



Sporting Clube de Portugal
Futebol, SAD

RELATÓRIO E CONTAS

10-11



Índice

	Pág.
○ RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	2
Aspectos relevantes da actividade da Sociedade	3
Actividades desportivas	3
Órgãos Sociais	8
Nova denominação da Sociedade	10
Outros factos relevantes	10
Factos subsequentes	11
Análise económica	14
Evolução previsível da Sociedade	26
Acções próprias	27
Declarações do Órgão de Gestão	27
Proposta de aplicação de resultados	28
Relatório do Governo da Sociedade	29
○ DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	86
Demonstração dos resultados	87
Balanço	88
Demonstração de alterações aos Capitais Próprios	89
Demonstração dos fluxos de caixa	90
Notas anexas às demonstrações financeiras	91
○ CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA	144
○ RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	149
○ DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	152



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – Futebol, SAD

Sede Social – Estádio José Alvalade – 1600 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e

Pessoa Colectiva nº NIPC 503 994 499

Capital Social 39 000 000 Euros Capital Próprio (42 442.000)

(Sociedade Aberta)

Relatório do Conselho de Administração

Senhores Accionistas,

Em cumprimento da legislação em vigor, vimos submeter à apreciação de V. Exas. o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e a Demonstração dos Resultados e respectivos anexos reportados ao exercício de 2010/11, que compreende o período de 1 de Julho de 2010 a 30 de Junho de 2011.

A Sociedade apresenta as suas demonstrações financeiras anuais em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board e adoptadas pela União Europeia.

Na Demonstração dos Resultados e Balanço em 30.06.2011 e 30.06.2010, chama-se a atenção para o facto de, em 30.06.2010, se considerar um pró-forma elaborado especificamente para se poder comparar os dois Exercícios. Efectivamente a aquisição e posterior fusão por incorporação da SCS (Sporting Comércio e Serviços) ocorreu após 30.06.2010, e portanto não foi considerada nas contas aprovadas relativamente ao Exercício 2009/2010.

A informação pró-forma assume como pressuposto que a data de aquisição e fusão da SCS fosse retroagida a 30 de Novembro de 2009.

O Exercício de 2010/2011 foi marcado por uma performance desportiva muito inferior ao que seria legítimo esperar face ao investimento efectuado.



Como consequência, o Dr. José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt apresentou, no dia 15 de Janeiro de 2011 a renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade. Na sequência das Eleições do Clube verificadas em 26 de Março de 2011, o Conselho de Administração sofreu alterações que foram ratificadas em Assembleia Geral realizada a 18 de Maio de 2011.

I - ASPECTOS RELEVANTES DA ACTIVIDADE DA SOCIEDADE

1. ACTIVIDADE DESPORTIVA

1.1. - Equipa Principal – Época 2010/2011

A época foi preparada depois da contratação de uma nova equipa técnica liderada por Paulo Sérgio, tendo sido mantida a estrutura do plantel, com alguns reajustes considerados como os mais adequados, tendo sido contratados:

Nuno Ribeiro “ Maniche”; Nuno André Coelho (contratado ao Futebol Clube do Porto na sequência da cedência de João Moutinho), Timo Hildebrand, Alberto Zapater (contratado ao Génova na sequência da cedência de Miguel Veloso) e Jaime Valdés.

Foi decidida a reintegração de André Santos no plantel principal, jogador que estava cedido à União de Leiria.

Foram concretizadas as cedências definitivas de João Moutinho, Miguel Veloso e Tonel.

De registar ainda, a concretização das seguintes cedências temporárias de jogadores: Renato Neto, Nuno Reis e William Owusu ao Cercle de Brugges; João Gonçalves, Ricardo Batista e Edson Siteo “Mexer” ao Sporting Clube Olhanense; André Marques e Wilson Eduardo ao Sport Clube Beira Mar; Celso Honorato Junior à Associação Portuguesa dos Desportos; Bruno Pereirinha ao Vitória Sport Clube/ Kavala; Adrien Silva ao Maccabi Haifa/ Académica; Amido Baldé ao Clube Desportivo Santa Clara/ Badajoz; André Martins Belenenses / Pinhalnovenense; e Purovic Belenenses / Cercle de Bruges; Rui Fonte ao Espanyol de Barcelona e Pedro Teodósio Mendes ao Servette Football Club; Stojkovic ao F.K. Partizan da Sérvia; Pedro Silva ao Portimonense e Pongolle ao Real Zaragoza.



Na reabertura do mercado, em Janeiro, concretizou-se a cedência definitiva do jogador Liedson da Silva Moniz ao Sport Club Corinthians Paulista, e a contratação de Cristiano.

1.2.- Equipa Principal – Época 2011/2012

Na sequência das eleições de Março de 2011 no Sporting Clube de Portugal, e das cooptações verificadas no seio do Conselho de Administração da Sociedade a 28 e 29 de Março de 2011, a estratégia definida obrigou a uma profunda reestruturação do Futebol Profissional do Clube, com óbvio reflexo na política de contratações e cedências, algumas das quais só se concretizaram após 30 de Junho de 2011 e que por isso, faremos referência em outro capítulo do presente Relatório.

Contratação de Fabian Rinaudo (Gymnasia y Esgrima La Plata), André Carrillo (Allianza Lima), Ricky Van Wolfswinkel (Utrecht), Stephanus Schaars (AZ Alkmaar), Marcelo Boeck (Marítimo), Bozhinov (Parma) e Diego Rubio (Collo Collo), Alberto Rodriguez (jogador livre) e Santiago Arias.

Não foram renovados os contratos com os jogadores Abel, Cristiano, Timo Hildebrand e Tales de Sousa e foi concretizada a cedência definitiva de Stojkovic (Partizan de Belgrado)

1.3 - Equipa Técnica

Época 2010/2011

Em Dezembro de 2010 foi contratado José Couceiro para o cargo de Director Geral do Futebol, assumindo a responsabilidade da gestão de toda a estrutura do futebol da Sociedade, assegurando a coordenação do Futebol Profissional e do Futebol de Formação, e reportando ao Conselho de Administração.

No dia 9 de Fevereiro de 2011, o Conselho de Administração decidiu revogar o contrato celebrado com o Director do Departamento de Futebol Profissional, Francisco Costa (Costinha).



No dia 28 de Fevereiro, e na sequência dos maus resultados da equipa, foi celebrado o Acordo de Revogação do contrato de trabalho desportivo com o Treinador Paulo Sérgio, tendo José Couceiro passado a exercer as funções de Treinador da Equipa Principal da Sporting, SAD até ao final da época 2010/11.

No final da época de 2010/11, e na sequência da recomposição dos órgãos sociais da Sporting, SAD decorrente da Assembleia Geral Eleitoral do Sporting Clube de Portugal, foi contratado e nomeado para Director Geral Desportivo da SAD o Senhor Carlos Freitas.

Época 2011/2012

A Equipa Técnica foi ainda reforçada com a contratação de Manuel Fernandes para Assessor do Conselho de Administração, Paulo Meneses como Chief Scouter, nomeação de Diogo Matos para Director do Futebol de Formação, tendo sido revogado o contrato com José Couceiro (Director Geral) e cessado o contrato com José Manuel Trocato (Director do Futebol de Formação).

Finalmente, procedeu-se à contratação do novo Treinador da Equipa Principal Domingos Paciência, e dos seus adjuntos José Miguel Cardoso, João Carlos Costa, Rui Santos, Jorge Domingues “Vital”, Sérgio Vieira e Pedro Rebocho.

1.4. - Resultados Desportivos

A Época desportiva foi marcada por resultados inferiores aos que seriam normalmente expectáveis, sobretudo no que se refere à Liga Nacional.

Liga Nacional

A equipa obteve o 3º lugar na Liga, com 48 pontos, garantindo o acesso à pré-eliminatória da Liga Europa.

UEFA - Liga Europa

A equipa conseguiu o apuramento para a participação na fase de grupos da Liga Europa, tendo eliminado o F.C. Nordsjaelland com o resultado de (0-1) na Dinamarca e (2-1) em Lisboa, bem como o Brondby no Play-off da prova, com os resultados de (0-2) em Lisboa e (0-3) na Dinamarca.



O sorteio ditou que o Sporting defrontasse na fase de grupos o Gent da Bélgica, o Lille de França e o Lesvki de Sofia.

Nesta fase da prova, a equipa teve uma prestação meritória, tendo alcançado o 1º lugar do grupo com 12 pontos fruto de 4 vitórias e 2 derrotas, apurando-se para os dezasseis avos de final.

A equipa foi eliminada pelo Glasgow Rangers nos dezasseis avos de final, com os resultados de (1-1) em Glosgow e (2-2) em Lisboa.

Taça de Portugal

A equipa eliminou o Estoril na 3ª Eliminatória e o Paços de Ferreira na 4ª Eliminatória tendo contudo, sido eliminada na 5ª Eliminatória pelo Vitória de Setúbal, após derrota no jogo realizado em Setúbal.

Taça da Liga

A equipa alcançou o 1º lugar no grupo D, com um total de 2 vitórias, tendo sido eliminada no dia 2 de Março de 2011, no jogo das meias-finais disputado contra o Sport Lisboa e Benfica.

1.5.- Futebol de Formação

Resultados Desportivos

A equipa de Juniores classificou-se em 2º lugar do Campeonato Nacional de Juniores.

A equipa de Juvenis (Sub-17) e de Iniciados (Sub-15) classificaram-se em terceiro e segundo lugar nos respectivos Campeonatos Nacionais.

As equipas de iniciados (Sub-14a) conquistou o Campeonato Distrital da I Divisão de Honra e a equipa de Juvenis (Sub-16) classificaram-se em 2º lugar do respectivo Campeonato Distrital da I Divisão de Honra.

Afirmação dos jogadores no Futebol Profissional

Na presente época desportiva foi possível voltara a assistir à afirmação, no quadro da Equipa A, de jogadores oriundos da formação, nomeadamente, os jogadores André Santos e Cédric.



Liga Centenário (ex Liga Intercalar)

Esta prova, organizada pela Associação de Futebol de Lisboa, que teve este ano a sua terceira edição, continua a desempenhar um papel importante para os jogadores sub-19 e sub-18, e , muito embora a equipa da Sporting, SAD não se tenha apurado para a fase final da prova, a mesma tem servido para dar mais e melhor competitividade aos jogadores destes escalões, que têm oportunidade de defrontar equipas Seniores que competem na II Divisão Nacional.

Academia Sporting

Desde a inauguração da Academia Sporting, que a formação pessoal e o acompanhamento social dos atletas da formação se mantiveram como uma preocupação dos responsáveis da Academia Sporting e deste Conselho. Os resultados, em termos de sucesso escolar dos atletas residentes foram satisfatórios, embora se tenha verificado, novamente, um ligeiro decréscimo, motivado, pelo aumento do número de atletas a necessitarem de um acompanhamento mais individualizado.

1.6 - Escolas Academia Sporting

No final do exercício em análise estão em funcionamento 28 Escolas Academia Sporting (EAS), distribuídas por todo o país, totalizando 5.600 jovens jogadores entre os 5 e os 15 anos de idade. A par da expansão e da fidelização de jovens ao Sporting, o alargamento da base de recrutamento é um dos maiores objectivos deste projecto.

1.7 - Internacionalização

- Projectos em Curso

- ✓ Al-Ahli Saudi Soccer Academy

O contrato celebrado na época 2010-2011, com a duração de 3 épocas desportivas, continua em fase de implementação, após uma fase inicial de diagnóstico e definição do plano estratégico de desenvolvimento do futebol formação do Al-Ahli.



✓ Escola Academia Sporting de Toronto

A primeira Escola Academia Sporting (EAS) a operar fora de Portugal iniciou a sua actividade em Junho de 2011, após um ano de trabalho conjunto entre a Academia Sporting e o Sporting Clube Português de Toronto.

1.8 - Actividade Comercial da Academia

A actividade comercial da Academia manteve-se a um nível satisfatório, (i) o programa Férias Desportivas manteve um bom índice de ocupação, (ii) cresceram os Estágios Desportivos, (iii) as receitas das Escolas Academia Sporting aumentaram, (iv) recebimento das facturas previstas do clube Al-Ahli, como contrapartida do Contrato de Consultoria Desportiva.

2. ÓRGÃO SOCIAIS

Na Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2010 foram eleitos os membros dos órgãos sociais para o mandato 2010/2014.

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Rogério Paulo Castanho Alves

Vice-Presidente: Henrique Reynaud Campos Trocado

Secretário: Helena Isabel Jordão Morais Lima

Conselho de Administração:

Presidente: José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt

Vogal: José Filipe de Mello e Castro Guedes, que também usa José Filipe Nobre Guedes

Vogal: Francisco Manuel Caro de Sousa Louro

Vogal: João Frederico Lino de Castro

Conselho Fiscal:

Presidente: Agostinho Alberto Bento da Silva Abade

Membro efectivo: José Maria Espírito Santo Ricciardi

Membro efectivo: Alberto Luís Laplaine Fernandes Guimarães



Membro Suplente: José Alexandre da Silva Baptista

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

KPMG & Associados, SROC, S.A. (SROC nº 189), representada por:

Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n 1081)

No dia 15 de Janeiro de 2011, o Presidente José Eduardo Bettencourt apresentou a renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, bem como ao cargo de Presidente do Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal, a qual produziu efeitos a 28 Fevereiro de 2011, nos termos do disposto no art. 404º n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais.

No âmbito da recomposição dos órgãos sociais da Sporting SAD decorrente da Assembleia Geral Eleitoral do Sporting Clube de Portugal do passado dia 26 de Março de 2011, registou-se a cooptação do Eng. Luís Godinho Lopes como administrador da Sociedade e a designação como Presidente do Conselho de Administração, a 28 de Março de 2011.

No dia 29 de Março de 2011 o Dr. João Lino de Castro renunciou ao cargo de administrador da sociedade, tendo sido cooptado, nesse mesmo dia, o Dr. Luís Duque para exercer as funções executivas de administrador da Sociedade, com o pelouro do Futebol; No dia 26 de Abril de 2011, o administrador Francisco Louro apresentou a renúncia ao cargo de Administrador, tendo, ainda, os membros do Conselho Fiscal: os Senhores Dr. Agostinho Abade, Dr. José Maria Ricciardi e Dr. Alberto Laplaine Fernandes Guimarães apresentado renúncia aos respectivos cargos.

No dia 18 de Maio de 2011, realizou-se a Assembleia Geral da Sociedade, tendo sido efectuada a recomposição dos órgãos sociais – Eleição Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal, para além da eleição da Comissão de accionistas:

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: José Ângelo Ferreira Correia

Vice – Presidente: Maria de Fátima Carvalho da Costa Figueira Abrantes Mendes

Secretário: Marcelo Alfredo Godinho Rebanda

Conselho Fiscal:

Presidente: João Manuel de Mello Franco

Vogal Efectivo: José Maria Espírito Santo Ricciardi



Vogal Efectivo: Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

Vogal Suplente: Jorge Salema Garção José de Melo

Comissão de Accionistas:

José Ângelo Ferreira Correia

João Manuel de Mello Franco

Filipe Soares Franco

3. NOVA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

Na Assembleia Geral da Sociedade de 29 de Setembro de 2010, foi também deliberada a alteração da designação social da Sociedade para SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.

4. OUTROS FACTOS RELEVANTES

4.1 - Reestruturação Financeira

Em 18 de Agosto de 2010, a Sociedade informou a conclusão das negociações entre o Sporting e os Bancos financiadores (BES e BCP) referentes ao plano de reestruturação financeira, tendo sido realizada uma Assembleia Geral no dia 9 de Setembro que aprovou as medidas e operações a implementar no quadro da referida reestruturação financeira:

- (i) Redução do capital social de Euros 42.000.000,00 para Euros 21.000.000,00, destinada à cobertura de prejuízos, a efectuar mediante a redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social de Euros 2,00 para Euros 1,00;
- (ii) Aumento do capital social no montante de Euros 18.000.000,00, passando de Euros 21.000.000,00 para Euros 39.000.000,00, realizada por novas entradas em dinheiro através de emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, através de subscrição pública com respeito pelo direito de preferência dos accionistas, pelo preço de subscrição de 1 Euro;



- (iii) Emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis em acções da sociedade (“VMOC”), escriturais e nominativos, no montante máximo de Euro 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de euros), de valor nominal de 1 Euro cada, com o prazo máximo de 5 anos, com preço de subscrição de 1 Euro, com taxa de juro nominal anual bruta de 3%, obrigatoriamente convertíveis em acções ordinárias da Sporting SAD a um preço de conversão de 1 Euro. A emissão foi efectuada através de subscrição pública, com respeito pelo direito de preferência dos accionistas.

A implementação das medidas acima previstas permitiu à Sociedade, por um lado, elevar os seus Capitais Próprios, e, por outro lado, dotar a Sociedade dos meios necessários à gestão da sua actividade.

4.2. - Direitos Televisivos

Pela sua relevância, foi comunicado publicamente em 6 de Julho de 2010 que foram renegociadas as contrapartidas financeiras do contrato em vigor, da cedência de direitos de transmissão televisiva e publicidade dos jogos da equipa principal do Sporting, na condição de visitada, para a competição principal da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

No âmbito desta renegociação, foi acordado ceder à PPTV (Grupo Controlinveste), em regime de exclusividade, os referidos direitos de transmissão televisiva e publicidade referentes às épocas de 2013/2014 até 2017/2018, inclusive.

5. FACTOS SUBSEQUENTES

A recente chegada da nova Equipa Dirigente e da Equipa Técnica, aliada ao facto da já referida profunda reestruturação do futebol profissional e da equipa principal, teve como consequência a existência de inúmeras decisões após o fecho do Exercício (30.06.2011).

5.1. - Direcção da Academia

Cessação de funções do Dr. Pedro Mil Homens, na qualidade de Director da Academia Sporting, passando a exercer funções de Consultor na área de Internacionalização da Academia.

5.2. - Direcção Clínica

Cessação de funções do Dr. Gomes Pereira, Director Clínico da SCP, SAD e dos médicos Dr. Virgílio Abreu e Jacob Frischknecht.

Recomposição da Direcção Clínica, o Dr. Frederico Varandas passou a ser o Director Clínico, sendo co-adjuvado pelo Dr. Nuno Oliveira, o Dr. Pedro Pessoa, tendo ainda sido contratado um novo fisioterapeuta, Hugo Fontes, e um novo enfermeiro, Carlos Mota.

5.3. - Treinadores

Foi contratado para exercer as funções de Treinador Principal da Equipa de Juniores "A", Ricardo Sá Pinto.

5.4. - Equipa Principal

Já após 30 de Junho de 2011 verificaram-se as seguintes movimentações a nível do Plantel:

- Foram adquiridos os passes dos jogadores Oguchi Onyew (AC Milan), Diego Capel (Sevilla), Jeffren (Barcelona), Insua (Liverpool), e Elias Trindade (Atlético Madrid).
- Foram contratados os jogadores Luís Aguiar e Atila Turan.
- Foram concretizadas as seguintes cedências temporárias de jogadores: Renato Neto; Nuno Reis e Amido Baldé ao Cercle de Brugges; João Gonçalves e Edson Siteo "Mexer" ao Olhanense; André Marques e Atila Turan ao Beira-Mar; Celsinho ao Targu Mures; Adrien Silva e Cédric Soares à Académica de Coimbra, Pedro Teodósio Mendes ao Real Madrid; Marco Torsiglieri ao Metalist; Jaime Valdés ao Parma; Diogo Salomão ao Deportivo da Coruña; Pongolle ao Saint-Etienne; Diogo Rosado ao Feirense, Vitor Golas ao Penafiel; William Carvalho ao Fátima; Luís Ribeiro e Juary ao Sertanense; "Zézinho" ao Atlético Clube de Portugal e o Grimi ao Genk.
- Do Plantel Principal foram concretizadas as cedências definitivas dos jogadores Carlos Saleiro (Servette), Vukcevic (Blackburn Rovers), Alberto Zapater (Lokomotiv Moscoco), Hélder Postiga (Zaragoza) e Yannick (OGC Nice).
- Foram ainda Revogados os Contratos de Trabalho com os seguintes jogadores: Pedro Mendes, Pedro Silva, Nuno Ribeiro "Maniche", Purovic e Marco Caneira.



5.5. - Parcerias e Contratos de Investimento

Tendo como finalidade aliviar o esforço financeiro correspondente ao investimento considerado imprescindível para o reforço da competitividade desportiva da equipa principal, manteve-se e aprofundou-se a política de parceria com Fundo “ Quality Football Ireland Limited (QFIL) que, na época passada havia já contratado 50% dos direitos económicos dos jogadores Marco Torsiglieri, Eric Dier e Tobias Figueiredo. Nesta época adquiriu metade dos direitos económicos detidos pela Sociedade dos jogadores Fabian Rinaudo, Ricky Van Wolfswinkel, Diego Rubio e Elias Trindade, estando ainda outros jogadores em negociação.

Ainda no âmbito das parcerias de investimento já referidas, a Sociedade informou o mercado em 8 de Julho de 2011, que havia sido autorizada a constituição do Fundo “SPORTING PORTUGAL FUND – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado”, a ser gerido pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário SA, o qual foi constituído no dia 9 de Agosto de 2011 e integralmente subscrito pelo valor de 15 000 000€.

Até esta data, foram incluídos no Fundo, através de contratos de investimento, os seguintes jogadores: André Santos, Diogo Salomão, Renato Neto, William Owusu, Wilson Eduardo, André Martins, José Lopes “Zézinho” e William Carvalho.

5.6 - Liga Europa

A equipa conseguiu o apuramento para a fase de grupos da Liga Europa, tendo eliminado na pré-eliminatória o FC Nordsjælland com os resultados de (0-0) na Dinamarca e (2-1) em Lisboa.

5.7 – Empréstimo Obrigacionista

No dia 18 de Julho de 2011 a Sociedade procedeu ao reembolso do Empréstimo Obrigacionista Sporting SAD/2011, no montante de 19 Milhões de Euros.

Em 20 de Julho de 2011, foi inteiramente subscrito, com uma procura de 59,07 % superior à oferta, um novo Empréstimo Obrigacionista denominado Sporting SAD/2014. Este empréstimo tem maturidade em 2014 e foi emitido no montante total de 20 Milhões de Euros.



II - ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 30 Junho de 2011 e Pró-forma a 30 Junho de 2010

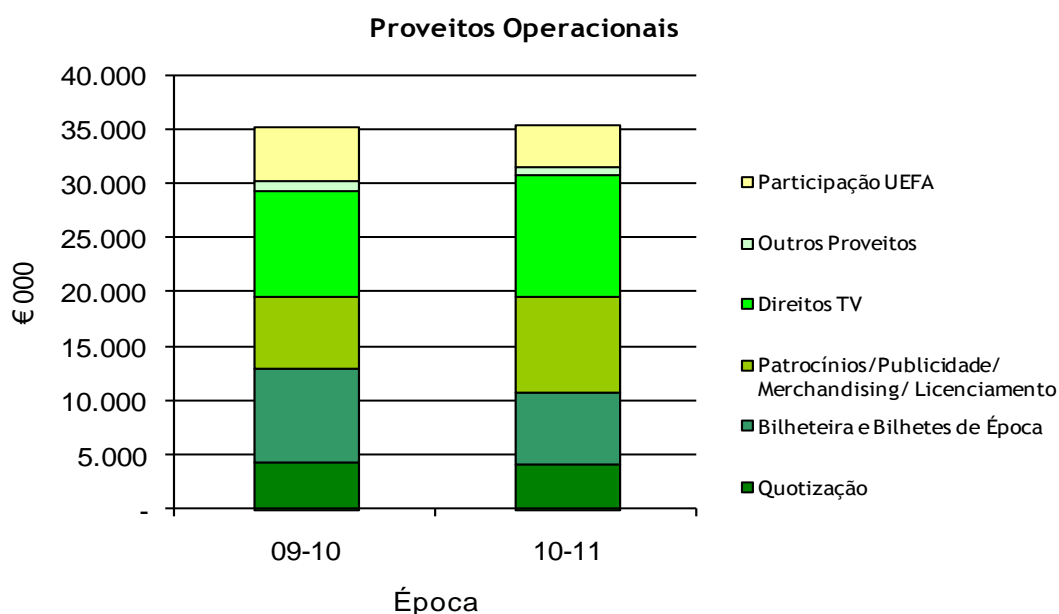
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	Pró-forma		Variação	
	EUR'000 30.Jun.11	EUR'000 30.Jun.10	Euro'000	%
Proveitos Operacionais				
Prestações de serviços	31.363	30.110	1.253	4,2%
Quotizações	4.000	4.290	(290)	-6,8%
Direitos Televisivos	11.110	9.671	1.439	14,9%
Bilheteira e Bilhetes de Época	6.647	8.577	(1.930)	-22,5%
Patrocínios e Publicidade	7.589	5.932	1.657	27,9%
Merchandising e Licenciamento	1.287	688	599	NA
Serviços Directos	542	923	(381)	-41,3%
Outros	188	29	159	548,3%
Outros Proveitos Operacionais	4.003	5.089	(1.086)	-21,3%
Participação nas Competições Europeias	2.041	3.935	(1.894)	-48,1%
Participação em Competições Particulares	445	-		
Benefícios Contratuais	840	345	495	143,5%
Outros	677	809	(132)	-16,3%
Proveitos Operacionais excluindo Proveitos com Transacções de Passes de Jogadores	35.366	35.199	167	0,5%
Custos Operacionais				
Fornecimentos e Serviços Externos	15.659	16.149	(490)	-3,0%
Custos com o Pessoal	29.692	23.158	6.534	28,2%
Amortizações excluindo Depreciação do Plantel	957	90	867	963,3%
Provisões e Perdas por Imparidade excluindo Plantel	4.964	842	4.122	-489,5%
Outros Custos Operacionais	1.502	1.856	(354)	19,1%
Custos Operacionais excluindo Custos com Transacções de Passes de Jogadores	52.774	42.095	10.679	25,4%
Resultados operacionais excluindo (Custos)/Proveitos com Transacções de Passes de Jogadores	(17.408)	(6.896)	(10.512)	152,4%
Amortizações/perdas de imparidade com passes de jogadores (Custos)/Proveitos com transacções de passes de jogadores	23.288	15.034	8.254	54,9%
	18.168	341	17.827	-5.227,9%
	(5.120)	(14.693)	9.573	-65,2%
Resultados Operacionais	(22.528)	(21.589)	(939)	4,3%
Custos e Perdas Financeiros	(7.749)	(5.393)	(2.356)	43,7%
Proveitos e Ganhos Financeiros	418	404	14	3,5%
Resultados Antes de Impostos	(29.859)	(26.578)	(3.281)	12,3%
Impostos Diferidos	14.082	1.565	12.517	799,8%
Imposto sobre o Rendimento	50	44	6	13,6%
Resultado Líquido do Exercício	(43.991)	(28.187)	(15.804)	-56,1%



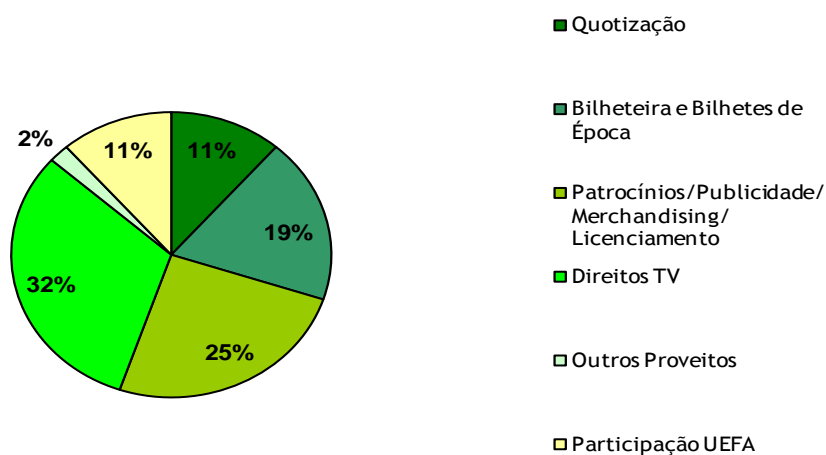
1. ANÁLISE E EVOLUÇÃO DOS PROVEITOS OPERACIONAIS

Os proveitos operacionais mantiveram-se em relação ao ano anterior, apesar da diminuição dos proveitos relativos à participação nas provas UEFA pelo facto de, nesta época, a equipa principal não ter disputado o Play-Off da Liga dos Campeões.

Esta diminuição de Receitas foi compensada por acréscimo das rubricas Prestação de Serviços (Direitos Televisivos e Patrocínios/Publicidade)

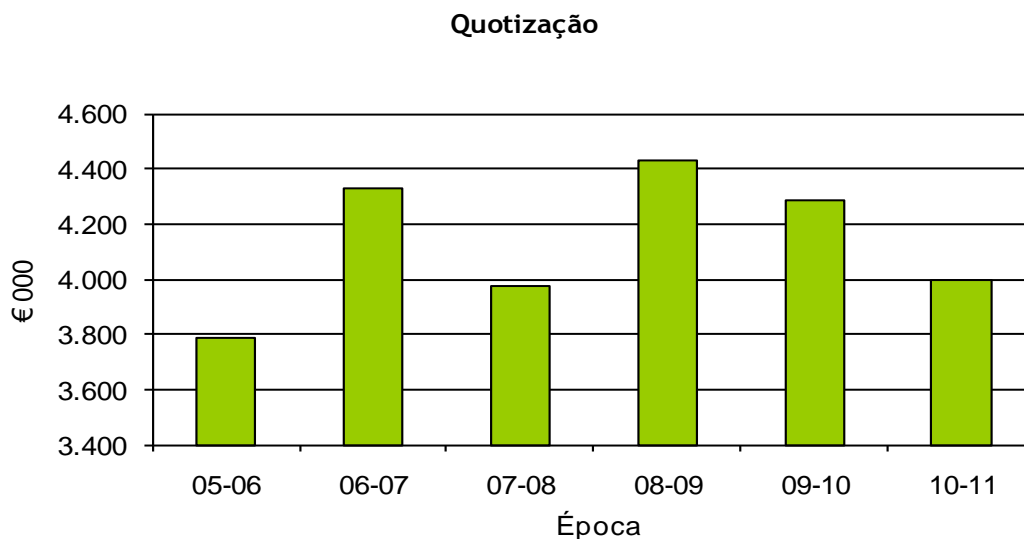


Repartição da estrutura de Proveitos Operacionais

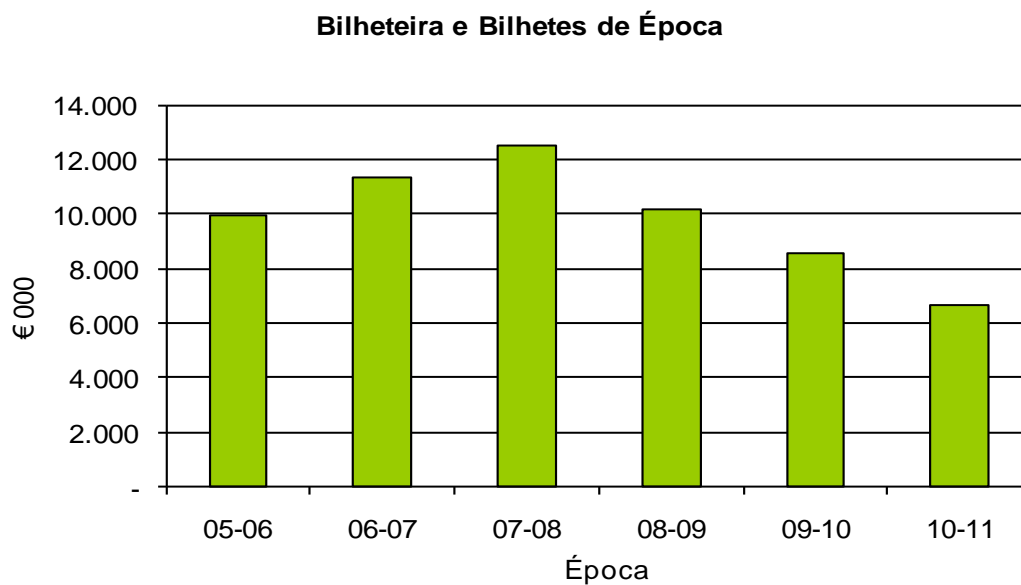


1.1. Quotização

A receita de quotização da Sociedade representa 75% das quotas totais angariadas pelo Clube.



1.2. Bilheteira e Bilhetes de Época



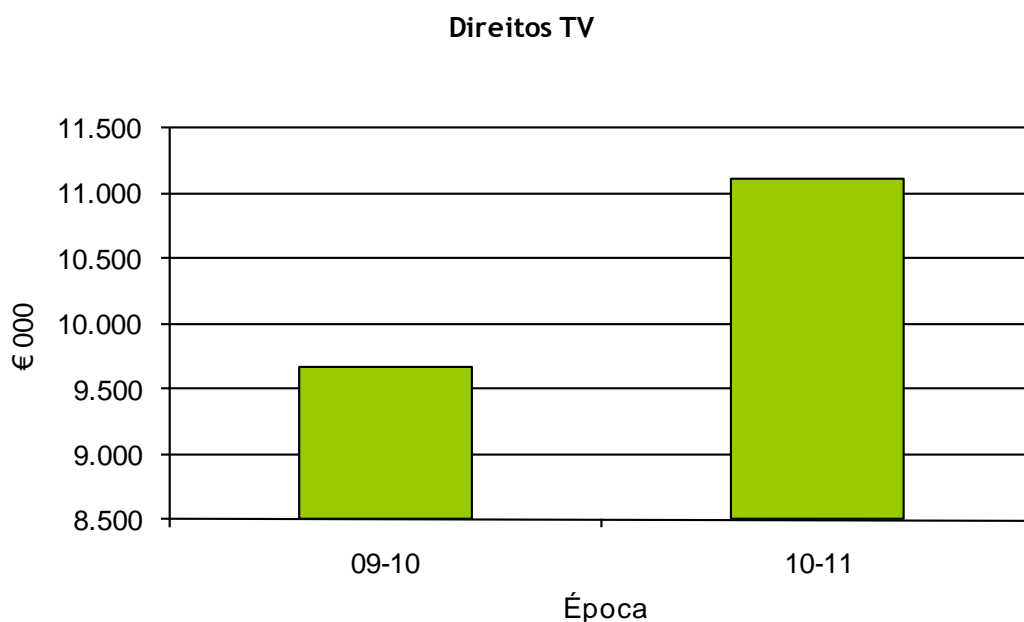
Neste exercício, a venda antecipada de lugares anuais (Bilhetes de Época) gerou proveitos de 3,7 M€, o que representa um decréscimo de 21% em relação ao ano anterior.



A fraca performance desportiva da equipa não permitiu a recuperação desta queda, pelo que a Receita Total de Bilheteira e Bilhetes de Época sofreu um decréscimo de 22,5%.

A eliminação na Liga Europa em fase anterior à época passada, contribuiu para agravar a situação.

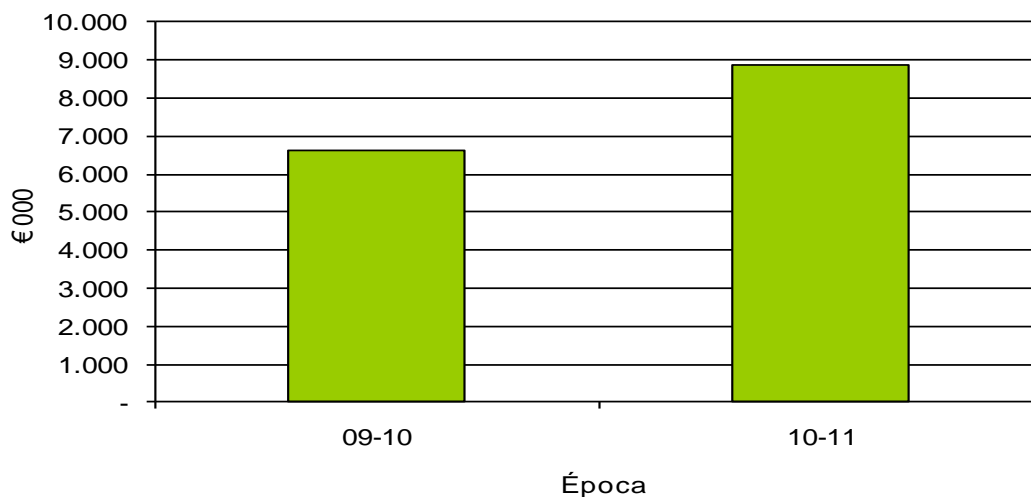
1.3. Direitos de TV



O acréscimo verificado deve-se à negociação com a PPTV (Grupo Controlinveste) do contrato de direitos de transmissão televisiva dos jogos da equipa principal, na condição de visitada, para a competição principal da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

1.4. Patrocínios e Publicidade

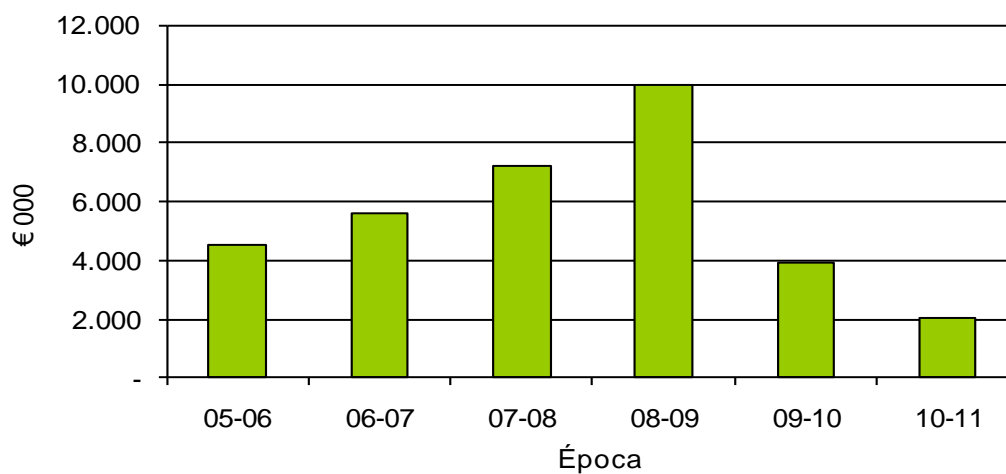
Patrocínios/Publicidade/Merchandising/ Licenciamento



Nas receitas de Patrocínios e Publicidade, conseguiu-se um acréscimo de 27,9%, que é de assinalar tendo em vista a situação actual de crise que o País atravessa, e que tem forçosamente como consequência reduções nos orçamentos de Marketing das empresas em geral.

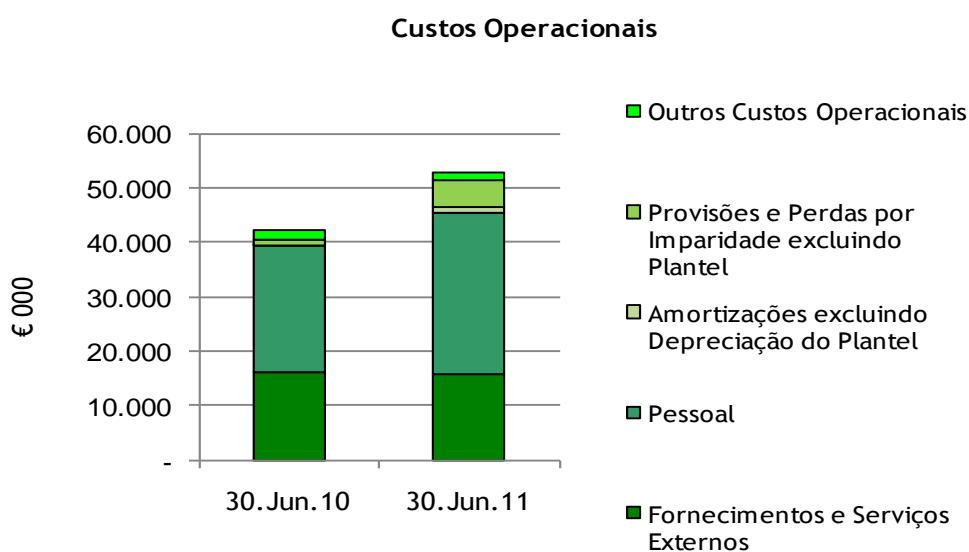
1.5. Participação UEFA

Participação UEFA



O decréscimo de Receitas deve-se, conforme referido, ao facto de na época 2010/11 a equipa principal não ter disputado o Play-Off da Liga dos Campeões, o que tinha acontecido em 2009/10.

2. ANÁLISE E EVOLUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

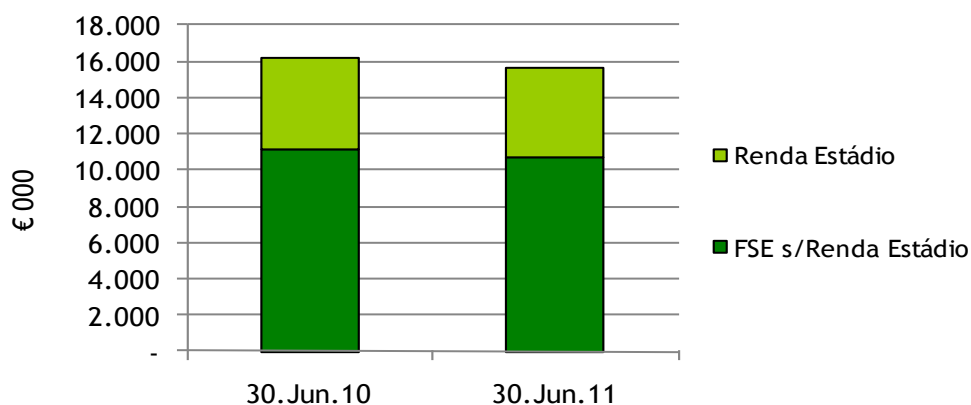


Verificou-se um agravamento importante nos custos operacionais (10,7 Milhões de Euros correspondente a um agravamento de 25%), dos quais cerca de 6 Milhões de Euros são custos que não se irão repetir: rescisões contratuais até 30.06. 2011 (2 Milhões de Euros) e provisionamento de estimativa com rescisões que ocorreram após 30.06.2011 (3,8 Milhões de Euros).

Descontando este efeito, o agravamento real explica-se pelo acréscimo de “Custo de Pessoal”, e foi motivado pelo investimento feito na equipa principal que se traduziu em 4,7 Milhões de Euros de “Custos de Pessoal” adicionais.

2.1. Fornecimentos e Serviços Externos

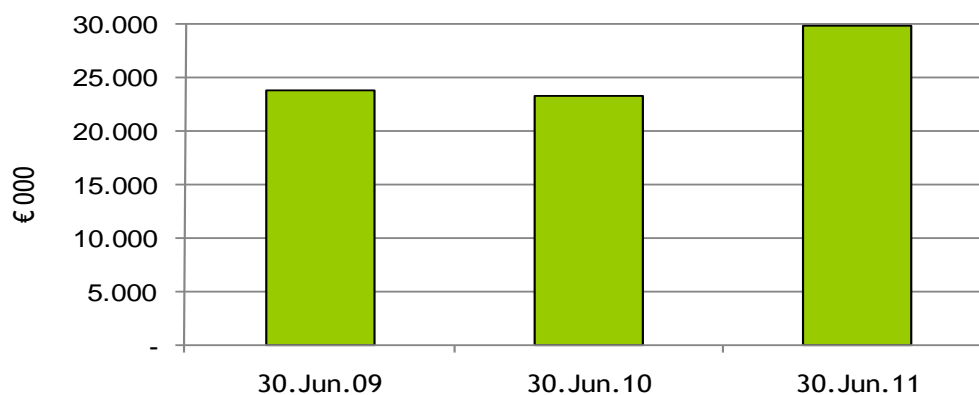
Fornecimentos e Serviços a Terceiros



Os Fornecimentos e Serviços Externos são praticamente iguais ao ano anterior, fruto de política de controlo apertado de custos que tem sido seguida. O decréscimo verificado é explicado pela passagem da Academia e bens tangíveis associados, que explica a inexistência de renda a pagar ao Sporting Clube de Portugal.

2.2. Custos com o Pessoal

Custos com o Pessoal



O agravamento de custos com pessoal diz respeito, conforme referido, ao investimento feito na equipa principal e ao valor de indemnizações no exercício.

2.3. Provisões e Perdas por Imparidade excluindo Plantel

Já referida a influência do reforço do valor de Provisões, motivada por estimativas com revogações de contratos de trabalho ocorridas após o fecho do Exercício.

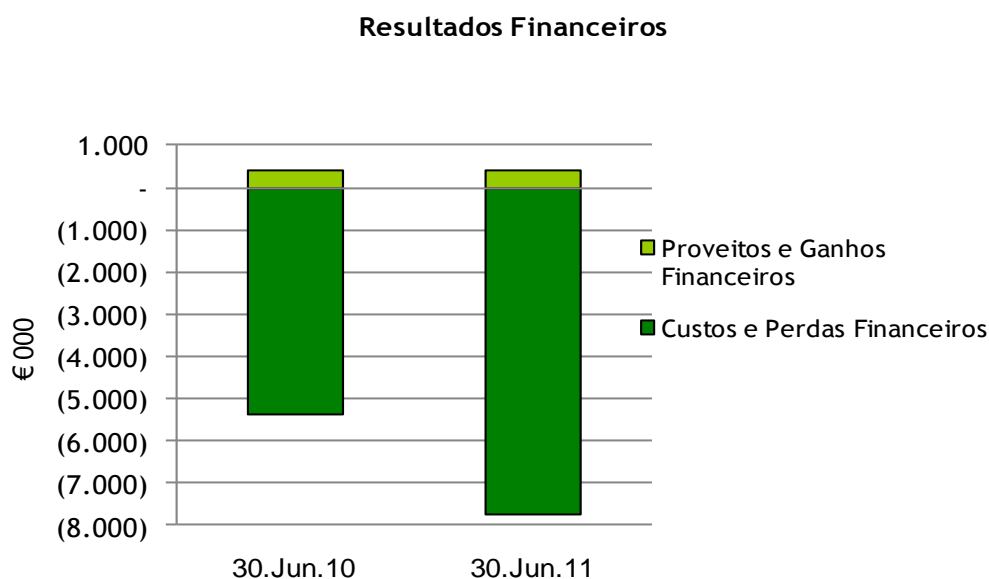
2.4. Amortizações e Perdas de Imparidade com Passes de Jogadores

De salientar o valor de 7,4 Milhões de Euros correspondente a perdas de Imparidade, motivada pela profunda remodelação verificada no Plantel Principal.

2.5. (Custos) / Proveitos com Transacções de Passes de Jogadores

O valor assinalável nesta rubrica, explica-se pela cedência definitiva dos jogadores João Moutinho e Miguel Veloso, que ocorreram após 30.06.2010 e que portanto foram contabilizados no presente exercício.

2.6. Resultados Financeiros



Do agravamento total de cerca de 2.3 Milhões de Euros, a maior parte (2 Milhões de Euros) diz respeito a Comissões Bancárias pagas em 2005 e que vinham a ser contabilizadas anualmente durante a vigência do Empréstimo de 55 Milhões de Euros.



Com a emissão dos VMOC e a liquidação deste Empréstimo, as comissões pagas em 2005 foram totalmente reconhecidas no presente Exercício. Trata-se portanto de um valor não recorrente.

2.7. - Impostos Diferidos

Como consequência da operação realizada em 2005 de alienação de 100% da participação financeira detida pela Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD na Desporto e Espectáculo, SA à sociedade Sporting Comércio e Serviços, SA (SCS) pelo valor de 65.000 milhares de Euros , foi apurada uma mais-valia no montante de 64 950 milhares de Euros (em base Plano Oficial de Contas). Decorrente desta transacção, a Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD foi tributada em 17 212 milhares de Euros.

Na data da transição para as IRFS (definida nos termos das IRFS como 1 de Julho de 2006) foi efectuado um ajustamento de transição, anulando-se a mais-valia líquida do efeito fiscal no montante de 47.738 milhares de Euros. Nesta data os capitais próprios da SAD foram reduzidos nesse montante, tendo sido reconhecido um proveito diferido no montante de 64 950 milhares de Euros e um activo por imposto diferido no montante de 17.212 milhares de Euros.

A partir desta data, o imposto diferido activo (1 565 milhares de Euros) passou a ser reconhecido em resultados na proporção do reconhecimento do respectivo proveito anual nas demonstrações financeiras da SAD.

Em Novembro de 2010 realizou-se a aquisição seguida de fusão contabilística da SCS na SAD. Decorrente desta operação, o proveito diferido reconhecido na SAD no montante de 50.741 milhares de Euros foi anulado por contrapartida do activo intangível reconhecido na SCS pelo mesmo montante. O imposto diferido foi reconhecido na totalidade em resultados do exercício no montante de 13.430 milhares de Euros, (30 de Junho de 2010: 14.082 milhares de Euros), pelo facto de não ser sustentada a recuperabilidade deste montante, deixando assim de existir o respectivo reconhecimento anual em resultados do exercício.



3. RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Resultado Líquido do Exercício é muito desfavorável (43 991 milhares de Euros negativo), sobretudo quando comparado com o ano anterior (28 187 milhares de Euros negativo) e levando em consideração o valor de 18.168 milhares de Euros, proveniente de Proveitos com Transacções de passes de jogadores.

Descontando este efeito, a diferença entre os dois Exercícios é de cerca de 34 Milhões de Euros. Contudo, foi já referido que a profunda remodelação levada a cabo no futebol do SCP e a reestruturação financeira efectuada, contabilizaram custos de 28 Milhões de Euros que não se irão repetir (Indemnizações, Provisões, Imparidades, Comissões Bancárias e Impostos Diferidos).

Toda a diferença verificada (34 Milhões de Euros vs 28 Milhões de Euros), é explicada pelo agravamento de custos resultantes do investimento feito na equipa principal do Clube (4,5 Milhões de Euros na rubrica “Custos com Pessoal”, 2 Milhões de Euros na rubrica “Amortizações – Futebol Principal).

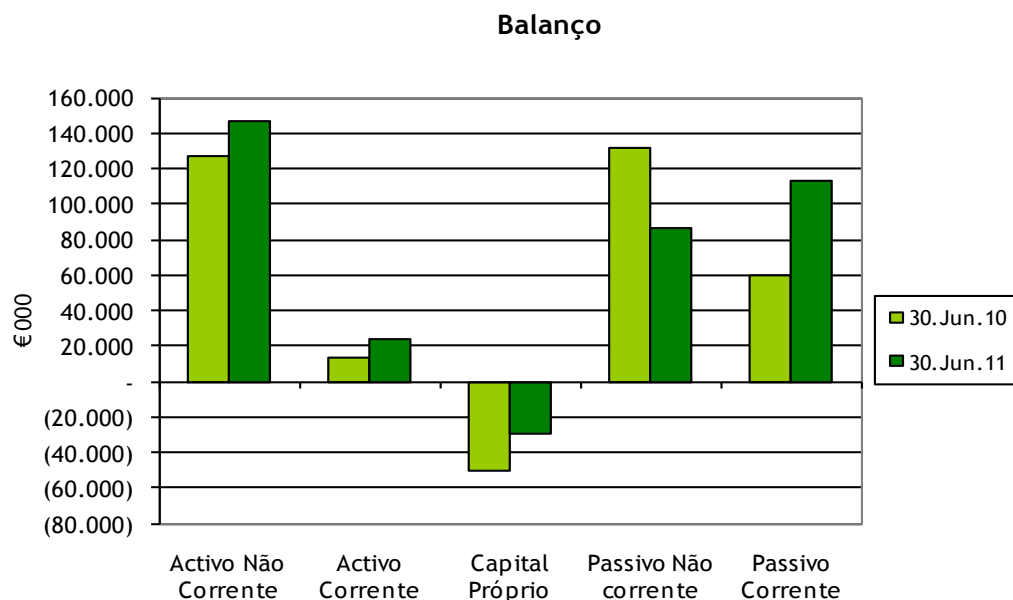


Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD

Balanço em 30 de Junho de 2011 e Pró-forma em 30 de Junho de 2010

ACTIVO	EUR'000 30.Jun.11	Pró-forma * EUR'000 30.Jun.10	Variação	
			Eur'000	%
Activo Não Corrente				
Activos fixos tangíveis	23.539	390	23.149	5935,6%
Activos fixos intangíveis - Valor do plantel	33.360	41.020	(7.660)	-18,7%
Outros activos não correntes - Grupo	87.381	71.390	15.991	22,4%
Outros activos não correntes - Valores a receber	1.900	-	1.900	N/A
Activos por impostos diferidos	-	14.082	(14.082)	-100,0%
Total do Activo não corrente	146.180	126.882	19.298	15,2%
Activo Corrente				
Clientes	20.587	4.944	15.643	316,4%
Caixa e equivalentes de caixa	156	881	(725)	-82,3%
Outros devedores	1.621	4.219	(2.598)	-61,6%
Outros activos correntes	1.353	3.533	(2.180)	-61,7%
Total do Activo corrente	23.717	13.577	10.140	74,7%
Total do Activo	169.897	140.459	29.438	21,0%
Capital Próprio				
Capital social	39.000	42.000	(3.000)	-7,1%
Prémios de emissão de acções	6.500	6.500	-	0,0%
Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertív	47.925	-	47.925	N/A
Reservas e resultados acumulados	(79.080)	(70.845)	(8.235)	11,6%
Resultado líquido do exercício	(43.991)	(28.187)	(15.804)	56,1%
Total do Capital Próprio	(29.646)	(50.532)	20.886	-41,3%
Passivo Não corrente				
Provisões	6.227	2.081	4.146	199,2%
Dívida financeira	42.289	96.215	(53.926)	-56,0%
Outros credores não correntes	4.866	12.249	(7.383)	-60,3%
Outros credores não correntes - Grupo	33.405	21.242	12.163	57,3%
Total do Passivo Não corrente	86.787	131.787	(45.000)	-34,1%
Passivo Corrente				
Dívida financeira	53.271	22.564	30.707	136,1%
Fornecedores	28.185	21.372	6.813	31,9%
Estado e outros entes públicos	2.269	2.606	(337)	-12,9%
Outros credores	4.945	4.262	683	16,0%
Outros passivos correntes	24.086	8.400	15.686	186,7%
Total Passivo corrente	112.756	59.204	53.552	90,5%
Total do Passivo	199.543	190.991	8.552	4,5%
Total do capital próprio e passivo	169.897	140.459	29.438	21,0%

4. BALANÇO



4.1. Activo não Corrente

Verificou-se um crescimento de cerca de 32 Milhões de Euros dos quais 19,3 Milhões de Euros se explicam pela passagem da Academia e bens tangíveis associados.

A diferença restante, (“Outros Activos não correntes – Grupo”) encontra-se compensada no Passivo na rubrica “Outros Credores não Correntes – Grupo”.

4.2. Activo Corrente

O acréscimo assinalável da rubrica Clientes é principalmente devido à inclusão de “Clientes com Actividades Comerciais Correntes” correspondente a valores antecipadamente facturados para serem financiados, com contrapartidas nas rubricas do Passivo “Outros Passivos Correntes – Rendimentos a reconhecer”.

4.3. Capitais Próprios

Os Capitais Próprios decresceram no montante dos Resultados Líquidos apurados no exercício.



4.4. Passivo. Dívida Financeira

A dívida Financeira da Sociedade decresceu cerca de 23,2 Milhões de Euros (118,8 Milhões de Euros em 30.06.2020 contra 95,6 Milhões de Euros em 30.06.2011), por influência da emissão dos VMOC que permitiram o pagamento do Empréstimo de 55 Milhões de Euros.

III - EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

1. Foi já referido o facto do deficit real decorrente da actividade da Sociedade ser inferior ao que se poderia depreender do Resultado do Exercício. Efectivamente, com a introdução das correcções relativas a rubricas não recorrentes, o resultado deste Exercício é semelhante ao do ano anterior, com um agravamento de cerca de 6 Milhões de Euros devido ao facto dos investimentos feitos na equipa principal de futebol.

A nova Administração da Sociedade decidiu reformular profundamente o futebol do SCP, procurando conferir-lhe maior qualidade e competitividade desportiva. A estratégia de actuação assenta no princípio que só com sucesso desportivo é possível o aumento de receitas necessário para o equilíbrio das contas da Sociedade.

Paralelamente ao investimento que tem vindo a ser feito, prepara-se igualmente um plano de actuação na frente Marketing/Comercial, cujos resultados se prevê alcançar em pleno até ao final do presente mandato. Este plano passa pelo maior envolvimento da Sociedade na expansão da marca e proximidade com os Sócios do Clube, pela aposta na internacionalização da Academia e aumento dos fees de gestão.

2. Apesar da reestruturação financeira executada no corrente Exercício, os Capitais Próprios da Sociedade permaneceram negativos, e conforme acima referido, a dimensão do presente deficit de exploração só pode ser corrigido ao longo do presente mandato.

Assim, estão em estudo as medidas adequadas à recomposição dos Capitais Próprios da Sociedade, de modo a assegurar o cumprimento do disposto no art.º 35º do Código das Sociedades Comerciais.



3- Tal como em Exercícios anteriores, o Balanço da Sociedade apresenta a existência de uma dívida líquida entre o Grupo Sporting e a Sociedade, de cerca de 54 Milhões de Euros em 30.06.2011.

O Conselho de Administração da Sociedade irá finalizar a contratualização, até ao final de Setembro de 2011 com o Sporting Clube de Portugal, o plano de pagamentos de longo prazo, incluindo uma remuneração à taxa de mercado, já aprovada à data deste relatório, de modo a estabelecer os termos e condições de reembolso do referido montante, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

IV - ACÇÕES PRÓPRIAS

A Sporting, SAD não detém acções próprias nem adquiriu ou alienou acções durante o exercício.

V - DECLARAÇÕES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto na al. c) do nº 1 do art. 245º do Código dos Valores Mobiliários, os Administradores da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento a informação referente ao exercício de 2010/2011 foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e os resultados da Sociedade.

Mais declaram que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.



VI - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido negativo de € 43 991 000 (quarenta e três milhões novecentos e noventa e um mil euros) seja transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 8 de Setembro de 2011

O Conselho de Administração

Luís Filipe Fernandes David Godinho Lopes
Presidente do Conselho

José Filipe de Melo e Castro Guedes
Vogal

Luís José Vieira Duque
Vogal

Relatório sobre o Governo da Sociedade

Introdução

O presente relatório foi organizado em conformidade com o modelo previsto no regulamento da CMVM n.º 1/2010 de 1 de Fevereiro, apresentando-se de seguida um resumo dos aspectos mais relevantes sobre as práticas ligadas ao governo da Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD (adiante também designada por “Sporting SAD” ou “Sociedade”).

CAPÍTULO 0

Declaração de Cumprimento

0.1 Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais a emitente se encontra sujeita e, se for o caso, aqueles a que tenha voluntariamente escolhido sujeitar-se

Os textos dos códigos de governo da Sociedade encontram-se disponíveis no sítio da Sociedade, em www.sporting.pt, e foram igualmente tornados públicos através do sítio da CMVM.

0.2 Indicação discriminada das recomendações adoptadas e não adoptadas contidas no Código de Governo Societário da CMVM ou noutro que a sociedade tenha decidido adoptar, nos termos do regulamento de que o presente anexo faz parte integrante.

Entende-se, para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

Apresentam-se de forma esquematizada e individualizada na Tabela que se segue as Recomendações da CMVM com a menção expressa da sua adopção, não adopção ou as razões da sua não adopção quando tal se verifique.

Recomendações do Código de Governo das Sociedades da CMVM

Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.1 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Adoptada	I.1
I.1.2 A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adoptada	I.3
I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
I.2.1 A antecedência imposta para a recepção, pela mesa, das declarações de depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral não deve ser superior a cinco dias úteis.	Não Aplicável	I.4
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência exigida na primeira.	Não Aplicável	I.5
I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária ao voto por correspondência e, quando admissível, ao voto por correspondência electrónica.	Adoptada	I.9 I.12
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	Adoptada	I.11
I.3.3 As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação accionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada acção.	Não Adoptada	I.6



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES		
I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Não Aplicável	I.8
I.5 ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS		
I.5.1 Extractos das actas das reuniões da Assembleia Geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizados aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias após a realização da assembleia geral, ainda que não constituam informação privilegiada. A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio da Internet da sociedade durante, pelo menos, nos 3 anos.	Adoptada	I.13 I.14
I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES		
I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Os estatutos das sociedades que, respeitando esse princípio, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não Adoptada	I.19
I.6.2 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração,		



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adoptada	I.20
II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1. TEMAS GERAIS		
II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA		
II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Adoptada	I.10
II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco. Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes: i) fixação dos objectivos estratégicos da sociedade em matéria de assumpção de riscos; ii) identificação dos principais riscos ligados à concreta actividade exercida e dos eventos susceptíveis de originar riscos; iii) análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais; iv) gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efectivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assunção de riscos; v) mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adoptadas e da sua eficácia; vi) adopção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; vii) avaliação periódica do sistema implementado e adopção das modificações que se mostrem necessárias.	Adoptada	II.15
II.1.1.3. O órgão de administração deve		



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respectivo ajustamento às necessidades da sociedade.	Adoptada	II.5
II.1.1.4. As sociedades devem, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade: i) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade; ii) descrever a actuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	Adoptada	II.9
II.1.1.5 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Adoptada	II.7
II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA		
II.1.2.1 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos	Não Adoptada	II.8
II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores	Não Aplicável	II.8
II.1.2.3. A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente administrador que, noutra órgão social, não	Não Aplicável	II.15



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.		
II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Adoptada	II.20 II.21
II.1.3.2. O processo de selecção de candidatos a administradores não executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.	Não Aplicável	II.16
II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES		
II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Não Adoptada	II.34
II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	Não Adoptada	II.34
II.1.5 REMUNERAÇÃO		
II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos	Adoptada	II.29 II.31 II.32



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
<p>competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa; ii) a componente variável deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes; iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período; iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade; v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções; vi) Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos; vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador; viii) A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma</p>		



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.		
II.1.5.2. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação: i) sobre quais os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.	Adoptada	II.29
II.1.5.3. A declaração sobre a política de remunerações, a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 28/2009, deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.	Adoptada	II.29
II.1.5.4 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os	Não Aplicável	I.17



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.		
II.1.5.6 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas Assembleias Gerais anuais de accionistas.	Adoptada	I.15
II.1.5.7 Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.	Adoptada	II.30
II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adoptada	II.3
II.2.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adoptada	I.10
II.2.3 Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes	Adoptada	II.8



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.		
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Não Aplicável	II.17
II.2.5. A sociedade deve explicar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração e informar sobre ela no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Não Adoptada	II.11
II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada	II.8
II.3.2 O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não Aplicável	II.8 II.13
II.3.3 O presidente do Conselho de Administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não aplicável	II.1



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL		
II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do Conselho de Administração Executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável	II.1
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Adoptada	III.15
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada	III.15
II.4.4 O Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam	Adoptada	II.20



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.		
II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada	II.23
II.4.6. Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) devem reportar funcionalmente à Comissão de Auditoria, ao Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso das sociedades que adoptem o modelo latino, a um administrador independente ou ao Conselho Fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	Adoptada	II.5
II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS		
II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.	Não aplicável	II.35
II.5.2 Os membros da comissão de		.



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adoptada	II.37 II.38
II.5.3. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração da sociedade ou que tenha relação actual com consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aqueles se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adoptada	II.28
II.5.4 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Adoptada	II.28
III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA		
III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO		
III.1.1 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Adoptada	III.16
III.1.2 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de	Não Adoptada	III.16



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adopção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
<p>Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários; g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral; h) Convocatórias para a realização de Assembleia Geral.</p>		
<p>III.1.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.</p>	Adoptada	III.18
<p>III.1.4. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.</p>	Adoptada	II.5
<p>III.1.5. A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.</p>	Não Adoptada	III.17
<p>IV. CONFLITOS DE INTERESSES</p>		



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
IV.1. RELAÇÕES COM ACCIONISTAS		
IV.1.1. Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adoptada	III.12
IV.1.2. Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.	Adoptada	III.13

(1) Por Capítulo entende-se que a referência é feita ao Código do Governo das Sociedades da CMVM.

Tendo em consideração o acima descrito, a Sporting SAD declara adoptar as recomendações emitidas pela CMVM em matéria de governo societário e que constam do mencionado código, com excepção das identificadas na tabela supra, as quais não são cumpridas pelas razões que se prestam nos pontos do Relatório indicados na mesma tabela.

Capítulo I Assembleia Geral

I.1. Identificação dos membros da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Ângelo Ferreira Correia

Vice-Presidente: Maria de Fátima Carvalho da Costa Figueira Abrantes Mendes

Nos termos do art.º 11º dos estatutos da Sociedade a Mesa da Assembleia Geral pode integrar um secretário, estando previsto proceder à eleição de um Secretário na Assembleia Geral anual, convocada para o dia 30 de Setembro de 2011.

A Sociedade disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia todos os meios necessários para que este possa convocar, preparar e realizar as Assembleias Gerais de forma independente e eficiente. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral pode requerer, sempre que assim o pretender, para apoio ao exercício da sua função, toda a estrutura de recursos humanos e logísticos, nomeadamente a estrutura de recursos da Sporting Património e Marketing, SA., sociedade do Grupo Sporting, que assegura toda a assessoria administrativa, financeira e comercial à Sociedade.

I.2. Indicação da data de início e termos dos respectivos mandatos

O mandato da mesa da Assembleia Geral é de quatro anos e é renovável (art. 11º dos Estatutos).

O Presidente e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Eng.º José Ângelo Ferreira Correia e Dra. Maria de Fátima Carvalho da Costa Figueira Abrantes Mendes, foram eleitos, para o quadriénio então em curso (2010/2014), na Assembleia Geral realizada em 18 de Maio de 2011.

I.3 Indicação da remuneração do presidente de mesa da assembleia-geral

Nos termos do art. 11º n.º 3 dos Estatutos os membros da Mesa da Assembleia Geral podem ser remunerados através de quantia fixa a determinar pela Assembleia Geral ou pela comissão de accionistas referida no art.º 19º dos Estatutos.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, bem como o Vice-Presidente, não auferem qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.



I.4 Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das acções para a participação na assembleia-geral

Com a entrada em vigor do artigo 23.º- C do Cód.VM, o bloqueio das acções para assistir e exercer o direito de voto em Assembleia Geral deixou de ser exigível.

Têm direito a participar e votar em Assembleia Geral qualquer accionista que, na data de registo, correspondente às 00.00 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia, for titular de acções que lhe confirmam pelo menos um direito de voto. Para esse efeito os accionistas deverão declarar, por escrito, a intenção de participar na Assembleia Geral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia.

Nos termos do art. 9º nº 1 dos Estatutos da Sociedade têm direito a participar em Assembleia Geral os accionistas com direito de voto, sendo que têm direito de voto os accionistas que, desde o quinto dia útil anterior à data marcada para a respectiva Assembleia Geral e até à data da sua realização, comprovarem ser titulares ou que representem titulares de acções da Sociedade, incluindo a hipótese de agrupamento, de pelo menos 100 (cem acções).

I. 5 Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da assembleia-geral

Com a entrada em vigor do artigo 23.º-C no Cód.VM, o bloqueio das acções para assistir e exercer o direito de voto em Assembleia Geral, em primeira ou segunda sessão (ou outra), deixou de ser exigível, conforme parágrafo anterior.

I.6 Número de acções a que corresponde um voto

Nos termos do art. 9º nº 3 dos estatutos, e sem prejuízo da hipótese de agrupamento, a cada cem acções corresponde um voto, pelo que não se encontra adoptada na presente data a recomendação, carecendo a sua adopção da competente alteração dos estatutos.

Os estatutos prevêem ainda a limitação da contagem dos votos correspondentes às acções de categoria B, nos termos previstos no art. 13º. É intenção do Conselho de Administração submeter à Assembleia Geral, com a periodicidade de cinco anos, a deliberação de manutenção ou de alteração da disposição estatutária em causa.



I.7 Indicação das regras estatutárias que prevejam que a existência de acções que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados

Nos termos do 9º nº 3 dos Estatutos a cada cem acções corresponde um voto pelo que não se encontra adoptada na presente data a recomendação, carecendo a sua adopção da competente alteração dos Estatutos.

Os estatutos prevêem, no art. 13º, uma limitação da contagem dos votos correspondentes às acções de categoria B, nos seguintes termos: não serão contados os votos emitidos por um accionista correspondentes a acções da categoria B, que (i) excedam 10% da totalidade dos votos correspondentes às acções da categoria B; (ii) excedam a diferença entre os votos contáveis, correspondentes a acções da categoria B, emitidos por outros accionistas titulares de acções da mesma categoria, por si ou através de representante, que com o accionista em causa encontrem, e na medida em que se encontrem, em qualquer das relações previstas nos artigos 346º e 525º, nºs 2 e 3 do Código do Mercado dos Valores Mobiliários, e dez por cento da totalidade dos votos correspondentes às acções da categoria B, sendo limitação da contagem de votos de cada accionista proporcional ao número de votos que emitir.

Nos termos do art. 27º dos Estatutos o disposto no art.º 13º não se aplica se e enquanto o Sporting Clube de Portugal detiver o controlo, por via da soma das suas participações directas e das pertencentes a sociedades por si dominadas, da maioria dos votos da sociedade, nos termos do art.º 30º do Decreto-Lei 67/97 de 3 de Abril.

I. 8 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quórum constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Os estatutos prevêem direitos especiais inerentes às acções de categoria A, detidas pelo clube fundador, o Sporting Clube de Portugal, direitos estes que decorrem directamente da lei, designadamente, do regime Jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas, por esta razão a Sociedade entende que a recomendação I.4.1 não é aplicável à Sociedade.

Nos termos do art. 12º dos Estatutos, a Assembleia Geral não poderá, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da Categoria A. São acções da Categoria A as subscritas directamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade. Os direitos especiais inerentes às acções da categoria A decorrem directamente da lei, designadamente, do Regime Jurídico aplicável às Sociedades Anónimas Desportivas.



Por outro lado, nos termos do art. 14º nº 2 dos Estatutos, é necessária a unanimidade dos votos correspondentes às acções da Categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre as seguintes matérias:

- Alienação ou oneração, a qualquer título, de bens que integrem o património imobiliário da Empresa;
- Criação de novas categorias de acções;
- Cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, aumento ou redução do capital social, outras alterações dos estatutos e supressão ou limitação do direito de preferência dos accionistas;
- Distribuição de bens aos accionistas que não consista em distribuição de dividendos;
- Eleição dos membros dos órgãos sociais, salvo o disposto no nº8 do artigo 392 do Código das Sociedades Comerciais;
- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, ou autorização para a mesma, remição de acções preferenciais e amortização de acções;
- Mudança da localização da sede da sociedade ou consentimento para a mesma.

O titular das acções e Categoria A terá o direito de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual terá direito de veto sobre as matérias referidas no parágrafo anterior.

Releva-se que os direitos especiais inerentes às acções de categoria A decorrem directamente da lei, designadamente, do regime Jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas.

Não existem regras estatutárias sobre sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

I.9 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência

Não existem regras estatutárias que afastem o direito de voto por correspondência.

Os accionistas com direito de voto poderão, de harmonia com o disposto no art. 22º do CVM, exercê-lo por correspondência, através de declaração por si assinada, onde manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da Ordem de Trabalhos da Assembleia.

A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão do accionista e no caso de o accionista ser uma pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem o represente, com a assinatura reconhecida legalmente nessa qualidade.



As declarações de voto, acompanhadas dos elementos referidos no parágrafo anterior, devem ser inseridas em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, apresentadas em mão na Sede da Sociedade, ou aí recebidas através de correio registado.

Conforme previsto nas Convocatórias da Assembleia Geral os votos por correspondência devem ser recebidos na Sede da Sociedade até à véspera do dia da Assembleia.

O escrutínio dos votos por correspondência será feito pela Mesa da Assembleia Geral, por adição aos votos expressos na Assembleia, considerando-se, na hipótese de agrupamento, os votos relativos aos quais os diversos titulares indiquem a vontade de agrupar e preencham os requisitos para tal.

I.10 Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência

A Sociedade disponibiliza, no seu site, uma minuta para o exercício do direito de voto por correspondência, de acordo com as regras previstas no parágrafo anterior.

I.11 Exigência de prazo que medeia entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral

Conforme já referido e se encontra previsto nas convocatórias das Assembleias Gerais da Sociedade os votos por correspondência devem ser recebidos na sede da Sociedade até à véspera do dia da Assembleia.

I.12 Exercício do direito de voto por meios electrónicos

Não existem igualmente regras estatutárias que impeçam o voto por meios electrónicos.

A Sociedade encontra-se a estudar os mecanismos necessários que possibilitem o voto electrónico, por meios que garantam a segurança e fiabilidade no voto por esta forma emitido, sendo sua intenção que tais mecanismos sejam implementados, até ao final do exercício 2011/2012.

I.13 Possibilidade de os accionistas acederem aos extractos das actas das Assembleias Gerais no sítio da internet da sociedade nos cinco dias após a realização da Assembleia Geral

Com a entrada em vigor do artigo 23.º-D do Código dos Valores Mobiliários a divulgação das actas das Assembleias Gerais, no sítio da internet da sociedade, deverá ser feita no prazo de



quinze dias da realização da Assembleia Geral, pelo que a presente recomendação deixou de ser aplicável na parte que se refere ao prazo de divulgação.

A Sociedade divulga as actas das reuniões das Assembleias Gerais, no seu sítio da internet, no prazo de 15 dias da realização da Assembleia Geral, incluindo a informação prevista no art.º 23º D do CVM.

I.14 Existência de um acervo histórico, no sítio da internet da sociedade, com as deliberações tomadas em reuniões das Assembleias Gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes

A Sociedade mantém, no seu sítio na internet, as actas das Assembleias Gerais, o capital social representado e os resultados das votações, respeitante às Assembleias Gerais realizadas, pelo menos, nos três anos anteriores.

I.15 Indicação dos representantes da comissão de remunerações presentes nas Assembleias Gerais

Na assembleia-geral anual da Sociedade, realizada em Setembro de 2010, esteve presente um membro da comissão de remunerações. É intenção da Sociedade que a partir do presente exercício económico esteja sempre presente nas Assembleias Gerais da Sporting SAD um representante da comissão de remunerações.

I.16 Informação sobre a intervenção da assembleia-geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração e outros dirigentes

A comissão de remunerações, prevista nos artigos 19º dos Estatutos, é composta por accionistas eleitos em Assembleia Geral.

A esta comissão compete, nos termos dos artigos 11º n.º 3, 19º e 21º dos Estatutos da Sociedade, fixar as remunerações da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal, bem como a remuneração do Revisor Oficial de Contas.

A comissão de remunerações apresenta anualmente à Assembleia Geral da Sociedade, para votação, uma proposta referente à política de remunerações dos membros dos órgãos sociais.



Na Assembleia Geral anual da Sociedade, realizada aos 29 de Setembro de 2010, foi apresentada pela comissão de accionistas então em exercício e aprovada pelos accionistas a declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade para o actual exercício económico.

Em 18 de Maio de 2011, na sequência da recomposição dos órgãos sociais da Sociedade, foi eleita a actual comissão de accionistas, identificada no ponto II.1 do presente relatório, a qual apresentará aos accionistas da Sociedade para aprovação na Assembleia Geral anual da sociedade, a realizar no próximo dia 30 de Setembro de 2011, uma nova declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade.

Quanto à apreciação do desempenho dos membros dos órgãos de administração é sempre agendado, nas assembleias anuais, um ponto sobre esta avaliação nos termos do artigo 455º do CSC.

I.17 Informação sobre a intervenção da assembleia-geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções, ou com base nas variações de preços das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do nº 3 do art.º 248º B do Código dos Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à assembleia-geral com vista a uma avaliação correcta desses planos.

Não existem, de momento, quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis que consistam na atribuição de acções, de opções de aquisição de acções ou outro sistema de incentivos com acções a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do nº 3 do art.º 248º B do Código dos Valores Mobiliários.

I.18 Informação sobre a intervenção da assembleia-geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do nº 3 do art.º 248º B do Código dos Valores Mobiliários.

Não existem, de momento, quaisquer planos de pensões ou reforma de que beneficiem membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do nº 3 do art.º 248º B do Código dos Valores Mobiliários.

I.19 Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia-geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionista.



Conforme atrás mencionado, os estatutos prevêem, no art. 13º, uma limitação da contagem dos votos correspondentes às acções de categoria B, nos seguintes termos: não serão contados os votos emitidos por um accionista correspondentes a acções da categoria B, que (i) excedam 10% da totalidade dos votos correspondentes às acções da categoria B; (ii) excedam a diferença entre os votos contáveis, correspondentes a acções da categoria B, emitidos por outros accionistas titulares de acções da mesma categoria, por si ou através de representante, que com o accionista em causa encontrem, e na medida em que se encontrem, em qualquer das relações previstas nos artigos 346º e 525º, nºs 2 e 3 do Código do Mercado dos Valores Mobiliários, e dez por cento da totalidade dos votos correspondentes às acções da categoria B, sendo limitação da contagem de votos de cada accionista proporcional ao número de votos que emitir.

Nos termos do art. 27º dos Estatutos o disposto no art.º 13º não se aplica se e enquanto o Sporting Clube de Portugal detiver o controlo, por via da soma das suas participações directas e das pertencentes a sociedades por si dominadas, da maioria dos votos da sociedade, nos termos do art.º 30º do Decreto-Lei 67/97 de 3 de Abril.

É intenção do Conselho de Administração submeter à Assembleia Geral, com a periodicidade de cinco anos, a deliberação de manutenção ou de alteração da disposição estatutária em causa.

I.20 Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

A Sporting SAD não adoptou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

I.21 Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais.

Não existem quaisquer acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade.



I.22 Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do nº 3 do artigo 248º B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

Não existem acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do nº 3 do artigo 248º B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Secção I
Temas Gerais

II.1. Identificação e composição dos órgãos da sociedade.

Para além da Mesa da Assembleia Geral, cuja composição se encontra descrita em I.1, a Sociedade tem os seguintes órgãos sociais: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas, Comissão de Accionistas e Secretário da Sociedade.

Com excepção do Secretário, efectivo e suplente, ambos designados pelo Conselho de Administração, todos os demais órgãos sociais são eleitos em Assembleia Geral.

A Assembleia Geral designará, entre os membros do Conselho de Administração, o membro que irá ocupar o cargo de Presidente e poderá designar um ou dois vice-presidentes do Conselho de Administração, sendo que se não efectuar essa designação será esta feita, quanto ao Presidente, e poderá sê-lo, quanto aos vice-presidentes, pelo próprio Conselho de Administração.

Por outro lado, os Estatutos da Sociedade prevêem que, nos termos do artigo 15º nº 3, um dos membros do Conselho de Administração será designado pelas acções da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.

O membro do Conselho de Administração designado nos termos supra referidos terá direito a veto nas deliberações sobre as matérias que caibam na competência do Conselho, referidas no artigo 14º nºs 2 e 3 dos Estatutos de acordo com o disposto no Regime Jurídico das Sociedades Desportivas.



O mandato dos órgãos sociais é de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem prejuízo das limitações impostas por lei às sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

A composição do Conselho de Administração para o actual mandato (2010/2014) é a seguinte:

Presidente: Eng.º Luís Filipe Fernandes David Godinho Lopes
Vogais: Eng.º José Filipe de Mello e Castro Guedes
Dr. Luís José Vieira Duque

A composição do Conselho Fiscal para o actual mandato (2010/2014) é a seguinte:

Presidente: Eng.º João Manuel de Melo Franco
Vogais Efectivos: Dr. José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi
Dr. Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André
Vogal Suplente: Dr. Jorge Salema Garção José de Mello

O Revisor Oficial de Contas eleito para o actual mandato (2010/2014) é a sociedade KPMG & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAS DE CONTAS, SA.

A Comissão de Accionistas, a quem compete a fixação das remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral, a na reunião da Assembleia Geral de 18 de Maio de 2011 é composta por:

Presidente: Eng.º José Ângelo Ferreira Correia
Vogais: Eng.º João Manuel Mello Franco
Dr. Filipe Soares Franco

O Conselho de Administração designou, na sua reunião de 1 de Outubro de 2010, como Secretário da Sociedade a Dra. Patrícia Rodrigues Costa da Silva Lopes e como Suplente o Dr. Hugo de Carvalho Vaz Serra de Moura.

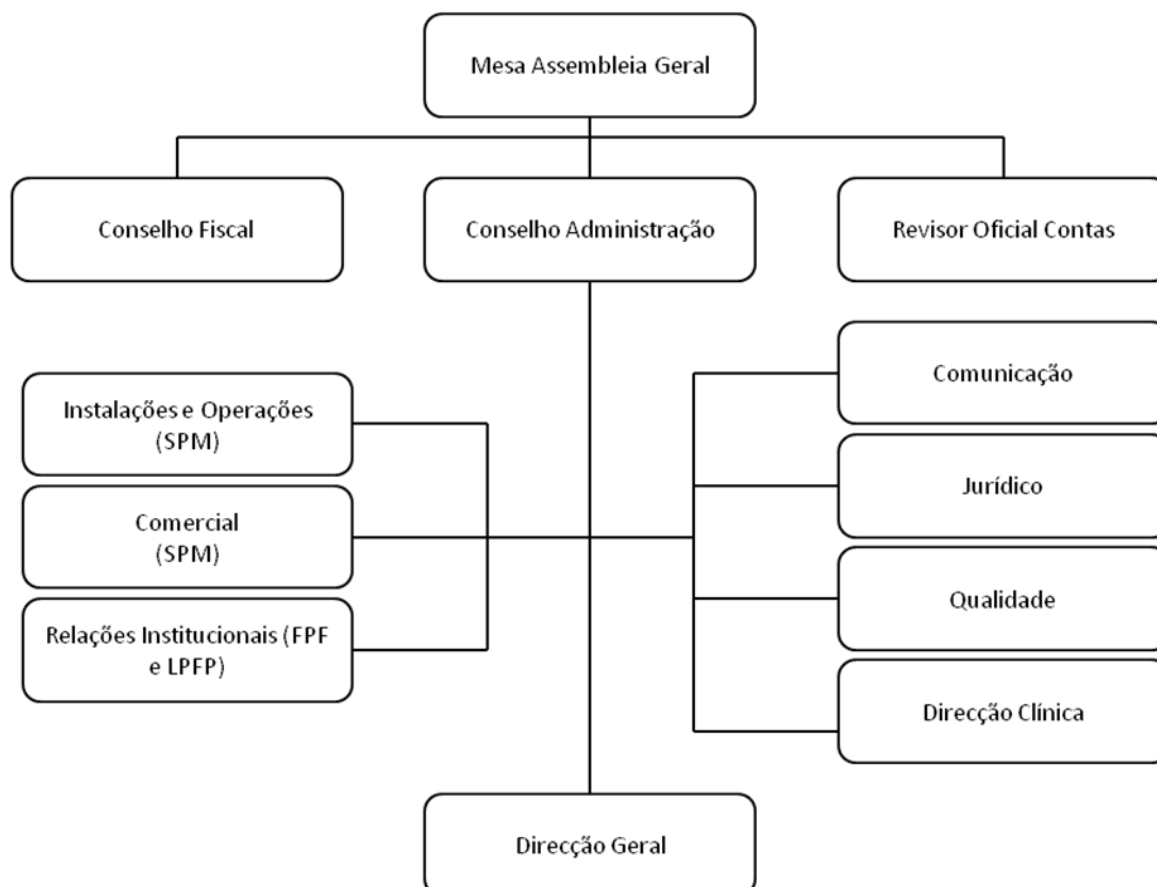
Não existem outros órgãos sociais ou comissões especializadas para além dos acima identificados, pelo que a Sociedade considera não aplicáveis as Recomendações II.3.3 e II.4.1.

II.2. Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

Não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

II.3 Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, ou à distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização, e lista de matérias indelegáveis e das competências efectivamente delegadas.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA SPORTING SAD



O Conselho de Administração assegura a gestão diária da Sporting SAD e dele dependem todos os sectores/departamentos de actividades, incluindo a Direcção Geral do Futebol Profissional.



A Assessoria Comercial, bem como as funções relacionadas com a manutenção e operação de Instalações são prestadas por uma sociedade comercial do Grupo Sporting, a Sporting Património e Marketing, SA, com reporte ao Conselho de Administração da Sporting SAD.

A Assessoria Jurídica funciona como órgão de apoio ao Conselho de Administração, sendo responsável pelo acompanhamento de negociações e contratações, contencioso e pelo enquadramento legal do futebol.

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

No âmbito do Conselho de Administração os pelouros estão distribuídos da seguinte forma:

- (i) Eng.º Luís Godinho Lopes: coordenação geral, desenvolvimento estratégico, corporate governance;
- (ii) Eng.º José Filipe Nobre Guedes: financeiro
- (iii) Dr. Dr. Luís José Vieira Duque: é o administrador delegado para o futebol profissional e de formação.

MATÉRIAS INDELEGÁVEIS

O Conselho de Administração não poderá delegar, seja numa Comissão Executiva, seja na pessoa de um administrador-delegado por si designado, as seguintes competências:

- a) Escolha do Presidente sem prejuízo do art. 395º do CSC e nº 6 do art. 15º dos Estatutos
- b) Cooptação dos Administradores
- c) Pedido de Convocação de Assembleias Gerais
- d) Relatório de Contas anuais
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade
- f) Mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previsto no contrato de sociedade
- g) Projectos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade

II.4 Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detectados, e serem objecto de divulgação no sítio da internet da sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

Os relatórios anuais do Conselho Fiscal incluem a descrição da actividade de fiscalização desenvolvida por este Conselho e, caso se venha a verificar, referirão constrangimentos que venham a ser detectados. Estes relatórios são objecto de divulgação no sítio da internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

II.5 Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia.

O controlo interno da Sociedade, nas diversas áreas em que opera, é alcançado através da adopção de um conjunto de procedimentos e praticas de reporte funcional que lhe permitem monitorizar o regular funcionamento de cada uma das áreas bem como minimizar os respectivos riscos, nomeadamente a análise regular e sistematizada do plano de negócios, orçamento de exploração e tesouraria e indicadores de gestão.

Acresce que o Grupo Sporting dispõe de uma unidade de auditoria interna, que reporta funcionalmente ao Conselho de Administração, a qual tem como função a detecção eficaz de riscos ligados à actividade das empresas do Grupo Sporting e que efectua um controlo permanente sobre as diversas áreas de actividade, com especial enfoque na área financeira (contabilidade, controle, reporte, orçamento), de recursos humanos e comercial (Clientes/fornecedores, controlo de qualidade).

Em especial a Direcção Geral Financeira tem vindo a desenvolver um conjunto de mecanismos de controlo de riscos, tais como: negociação e contratação de financiamentos bancários para fazer face às necessidades financeiras do Grupo Sporting; monitorização e controlo, através de adequados instrumentos financeiros, tendo em vista a diminuição dos riscos da taxas de juros; negociação e contratação de seguros ao nível do Grupo Sporting, com o fim de assegurar soluções adequadas para a cobertura dos riscos seguráveis.

Por outro lado, no âmbito das competências do auditor externo encontra-se entre outras responsabilidades a verificação da eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e o reporte de quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal.

II.6 Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da sociedade.

O Conselho de Administração assegura, através de adopção de um conjunto de procedimentos e praticas de reporte funcional, nomeadamente a análise regular e sistematizada do plano de negócios, orçamento de exploração e tesouraria, e indicadores de gestão, bem como através da unidade de auditoria interna do Grupo Sporting, a criação e funcionamento de sistemas de controlo interno e de gestão de riscos. A referida unidade de auditoria reporta funcionalmente ao Conselho de Administração, com o qual tem reuniões periódicas.

Cabe ao Conselho Fiscal supervisionar o funcionamento daqueles mesmos sistemas e analisá-los nas suas reuniões.



II.7 Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados.

Existem regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que estão disponíveis para consulta no sítio da Sociedade.

Não estão definidas internamente regras referentes a incompatibilidades e a número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades. No que se refere a estas matérias a Sociedade cumpre as exigências legais aplicáveis, designadamente as que decorrem do CSC.

Secção II
Conselho de Administração

II.8 Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões.

A Sociedade não tem administradores não executivos, facto que é atenuado pela exposição, visibilidade e escrutínio público da gestão e da própria actividade. A especificidade da actividade aliada à dimensão da Sociedade recomenda à composição de um Conselho com um número reduzido de administradores, sendo que os administradores deverão ser escolhidos em função da efectiva contribuição que possam dar pelo conhecimento do mercado e da actividade desportiva de futebol em prejuízo do preenchimento de critérios legais de aferição de independência.

Compete ao Presidente do Conselho de Administração a coordenação geral da actividade dos restantes membros do Conselho de Administração, os quais exercem funções de administração nos pelouros indicados em II.3.

Todos os restantes membros dos órgãos sociais podem requerer aos administradores toda e qualquer informação relativa à actividade da Sporting SAD. Por outro lado, o Conselho de Administração presta regularmente informação aos restantes membros dos órgãos sociais, designadamente ao Conselho Fiscal, sobre os negócios e operações relevantes da actividade da Sociedade, seja por meio do envio de documentação relevante sobre tais negócios e operações, seja através da realização de reuniões, nas quais são prestados todas as informações e esclarecimentos solicitados.



II.9 Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade.

A Sociedade tem a sua actividade principal ligada à participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A Sporting SAD depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, a *performance* desportiva poderá ser afectada pela venda ou compra dos direitos desportivos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa do Sporting.

A Sociedade está sujeita ao risco desportivo que corresponde ao risco de que alterações nos preços de transacção dos activos intangíveis, nomeadamente a nível de aquisição e alienação de direitos de jogadores, possam influenciar os resultados e capitais próprios da Sociedade.

No âmbito deste risco desportivo, incluem-se variações nas tendências do mercado de transferências, nomeadamente pela oferta e procura de futebolistas com um conjunto específico de qualidades, pelos resultados desportivos passados, pela existência de lesões graves ou por outras situações que originam a desvalorização dos atletas, bem como por factores que determinem a desvinculação antecipada da Sociedade. Para obviar a estes riscos, a Sociedade contrata olheiros e serviços de scouting, técnicos e equipa médica qualificada, apostando numa política desportiva assente na complementaridade de atletas oriundos da formação com outros atletas de reconhecido valor nacional e internacional.

Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Sporting SAD assumem um peso determinante nas contas de exploração da empresa. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Administração da Sporting SAD assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores.

Por outro lado, parte significativa dos proveitos de exploração da Sporting SAD resulta de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da Sporting SAD face às entidades a quem sejam cedidos os direitos de exploração daquelas actividades. Adicionalmente, a Sporting SAD está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades que possam substituir aquelas, sendo que a Sociedade tem uma política de concessão de crédito com análise individual de cada cliente. Os proveitos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições Europeias.



A Sporting SAD não tem vindo a seguir qualquer política de cobertura de risco de taxa de juro, sendo as suas operações são contratadas com base nas necessidades de financiamento de actividade.

Em termos de risco de liquidez a gestão do risco é realizada com base nos compromissos celebrados com os seus devedores e credores, tentando sempre que possível adequar os fluxos de caixa de forma a encontrar um permanente equilíbrio entre recebimentos e pagamentos.

Para além dos riscos próprios da actividade já mencionados, a Sociedade está sujeita aos demais riscos a que as restantes actividades se encontram sujeitas como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira, nacional e internacional, e eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional, ou internacional, com repercussões a nível interno, que poderão determinar efeitos negativos na actividade e rentabilidade dos negócios da Sporting SAD, mas não se encontra exposta a riscos de mercado de valores e apenas marginalmente a riscos cambiais.

II.10 Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital.

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, competindo-lhe, nomeadamente:

- (i) Definir e executar a estratégia e as políticas gerais da sociedade;
- ii) Definir a estrutura empresarial do grupo;
- iii) Estabelecer a organização funcional e administrativa da Sociedade, as normas de funcionamento interno, incluindo em relação aos recursos humanos e à sua remuneração, e os sistemas e procedimentos internos de controlo;
- (iv) Executar os orçamentos de exploração e os planos de investimento e desenvolvimento a médio e longo prazo;
- (v) Negociar, celebrar, modificar e promover a celebração de quais quer contratos, incluindo entre outros, contratos de trabalho desportivos, contratos de cedência e de aquisição temporária ou definitiva de jogadores, contratos de formação desportiva, contratos de prestação serviços desportivos e todos aqueles que se verifiquem necessários à prossecução do objecto social;
- (vi) Cooptação de Administradores;



- (vii) Pedido de convocação de Assembleias Gerais;
- (viii) Aprovação do relatório e contas anual a submeter à Assembleia Geral;
- (ix) Aprovação das contas trimestrais e semestrais a publicar nos termos legais;
- (x) Aprovação de projectos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- (xi) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, bem como propor ou prosseguir quaisquer acções judiciais ou arbitrais, confessá-las e delas desistir ou transigir, e bem assim celebrar convenções de arbitragem;
- (xii) Qualquer outro assunto sobre o qual algum Administrador requeira deliberação do Conselho.

Para além das competências acima identificadas, compete ainda ao Conselho de Administração a avaliação do modelo societário adoptado pela Sociedade. A este propósito compete referir que o Conselho de Administração considera que, considerando a dimensão da Sociedade e a especificidade do negócio do futebol, em concreto do futebol profissional, o Conselho de Administração considera adequado o modelo de governo adoptado pela Sporting SAD, não tendo detectado quaisquer constrangimentos ao seu funcionamento.

No que respeita a deliberações sobre aumentos de capital os Estatutos prevêm que o Conselho de Administração pode, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, e mediante autorização da Assembleia Geral, e observando o que desta constar.

Por outro lado as deliberações sobre aumentos de capital são matéria da competência da Assembleia Geral, prevendo os Estatutos que é necessária a unanimidade dos votos estatutariamente correspondentes às acções de categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre esta matéria.

II.11 Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização.

A Sporting SAD não dispõe de uma política formal de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, por considerar fundamental a especificidade das funções dos membros do Conselho de Administração. A distribuição dos pelouros é divulgada anualmente no relatório de governo da Sociedade.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização são eleitos pelos accionistas em Assembleia Geral, sob proposta dos accionistas da Sociedade.



Ocorrendo a necessidade de substituição de um administrador a mesma procede-se por cooptação até ao final do mandato em curso, deliberada pelo Conselho de Administração no prazo de 60 dias, ou na falta desta, por designação do Conselho Fiscal, procedendo-se na primeira Assembleia Geral seguinte a ratificação da cooptação.

II.12 Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.

No exercício de 2010/2011 o Conselho de Administração reuniu trinta e uma vezes, tendo sido lavradas actas de todas as reuniões, as quais são assinadas pelos administradores presentes.

No exercício de 2010/2011 o Conselho Fiscal reuniu oito vezes, tendo sido lavradas actas de todas as reuniões, as quais são assinadas pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

II.13 Indicação sobre o número de reuniões da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de actas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e aos Presidentes da Comissão para as matérias financeiras.

Existiu até 31 de Janeiro de 2010 uma Comissão Executiva, a quem competia a gestão corrente da sociedade e que detinha todos os poderes de decisão e representação necessários e/ou convenientes ao exercício da actividade que constitui o objecto social da mesma.

Entendeu o Conselho de Administração que a dimensão da Sociedade, aliada ao número de administradores executivos, não justificava a manutenção da Comissão Executiva, razões pelas quais a mesma foi extinta na referida data.

II.14 Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpririam, se lhes fossem aplicáveis as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do artigo 414º A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e os critérios de independência previstos no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

Todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade são executivos, pelas razões referidas em II.8.



II.15 Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração.

Conforme já referido do Conselho de Administração não tem administradores não executivos.

II.16 Indicação das regras do processo de selecção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos administradores executivos.

Conforme já referido do Conselho de Administração não tem administradores não executivos.

II.17 Referência ao facto de o relatório anual de gestão da sociedade incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos e eventuais constrangimentos detectados.

Conforme já referido do Conselho de Administração não tem administradores não executivos.

II.18 Qualificações profissionais dos membros do conselho de administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Presidente – Eng.º Luís Filipe Fernandes David Godinho Lopes

- Qualificações académicas: Licenciado em Engenharia Civil na especialidade Estruturas pelo Instituto Superior Técnico (Lisboa) em Fevereiro de 1975, conclui em 1997 uma especialização em Macroeconomia na Universidade Católica.
- Actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos: desde Agosto de 2003 e até a actualidade é accionistas das seguintes empresas detendo as seguintes participações sociais: 33% do capital da UPs do Fundo Imobiliário Fúndor Proprietário do Estoril Sol e Hotel, 33% da Imobiliária Cesarius, 50% da Restauração Casavostra, 100% da Imobiliária Imomerito.
- Nº de acções da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular: 322 acções
- Data da primeira designação: 28 de Março de 2011
- Data do termo do mandato: 30 de Junho de 2014



Vogal – Eng.º José Filipe Nobre Guedes

- Qualificações académicas: Licenciado em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico (Lisboa) em Julho de 1969.
- Actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos: Administrador da Win Wind Ibérica SA e Administrador não Executivo da Aleluia Cerâmica SA desde 2008. Entre 2006 e 2009 exerceu os seguintes cargos no Grupo Sporting: foi vogal do Conselho Directivo do SCP e Administrador da Sporting Património e Marketing, SA e Sporting Comércio e Serviços, SA.
- Nº de acções da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular: Não detém quaisquer acções no capital social das Sporting SAD.
- Data da primeira designação: 20 de Novembro de 2009
- Data do termo do mandato: 30 de Junho de 2014

Vogal – Dr. Luís José Vieira Duque

- Qualificações académicas: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa em 1981.
- Actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos: desde 2003 e até à presente data é Vereador da Câmara Municipal de Sintra.
- Nº de acções da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular: 100 acções
- Data da primeira designação: 29 de Março de 2011
- Data do termo do mandato: 30 de Junho de 2014

II.19 Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Presidente – Eng.º Luís Filipe Fernandes David Godinho Lopes

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Sócio gerente da Cesarius Actividades Imobiliárias e Turísticas, Lda.
Vogal do Conselho de Administração da Supergolf Amoreiras Academia de Golfe, S.A.
Sócio gerente da Imomerito Sociedade Imobiliária, Lda.
Sócio gerente da Casa Vostra – Restauração e Franchising Lda.
Administrador da Solitaire Empreendimentos Hoteleiros, S.A.
- Funções que exerce no Grupo Sporting:
Presidente do Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal
Presidente do Conselho de Administração da Sporting SGPS, SA
Presidente do conselho de Administração da Sporting Património e Marketing, SA

Vogal – Eng.º José Filipe Nobre Guedes

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Administrador não Executivo da Aleluia Cerâmica SA
- Funções que exerce no Grupo Sporting:
Vice-Presidente do Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal



Administrador da Sporting, SGPS, SA
Administrador Sporting Património e Marketing, SA
Administrador da Construz Promoção Imobiliária, SA
Verdiblanc I, SA - Administrador
Verdiblanc II, SA - Administrador
Verdiblanc III, SA - Administrador
Verdiblanc IV, SA - Administrador
SCP Soc. Construção Planeamento, SA - Administrador
Soc. Promoção Imobiliária Lote Dourado, SA - Administrador
Soc. Promoção Imobiliária Quinta de Alvalade, SA - Administrador
Soc. Promoção Imobiliária Quinta das Raposeiras, SA – Administrador

Vogal – Dr. Luís José Vieira Duque

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Advogado na Sociedade de Advogados Seabra, Gonçalves Ferreira, Cunha e Associados
Vereador da Câmara Municipal de Sintra.

Secção III

Conselho Geral e de Supervisão,

Comissão para as Matérias Financeiras e Conselho Fiscal

II.20 Identificação dos membros do conselho fiscal, declarando-se que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do artigo 414º A e se cumprem os critérios de independência previsto no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho fiscal procede à respectiva autoavaliação.

A composição do Conselho Fiscal para o actual mandato (2010/2014) é a seguinte:

Presidente:	Eng.º João Manuel de Melo Franco
Vogais Efectivos:	Dr. José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi Dr. Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André
Vogal Suplente:	Dr. Jorge Salema Garção José de Mello

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes e encontra-se sujeito aos deveres estabelecidos na lei e no Contrato de Sociedade, competindo-lhe em especial:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade,
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas;



- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade conduzem a uma concreta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração;
- Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respectiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e zelar para que sejam asseguradas, no seio da Sociedade, as condições adequadas ao exercício da actividade do revisor oficial de contas;
- Agir como interlocutor da Sociedade perante o Revisor Oficial de Contas, e ser o primeiro destinatário dos relatórios por este realizados;
- Proceder à avaliação anual da actividade desempenhada pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, propondo a sua destituição à Assembleia Geral, sempre que se verifique justa causa para o efeito;
- Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.

Os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do artigo 414º. Por outro lado, mostra-se igualmente cumprido o critério de independência previsto no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

II.21 Qualificações profissionais dos membros do conselho fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Presidente: Eng.º João Manuel de Mello Franco

- Qualificações académicas: Licenciado em Engenharia Mecânica, pelo IST.
- Actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos: Administrador, Presidente da Comissão de Auditoria, Membro das Comissões de Governo Societário e de Avaliação do Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS S.A; Administrador e Presidente da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis, S.A. Eleito pela primeira vez para a Comissão de Auditoria da Portugal Telecom, SGPS S.A em 2007 tendo sido Administrador não executivo desde 1997. O mandato anterior terminou a 31 de Dezembro de 2008 e foi reconduzido em 2009.
- Nº de acções da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular: 22 acções
- Data da primeira designação: 18 de Maio de 2011
- Data do termo do mandato: 30 de Junho de 2014



Vogal Efectivo – Dr. José Maria Espírito Santo Ricciardi

- Qualificações académicas: Licenciatura em “Sciences Economiques Appliquées”, no Instituto de Administração e Gestão da Faculdade de Ciências Económicas, Políticas e Sociais, Universidade Católica de Louvain - Bélgica.
- Actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos: Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração do BANCO ESPÍRITO SANTO DE INVESTIMENTO, S.A. (BESI), membro da Comissão Executiva do BANCO ESPÍRITO SANTO (BES), e Presidente do Conselho de Administração do BES INVESTIMENTO DO BRASIL, S.A. (BESI Brasil). Integra como vogal, o Conselho de Administração da ESPÍRITO SANTO FINANCIAL GROUP, S.A., assim como o Conselho Geral e de Supervisão da EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.
- Nº de acções da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular: 11.400 acções.
- Data da primeira designação: 18 de Maio de 2011
- Data do termo do mandato: 30 de Junho de 2014

Vogal Efectivo – Dr. Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

- Qualificações académicas: Licenciatura em Economia e Pós-Graduação em “Gestão Estratégica” pela Universidade Católica Portuguesa em 2000. Revisor Oficial de Contas, inscrito na OROC em 1997.
- Actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos: Ingressou na Baker Tilly Portugal no primeiro semestre de 2009, exercendo actualmente as funções de Managing Partner e responsável pela linha de serviços de Assurance (Auditoria, Risk Management e Corporate Finance).
- Nº de acções da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular: Não detém quaisquer acções no capital social das Sporting SAD.
- Data da primeira designação: 18 de Maio de 2011
- Data do termo do mandato: 30 de Junho de 2014

Vogal Suplente – Dr. Jorge Salema Garção José de Melo

- Qualificações académicas: Licenciado em Gestão de empresas pela Universidade Católica Portuguesa, em 1997. Frequência do Programa ADECA do Instituto Internacional de San Telmo em Sevilha, de Março a Junho de 2007. Frequência do Programa Leadership for Senior Executives de Harvard Business School, USA em 2010
- Actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos: Administrador e Vice-Presidente do Comité de Direcção da Sovena Group. Administrador da Nutrinveste e Membro da Comissão Executiva da Fonte Viva.
- Nº de acções da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular: Não detém quaisquer acções no capital social das Sporting SAD.
- Data da primeira designação: 18 de Maio de 2011
- Data do termo do mandato: 30 de Junho de 2014



II.22 Funções que os membros do conselho fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Presidente: Eng.º João Manuel de Mello Franco

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Administrador, Presidente da Comissão de Auditoria, Membro das Comissões de Governo Societário e de Avaliação do Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS S.A;
Administrador e Presidente da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis, S.A.
- Funções que exerce no Grupo Sporting:
Presidente do Conselho Fiscal e Disciplinar do Sporting Clube de Portugal.
Membro da Comissão de Accionistas da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD

Vogal Efectivo – Dr. José Maria Espírito Santo Ricciardi

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração do BANCO ESPÍRITO SANTO DE INVESTIMENTO, S.A. (BESI)
Membro da Comissão Executiva do BANCO ESPÍRITO SANTO (BES)
Presidente do Conselho de Administração do BES INVESTIMENTO DO BRASIL, S.A. (BESI Brasil).
Vogal do Conselho de Administração da ESPÍRITO SANTO FINANCIAL GROUP, S.A.
Vogal do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.
- Funções que exerce no Grupo Sporting:
Vice-presidente do Conselho Fiscal e Disciplinar do Sporting Clube de Portugal.

Vogal Efectivo – Dr. Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Managing Partner da Baker Tilly Portugal.

Vogal Suplente – Dr. Jorge Salema Garção José de Melo

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Administrador e Vice-Presidente do Comité de Direcção da Sovena Group.
Administrador da Nutrinveste
Membro da Comissão Executiva da Fonte Viva.

II.23 Referência ao facto de o conselho fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de proposta à Assembleia Geral de destituição do auditor com justa causa.

O Conselho Fiscal avaliou e avalia, tendo competências para tal, o auditor externo e proporá à Assembleia Geral a sua destituição caso se verifique justa causa para o efeito.



II.24 Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

Não aplicável.

II.25 Declaração de que os membros cumprem as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do artigo 414º A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho geral e de supervisão proceder à respectiva autoavaliação.

Não aplicável.

II.26 Qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Não aplicável.

II.27 Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Não aplicável.

II.28 Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, a dos dirigentes na acepção do nº 3 do art. 248º B do Código dos Valores Mobiliários, e a de outros trabalhadores cuja actividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante.

De harmonia com os art.ºs 19º e 21º dos Estatutos da Sociedade, compete a uma comissão de accionistas, eleita em Assembleia Geral, fixar as remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como a remuneração do Revisor Oficial de Contas.

Na Assembleia Geral anual da Sociedade, realizada em 29 de Setembro de 2010, foi apresentada pela comissão de accionistas então em exercício e aprovada pelos accionistas a declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade para o actual exercício económico.



Em 18 de Maio de 2011, na sequência da recomposição dos órgãos sociais da Sociedade, foi eleita a actual comissão de accionistas, identificada no ponto II.1 do presente relatório, a qual apresentará aos accionistas da Sociedade para aprovação na Assembleia Geral anual da sociedade, a realizar no próximo dia 30 de Setembro de 2011, uma nova declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade.

Nos termos da actual declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade, aprovada na Assembleia Geral anual da Sociedade de 29 de Setembro de 2010, os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal não são remunerados.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é remunerada de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, sob proposta do Conselho de Administração.

Relativamente ao Conselho de Administração apenas os membros executivos do Conselho de Administração auferem remuneração, tendo esta uma componente fixa e podendo ter uma componente variável, conforme melhor descrito na secção seguinte.

Secção IV **Remuneração**

II.29 Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2º da Lei nº 28/2009, de 19 de Junho.

Nos termos da actual declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade, aprovada na Assembleia Geral anual da Sociedade de 29 de Setembro de 2010, os membros do Conselho Fiscal não são remunerados.

Relativamente à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é remunerada de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, sob proposta do Conselho de Administração.

No que respeita ao Conselho de Administração a referida declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade, aprovada na Assembleia Geral anual da Sociedade de 29 de Setembro de 2010, prevê que apenas os membros executivos auferem remuneração, tendo esta uma componente fixa e podendo ter uma componente variável.

A componente fixa é paga em catorze vezes ao ano, tendo em conta o benchmark salarial do sector das sociedades anónimas desportivas, o qual reflecte, por um lado, a



especificidade, complexidade e aleatoriedade da própria actividade do futebol e, por outro, o mediatismo e exposição inerente às funções desempenhadas pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

A componente variável, que não poderá atingir valor superior a 50% da remuneração fixa anual, dependerá dos seguintes critérios:

- (i) Competitividade e sucesso desportivo;
- (ii) Avaliação do desempenho, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa e atendendo aos recursos disponíveis e defesa de modelo de desenvolvimento sustentável;
- (iii) Alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse de médio prazo da sociedade.

Conforme referido no ponto seguinte e apesar da declaração sobre política de remuneração prever a possibilidade de ser paga remuneração variável, a Sporting SAD não pagou, nem era devido à Administração o pagamento de remuneração variável no exercício 2010/2011.

II.30 Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga.

REMUNERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Administradores	Fixas	Variáveis	Total
José Eduardo Bettencourt	135.000 €	-	135.000 €
José Filipe Nobre Guedes	-	-	-
Francisco Louro	-	-	-
João Lino de Castro	-	-	-
Luís Vieira Duque	61.500 €	-	61.500 €

II.31 Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Os critérios de determinação da remuneração variável serão estabelecidos pela Comissão de Accionistas com base na informação que o Conselho de Administração venha a prestar-lhe no que respeita ao modelo de desenvolvimento desportivo e de sustentabilidade financeira da Sociedade.



Os factores tomados em consideração no desempenho do Conselho de Administração são os seguintes:

- a) No plano desportivo:
 - (i) O desempenho desportivo do SCP;
 - (ii) O desempenho no mercado de transferências, com dupla análise do ponto de vista financeiro e do ponto de vista desportivo;
 - (iii) O desempenho na " absorção " de jogadores oriundos da formação.

- b) No plano de gestão:
 - (i) O grau de cumprimento do Plano de Sustentabilidade do SCP;
 - (ii) A obtenção de resultados positivos pelo menos uma vez cada três exercícios económicos.

Muito embora a declaração sobre política de remuneração preveja a possibilidade de ser paga remuneração variável, a Sporting SAD não pagou, nem estava previsto ou era devido à Administração qualquer remuneração variável no exercício 2010/2011.

II.32 Relativamente à remuneração dos administradores executivos:

- a) **Referência ao facto de a remuneração dos administradores executivos integrar uma componente variável e informação sobre o modo como esta componente depende da avaliação de desempenho;**

Conforme referido no ponto II.31, poderá ser atribuída aos administradores executivos remuneração variável atribuível em funções dos critérios que a Comissão de accionistas entenda relevantes para o efeito.

É tido em consideração, para efeitos de determinação da componente remuneratória variável, o alinhamento dos interesses dos membros executivos com os interesses da sociedade e avaliado o respectivo desempenho individual e colectivo. Nesta avaliação de desempenho é tomada em consideração não só os resultados desportivos e/ou financeiros, como ainda se encontram acautelados alguns dos factores críticos para o sucesso sustentado da actividade como, por exemplo, o da sustentabilidade e equilíbrio económico-financeiro, o alinhamento e implementação do modelo estratégico adoptado pela Sociedade numa perspectiva de desenvolvimento de negócio a médio e longo prazo.

- b) **Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos;**

Não existe um órgão específico responsável pela avaliação do desempenho dos administradores executivos, facto que é atenuado pela exposição, visibilidade e escrutínio público da gestão e da própria actividade.



- c) **Indicação dos critérios pré determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos;**

Ver informação constante da alínea a) do presente ponto.

- d) **Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca dos limites máximos para cada componente;**

As remunerações pagas, nas componentes variáveis e fixas, estão discriminadas no ponto II.30. Conforme dali decorre não foram pagas remunerações variáveis aos administradores da Sociedade no exercício 2010/2011.

Conforme melhores descrito em II.29 a componente fixa da remuneração dos administradores executivos é paga em catorze vezes ao ano, a componente variável não pode atingir valor superior a 50% da remuneração fixa anual.

- e) **Indicação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento;**

Conforme referido apesar da declaração sobre política de remuneração prever a possibilidade de ser paga remuneração variável, a Sporting SAD não pagou, nem era devido à Administração o pagamento de remuneração variável no exercício 2010/2011, pelo que a questão do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração não se coloca.

- f) **Explicitação sobre o modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento;**

Não aplicável, conforme alínea anterior.

- g) **Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, das ações da sociedade a que tenham acedido, sobre eventual celebração de contrato relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;**

A Sociedade não tem qualquer sistema de incentivos que envolva ações.

- h) **Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;**

Não aplicável.



i) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

A remuneração variável é atribuível aos administradores executivos em funções dos critérios que a Comissão de accionistas entenda relevantes para o efeito, melhor discriminados nos pontos II.29 e II.31.

A política de remuneração da Sociedade não prevê qualquer benefício não pecuniário.

j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

Com referência ao exercício 2010/2011 não foram atribuídas quaisquer remunerações variáveis, sob a forma de participação nos lucros ou de pagamento de prémios aos membros do Conselho de Administração.

k) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;

Durante o exercício 2010/2011 não foram pagas, nem são devidas, indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções.

l) Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração;

Não aplicável.

m) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo;

No exercício 2010/2011 foram pagas pela sociedade do Grupo Sporting denominada SPORTING PATRIMÓNIO E MARKETING, SA, as seguintes quantias:

- Eng.º José Filipe Nobre Guedes: quantia total de € 80.000,00, a título de remuneração pelo cargo de Administrador da Sporting Património e Marketing, SA;
- Dr. José Eduardo Bettencourt: a quantia total de € 57.856,00, a título de remuneração pelo cargo de Presidente do Conselho de Administração da Sporting Património e Marketing, SA;
- Dr. Francisco Sousa Louro: a quantia total de Euros 46.666,67, a título de remuneração pelo cargo de Administrador do Conselho de Administração da Sporting Património e Marketing, SA.



- n) **Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, indicando se foram, ou não, sujeitas a apreciação pela assembleia-geral;**

A Sociedade não tem qualquer sistema de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

- o) **Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores;**

Não há quaisquer benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores.

- p) **Existência de mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.**

No âmbito da auditoria interna, bem como da auditoria externa, efectuadas aos negócios e actividade da Sociedade, os contratos relacionados com a situação descrita na presente recomendação são objecto de análise, que reporta os respectivos resultados ao Conselho Fiscal.

II.33 Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis.

A Sociedade não tem administradores não executivos.

II.34 Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respectiva intervenção no procedimento).

Não existe uma política de comunicação de irregularidades formalmente definida, sendo que a dimensão da Sociedade e o próprio modelo de gestão, bem como a concentração de actividade existente, são factores redutores de ocorrência de irregularidades relevantes que não sejam do conhecimento efectivo do órgão de gestão.

As práticas existentes de reporte de irregularidades às chefias e à própria administração têm assegurado à Sociedade o conhecimento de irregularidades, permitindo-lhe a adopção e a implementação das medidas correctivas que se verifiquem necessárias.



Deste modo, não foi até à data sentida a necessidade de criação de um sistema formal de reporte de irregularidades, no entanto, o Conselho ponderará a sua criação de forma a ajustar-se às recomendações existentes sobre esta matéria.

Secção V Comissões Especializadas

II.35 Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

No que se refere ao sistema de governo da Sociedade, o Presidente do Conselho de Administração tem o pelouro do Corporate Governance, pelo que no âmbito deste pelouro efectua uma análise e acompanhamento desta matéria, propondo alterações ao modelo adoptado quando considerado oportuno.

Não existem comissões específicas para as situações indicadas. A Sporting SAD entende não haver necessidade de se criarem comissões com o fim específico de assegurar a avaliação do desempenho dos administradores executivos e do desempenho global de gestão em virtude da especificidade da actividade da Sociedade, designadamente pela exposição, visibilidade e escrutínio público da gestão da própria actividade, aliada à dimensão da mesma.

II.36 Número de reuniões das comissões constituídas com competências em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem como referência à realização das actas dessas reuniões.

Não aplicável.

II.37 Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

Todos os membros da comissão de remunerações, composta pelos Senhores Eng.º José Ângelo Ferreira Correia, Eng.º João Manuel de Mello Franco e Dr. Filipe Soares Franco, possuem conhecimentos e experiência profissional adequados em matéria de política de remunerações.



II.38 Referência à independência das pessoas singulares ou colectivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao conselho de administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação actual como consultora da empresa.

Nenhum dos membros da comissão de remunerações tem contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou consultoria com a Sociedade.

CAPÍTULO III

INFORMAÇÃO E AUDITORIA

III.1 Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

O capital social da Sporting SAD é de 39.000.000 euros, representado por 39.000.000 de acções com o valor unitário de 1 euro, todas admitidas à negociação.

Todas as acções são nominativas e têm a forma de representação escritural.

As acções da Sociedade são de duas categorias, a categoria A e a categoria B, possuindo as acções da categoria A os direitos e privilégios consignados nos Estatutos e na lei, designadamente no Regime Jurídico das Sociedades Desportivas, aprovado pela Lei 67/97 de 3 de Abril, com as alterações decorrentes da Lei nº 107/97 de 16 de Setembro e do Decreto Lei nº 303/99 de 6 de Agosto, e sendo as acções de categoria A acções ordinárias.

São acções de categoria A as subscritas directamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade, sendo acções de categoria B as restantes.

As acções de categoria A só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público.

Nos aumentos de capital a preferência que seja exercida pelo Sporting Clube de Portugal será satisfeita por acções de categoria A e a que seja exercida por outros accionistas por acções de categoria B, sendo igualmente de categoria B as que forem subscritas fora do exercício de direito de preferência dos accionistas.



III.2 Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários.

Membros dos Corpos Sociais da Sociedade detentores de Acções	Número de Acções	
Membros do Conselho de Administração:		
Engº. Luis Filipe Fernandes David Godinho Lopes	322	
Dr. Luis José Vieira Duque	100	
Engº. José Filipe Melo e Castro Guedes	-	
Membros do Conselho Fiscal:		
Engº. João Manuel de Melo Franco	22	
Dr. Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André	-	
Dr. Jorge Salema Garção José de Mello	-	
Dr. José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	11.400	

Participações Qualificadas	Número de Acções	% Direitos de Voto
Sporting Clube de Portugal:		
Directamente:	9.858.745	25,279%
- Acções da categoria A	9.849.622	25,255%
- Acções da categoria B	9.123	0,023%
Através de:		
Acções de categoria B		
Sporting SGPS	24.962.270	64,006%
Sporting - Património e Marketing, SA	100	0,000%
Engº. Luis Filipe Fernandes David Godinho Lopes	322	0,001%
Dr. Luis José Vieira Duque	100	0,000%
Engº. João Manuel de Melo Franco	22	0,000%
José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	11.400	0,029%
Paulo António Pereira Cristovão	20	0,000%
Aureliano Oliveira das Neves	100	0,000%
Ricardo Cordeiro Henriques Tomás	22	0,000%
Ana Margarida Melo de Castro Ulrich	2.500	0,006%
João Pedro Ferreira Adão e Silva	37	0,000%
Total imputável	34.835.638	89,322%
Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira		
Através de Sportinveste SGPS, SA	2.134.770	5,474%

III.3 Identificação de accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos.

A Sociedade foi constituída ao abrigo do Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas, Dec.Lei 67/97, de 3 Abril de 1997, através da personalização jurídica da equipa de futebol (art. 3º al. b)) encontrando-se, por isso, sujeita à legislação específica aplicável às sociedades anónimas desportivas.

Nos termos do disposto no art. 12º do referido diploma legal, as acções do sócio fundador são necessariamente da Categoria A e têm inerentes os direitos de veto e de designação de um membro do Conselho de Administração conforme o disposto nas al.a) e b) do nº 2 do art.30º do mesmo.



Acresce ainda, como especificidade deste tipo de sociedade em particular, que o Clube Fundador deverá manter a todo o tempo e directamente a titularidade de um mínimo de 15% do capital social, não podendo a participação directa ser superior a 40%, sendo no entanto ao Clube Fundador permitido também participar indirectamente no capital social da Sociedade através de uma sociedade gestora de participações sociais na condição de nela deter a maioria do capital social.

Prevê igualmente a lei que no caso de a Sociedade se extinguir deverão as instalações desportivas ser atribuídas ao Clube Fundador.

Conforme já referido, os estatutos prevêm, no art. 13º, uma limitação da contagem dos votos correspondentes às acções de categoria B, nos seguintes termos: não serão contados os votos emitidos por um accionista correspondentes a acções da categoria B, que (i) excedam 10% da totalidade dos votos correspondentes às acções da categoria B; (ii) excedam a diferença entre os votos contáveis, correspondentes a acções da categoria B, emitidos por outros accionistas titulares de acções da mesma categoria, por si ou através de representante, que com o accionista em causa encontrem, e na medida em que se encontrem, em qualquer das relações previstas nos artigos 346º e 525º, nºs 2 e 3 do Código do Mercado dos Valores Mobiliários, e dez por cento da totalidade dos votos correspondentes às acções da categoria B, sendo limitação da contagem de votos de cada accionista proporcional ao número de votos que emitir.

Nos termos do art. 27º dos Estatutos o disposto no art.º 13º não se aplica se e enquanto o Sporting Clube de Portugal detiver o controlo, por via da soma das suas participações directas e das pertencentes a sociedades por si dominadas, da maioria dos votos da sociedade, nos termos do art.º 30º do Decreto-Lei 67/97 de 3 de Abril.

É intenção do Conselho de Administração submeter à Assembleia Geral, com a periodicidade de cinco anos, a deliberação de manutenção ou de alteração da disposição estatutária em causa.

III.4 Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções.

Não estão adoptadas pela Sociedade quaisquer medidas que visem impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição que desrespeitem os interesses da Sociedade ou dos seus accionistas, sem prejuízo das especificidades decorrentes da legislação aplicável às sociedades anónimas desportivas e mencionadas no número III.1 e III.3 antecedentes.

III.5 Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.



Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

III.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade.

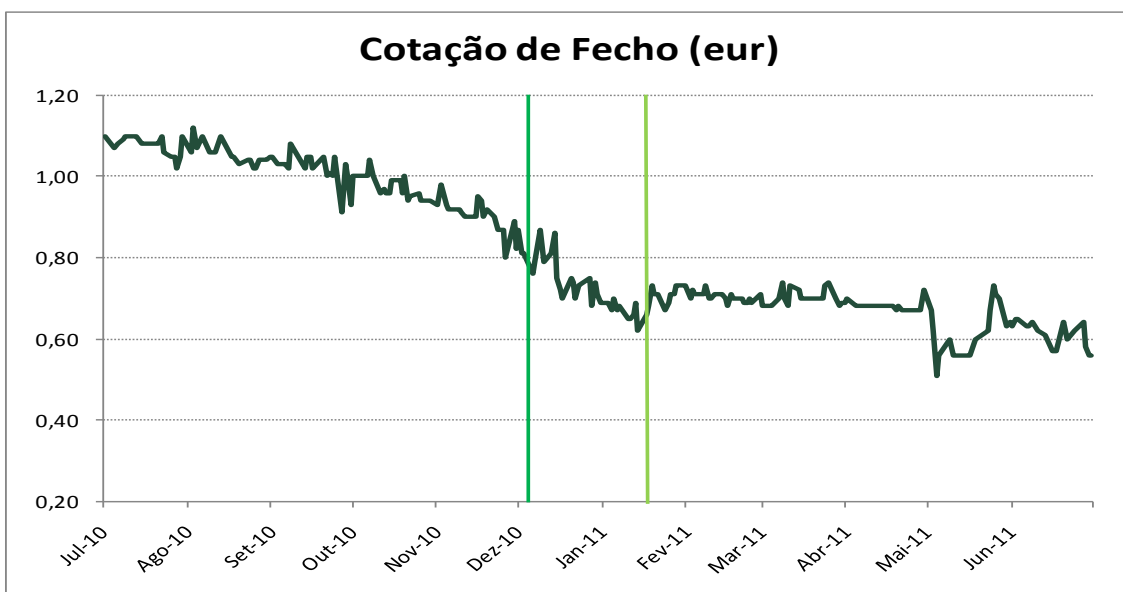
Para além das regras que decorrem da lei, designadamente do CSC, os Estatutos prevêm, como especificidade em matéria de alteração dos memos, no art. 14º nº 2 dos Estatutos, a exigência da unanimidade dos votos correspondentes às acções da Categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral que versem sobre alteração dos Estatutos.

III.7 Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.

Não existe qualquer sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

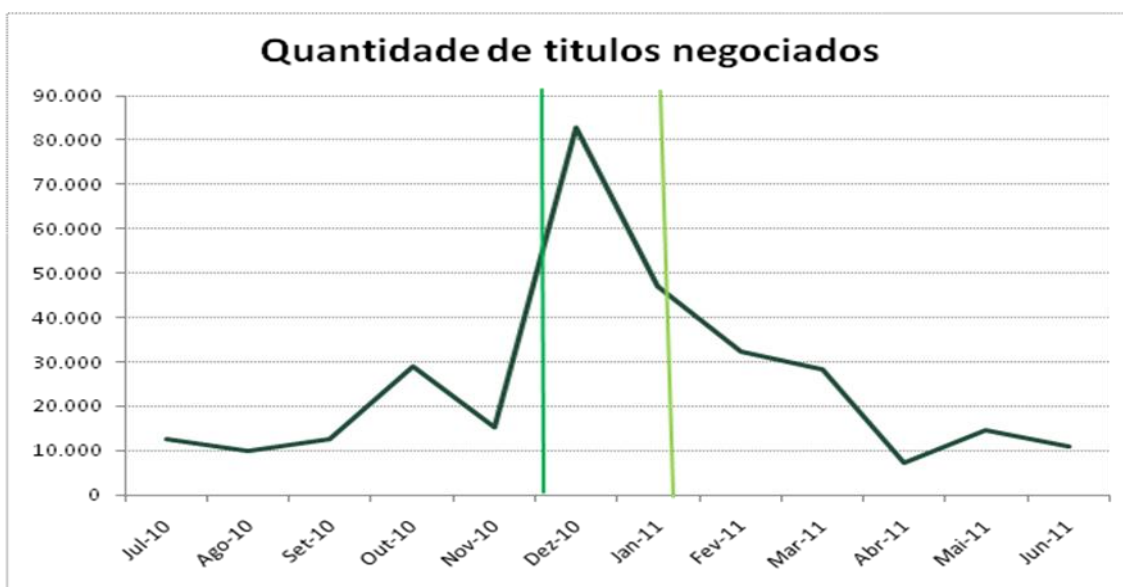
III.8 Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente:

- a) A emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções;
- b) O anúncio de resultados;
- c) O pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção.



Cotação máxima no período – 1,12 €

Cotação mínima no período – 0,51 €



Principais datas:

- 29/09/2010 Apresentação de contas anuais
- 02/12/2010 Redução do capital social de € 42.000.000 para € 21.000.000
- 17/01/2011 Aumento de capital social de € 21.000.000 para € 39.000.000
- 17/01/2011 Emissão de 55.000.000 de Valores Mobiliários
Obrigatoriamente Convertíveis em acções
- 22/11/2010 Apresentação de contas referentes ao 1º trimestre
- 28/02/2011 Apresentação de contas referentes ao 1º semestre
- 31/05/2011 Apresentação de contas referentes ao 3º trimestre



III.9 Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos definida, cabendo ao Conselho de Administração a iniciativa de propor aos Senhores Accionistas a aplicação dos resultados, sem prejuízo da apresentação de outras propostas alternativas à do Conselho em sede de Assembleia Geral.

A Sociedade não distribui dividendos aos seus accionistas nos últimos três exercícios.

III.10 Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano.

Indicação:

- a) **Do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções atribuídas e do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções exercitáveis, por referência ao princípio e ao fim do ano;**
- b) **Do número de opções atribuídas, exercitáveis e extintas durante o ano;**
- c) **Da apreciação em assembleia-geral das características dos planos adoptados ou vigentes no exercício em causa.**

Não existem, de momento, quaisquer planos de atribuição de acções ou planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa.

III.11 Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade.

Não se verificou, no exercício 2010/2011, qualquer contrato, negócio ou operação, que seja significativo em termos económicos, entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo.



III.12 Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado.

Os negócios e operações entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, foram realizados em condições normais de mercado e encontram-se descritos nos Capítulos 27 e 31 do Relatório e Contas 2010/2011.

III.13 Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários.

Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, foram e são submetidos ao parecer prévio do Conselho Fiscal.

Embora não estejam previamente definidos os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal neste âmbito, sempre que estejam em causa transacções a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários o Conselho de Administração envia ao Conselho Fiscal informação suficiente sobre a transacção que se pretende efectuar, designadamente do ponto de vista de estratégia, legal e financeira, bem como sobre o impacto da transacção na situação financeira da Sociedade, sendo tais transacções discutidas em reunião do Conselho Fiscal.

III.14 Descrição dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos à intervenção prévia do órgão de fiscalização.

Durante o exercício 2010/2011 foram objecto de parecer prévio do Conselho Fiscal cinco transacções, com o valor médio de 32.000.000 de euros e o valor máximo de 66.105.000 euros.

III.15 Indicação da disponibilização, no sítio da Internet da sociedade, dos relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas.



O Conselho Fiscal elabora, anualmente, um relatório sobre a sua actividade, no qual inclui uma descrição da actividade de fiscalização desenvolvida durante o período em questão, que é alvo de publicação no sítio da Internet da Sociedade, www.sporting.pt, juntamente com os documentos de prestação de contas. Até à data o Conselho Fiscal não se deparou com quaisquer conflagrimentos à actividade de fiscalização desenvolvida.

III.16 Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar, com alusão a:

a) Funções do Gabinete;

Com o objectivo de assegurar um contacto permanente com o mercado, respeitando sempre o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo eventuais disparidades no acesso à informação por parte dos investidores, a Sporting SAD, por um lado, nomeou um Representante para as Relações com o Mercado e, por outro lado, criou um Gabinete de Apoio ao Investidor, sendo o Representante para as Relações com o Mercado o responsável pelo seu funcionamento

O Gabinete de Apoio ao Investido tem como missão principal assegurar a prestação de toda a informação relevante ao mercado, a divulgação de informação financeira intercalar e notícias relacionadas com a Sociedade e ainda responder a questões e pedidos de esclarecimentos de investidores ou público em geral sobre a informação de carácter público relacionada com a actividade da Sociedade.

b) Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete;

O Gabinete de Apoio ao Investidor mantém um fluxo de comunicação constante com accionistas, investidores, bem como com a bolsa de valores dos mercados onde as acções da Sporting SAD se encontram admitidas á negociação e respectivas entidades reguladoras e de supervisão, CMVM e Euronext, disponibilizando toda a informação e esclarecimentos necessários, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

c) Vias de acesso ao Gabinete;

Os investidores podem aceder ao Gabinete de Apoio ao Investidor através do telefone +351217516605, fax +351217516285 e e-mail: ir@sporting.pt.

O horário de atendimento é nos dias úteis entre as 9:00 e as 12:30 horas e entre as 14:00 e as 17.30 horas.



d) Sítio da sociedade na Internet;

O sítio da Sociedade na internet é o seguinte: www.sporting.pt.

A seguinte informação está disponível no sítio da Internet da Sociedade: a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; os Estatutos; a identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado e os respectivos currículos; a identificação do Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; os documentos referentes à prestação de contas da Sociedade; o calendário semestral de eventos societários; as propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral, bem como as convocatórias para a realização de Assembleia Geral.

A informação está disponível em português.

e) Identificação do representante para as relações com o mercado.

A função de Representante para as Relações com o Mercado é exercida por um membro do Conselho de Administração, o Eng.º José Filipe Nobre Guedes. O seu endereço profissional é:

José Filipe Nobre Guedes
Estádio José Alvalade
Rua Prof. Fernando da Fonseca
1600 – 616 Lisboa
Telefone: 217516205
Fax: 217516285
E-mail: jnguedes@sporting.pt

III.17 Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços;

- a) Serviços de revisão legal de contas**
Remuneração anual: 47.000 euros.
- b) Outros serviços de garantia de fiabilidade;**
Remuneração anual: 61.000 euros.
- c) Serviços de consultoria fiscal;**
Não foi paga remuneração no exercício 2010/2011.
- d) Outros serviços que não de revisão legal de contas.**
Não foi paga remuneração no exercício 2010/2011.



Em 2010/2011 foram contratados aos auditores serviços que não o de auditoria/revisão legal de contas, designadamente serviços de garantia de fiabilidade e serviços de consultoria fiscal. A Sporting SAD entende que os serviços contratados com o auditor, diferentes dos serviços de auditoria/revisão legal de contas, não colocam em questão os princípios de independência do revisor oficial de contas e auditor externo, sendo realizados por equipas e técnicos distintos dos que estão envolvidos no processo de auditoria/revisão legal de contas, o que constitui um mecanismo adicional de salvaguarda dessa independência.

III.18. Referência ao período de rotatividade do auditor externo.

A Sporting SAD promove a rotação do seu auditor, tendo na Assembleia Geral de 29 de Setembro de 2010 sido designado um novo auditor para o quadriénio 2010/2014.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Demonstração dos Resultados para os Exercícios findos em 30 de Junho de 2011 e 2010

	Notas	EUR'000 30.Jun.11	EUR'000 30.Jun.10
Proveitos operacionais			
Prestações de serviços	2	31.363	29.130
Outros proveitos operacionais	3	4.003	5.065
Proveitos operacionais excluindo proveitos com transacções de passes de jogadores		35.366	34.195
Custos operacionais			
Fornecimentos e serviços externos	4	15.659	15.605
Custos com o pessoal	5	29.692	23.158
Amortizações excluindo depreciação do plantel		957	90
Provisões e perdas por imparidade excluindo plantel	6	4.964	842
Outros custos operacionais	7	1.502	1.734
Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores		52.774	41.429
Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores	8	23.288	15.034
(Custos)/Proveitos com transacções de passes de jogadores	9	18.168	341
		(5.120)	(14.693)
Resultados operacionais		(22.528)	(21.927)
Custos e perdas financeiros	10	(7.749)	(3.297)
Proveitos e ganhos financeiros	10	418	372
Resultados antes de impostos		(29.859)	(24.852)
Impostos diferidos	28	14.082	1.565
Imposto sobre o rendimento	28	50	44
Resultado líquido do exercício		(43.991)	(26.461)
Resultado básico por acção (Euros)	18	(1,13)	(1,26)
Resultado por acção diluído (Euros)	18	(0,47)	(1,26)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



Balanço em 30 de Junho de 2011 e 30 de Junho de 2010

ACTIVO	Notas	EUR'000 30.Jun.11	EUR'000 30.Jun.10
Activo Não Corrente			
Activos fixos tangíveis	11	23.539	390
Activos fixos intangíveis - Valor do plantel	12	33.360	41.020
Outros activos não correntes - Entidades relacionadas	13	87.381	68.014
Outros activos não correntes - Valores a receber	13	1.900	-
Activos por impostos diferidos	28	-	14.082
Total do Activo não corrente		146.180	123.506
Activo Corrente			
Cientes	14	20.587	2.790
Caixa e equivalentes de caixa	15	156	374
Outros devedores	16	1.621	2.890
Outros activos correntes	17	1.353	948
Total do Activo corrente		23.717	7.002
Total do Activo		169.897	130.508
Capital Próprio			
Capital social	18	39.000	42.000
Prémios de emissão de acções	18	6.500	6.500
Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis	18	47.925	-
Reservas e resultados acumulados	18	(79.080)	(64.481)
Resultado líquido do exercício	18	(43.991)	(26.461)
Total do Capital Próprio		(29.646)	(42.442)
Passivo Não corrente			
Provisões	19	6.227	1.388
Dívida financeira	20	42.289	38.249
Outros credores não correntes	21	4.866	12.249
Outros credores não correntes - Entidades relacionadas	21	33.405	21.000
Outros passivos não correntes	22	-	53.141
Total do Passivo Não corrente		86.787	126.027
Passivo Corrente			
Dívida financeira	20	53.271	11.507
Fornecedores	23	28.185	21.276
Estado e outros entes públicos	24	2.269	2.322
Outros credores	25	4.945	4.243
Outros passivos correntes	26	24.086	7.575
Total Passivo corrente		112.756	46.923
Total do Passivo		199.543	172.950
Total do capital próprio e passivo		169.897	130.508

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



**Demonstração de Alterações dos Capitais Próprios para os
exercícios findos em 30 de Junho de 2011 e de 2010**
(valores expressos em milhares de euros)

	Total do Capital Próprio	Capital Social	Prémios de Emissão de Acções	Outros Instrum. Cap.Próprio	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Acumulados
Saldo em 30 de Junho de 2009	(15.981)	42.000	6.500	-	3.506	5	(67.992)
<i>Rendimento Integral:</i>							
Resultado líquido do período	(26.461)	-	-	-	-	-	(26.461)
Saldo em 30 de Junho de 2010	(42.442)	42.000	6.500	-	3.506	5	(94.453)
Reserva de fusão	(9.836)	-	-	-	-	(9.836)	-
Redução de Capital Social	-	(21.000)	-	-	-	-	21.000
Aumento do Capital Social	17.864	18.000	-	-	-	(136)	-
Aumento Out. Inst. Cap. Próprio	47.925	-	-	47.925	-	-	-
Outras variações reconhecidas em capitais próprios	14	-	-	-	-	14	-
<i>Rendimento Integral:</i>							
Variação Reservas Justo Valor de derivados de cobertura de fluxo de caixa	820	-	-	-	-	820	-
Resultado líquido do período	(43.991)	-	-	-	-	-	(43.991)
Saldo em 30 de Junho de 2011	(29.646)	39.000	6.500	47.925	3.506	(9.133)	(117.444)

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



**Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos
em 30 de Junho de 2011 e 2010**

	EUR'000 30 Jun.11	EUR'000 30 Jun.10
Actividades operacionais:		
Recebimentos de clientes, UEFA e empresas do grupo	61.784	35.383
Pagamentos a fornecedores e empresas do grupo	26.525	6.193
Pagamentos ao Estado	14.334	8.603
Pagamentos ao pessoal	18.388	18.235
Fluxo gerado pelas operações	2.537	2.352
Outros recebimentos /(pagamentos) relativos à actividade operacional	834	(122)
Fluxos de caixa de actividades operacionais (1)	3.371	2.230
Actividades de investimento:		
Recebimentos:		
Activos intangíveis	10.644	3.332
	10.644	3.332
Pagamentos:		
Activos tangíveis	18.442	-
Activos intangíveis	15.874	8.842
	34.316	8.842
Incorporação da Sporting, Comércio e Serviços S.A.	9.594	-
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	(33.266)	(5.510)
Actividades de financiamento:		
Recebimentos:		
Empréstimos obtidos	30.750	5.056
Aumentos de capital	18.000	-
Outros instrumentos variação de capital próprio (VMOC)	55.000	-
	103.750	5.056
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	67.793	-
Amortizações de contratos de locação financeira	743	60
Juros e custos similares	5.501	1.898
	74.037	1.958
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	29.713	3.098
Efeitos das diferenças de câmbio	(36)	(22)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	374	578
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	156	374

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

a) Introdução

A SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – Futebol, SAD (adiante designada apenas por "SCP Futebol, SAD" ou "Sociedade"), com sede social no Estádio José de Alvalade em Lisboa, foi constituída por escritura pública de 28 de Outubro de 1997, com um capital de 34,9 milhões de euros, com apelo à subscrição pública, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril.

A Sociedade tem por objecto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

Actualmente, o capital social da SAD é de Euros 39.000 milhares, representados por 39 milhões de acções com o valor nominal de 1 euros.

Em 30 de Novembro de 2010, a SCP Futebol SAD adquiriu ao Sporting Clube de Portugal e à Sporting SGPS, a totalidade do capital social da sociedade SCS - Sporting Comércio e Serviços, SA.

Em 30 de Novembro de 2010, a SCP Futebol SAD adquiriu ao Sporting Clube de Portugal e à Sporting SGPS, a totalidade do capital social da sociedade SCS - Sporting Comércio e Serviços, SA.

Posteriormente, foi efectuada a fusão por incorporação da SCS, SA na SCP Futebol SAD, atendendo ao facto de ambas as sociedades terem objectos sociais similares e existirem vantagens recíprocas na conjugação e concentração das respectivas actividades.

b) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 30 de Junho de 2011 e foram preparadas de acordo com os IFRS que estão em vigor e que foram adoptados pela União Europeia.

As demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de Setembro de 2011.

No âmbito do regulamento nº11/2005 emitido pela CMVM, a SCP Futebol, SAD a partir de 1 de Julho de 2007 (data de referência do primeiro exercício económico após 31 de Dezembro de 2006) apresenta as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS").

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações emitidas pelo 'International Financial Reporting Interpretation Committee' ("IFRIC"), e pelos respectivos órgãos antecessores.



No actual exercício a SCP Futebol, SAD adoptou normas e interpretações de aplicação obrigatória a partir de 1 de Julho de 2010. Essas normas apresentam-se discriminadas na alínea z). De acordo com as disposições transitórias dessas normas e interpretações, sempre que aplicáveis, são apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas, no pressuposto da continuidade das operações, de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos financeiros ao justo valor através dos resultados, investimentos disponíveis para venda e activos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objecto de cobertura, quando aplicável.

A preparação de demonstrações financeiras requer que a SCP Futebol, SAD efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos.

c) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (“trade date”) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados directamente nos resultados do período, excepto no que se refere aos derivados de cobertura de fluxos de caixa. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura, nos resultados do período, depende do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, sendo na sua ausência determinado por entidades externas tendo por base técnicas de valorização aceites pelo mercado.

Contabilidade de cobertura

A SCP Futebol SAD utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro, resultante da sua actividade de financiamento. Os derivados que não se qualificam como de cobertura no âmbito de aplicação da IAS 39 são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pela Sociedade. Uma relação de cobertura existe quando:

- (i) À data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- (ii) Existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- (iii) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade;
- (iv) A cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro;



- (v) Em relação à cobertura de uma transacção futura, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam como de cobertura de fluxos de caixa, são reconhecidas por contrapartida de reservas.

Os valores acumulados em reservas são reclassificados para resultados do exercício nos períodos em que o item coberto afecta resultados.

Efectividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade.

Assim, a Sociedade executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura e testes prospectivos e retrospectivos, quando aplicável, em cada data de balanço, de modo a demonstrar a sua efectividade mostrando que as alterações no justo valor do item coberto são compensadas por alterações no justo valor do instrumento de cobertura, no que diz respeito ao risco coberto.

Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

d) Activos tangíveis

Os activos tangíveis estão registados ao custo de aquisições deduzidas das amortizações acumuladas e líquidas de perdas por imparidade.

As amortizações são reconhecidas em resultados do exercício por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vida útil dos bens.

A SCP Futebol SAD efectua análises de imparidade quando existem indícios de que o respectivo activo possua um valor líquido contabilístico superior ao seu valor realizável estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido do activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os ganhos ou perdas resultantes da venda ou abate do activo tangível, determinadas como a diferença entre o seu valor líquido contabilístico à data do abate ou alienação e o seu valor de venda são registados na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros proveitos operacionais” ou “Outros custos operacionais”.



e) Activos intangíveis - Valor do Plantel

Esta rubrica compreende os custos incorridos com a aquisição dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol (Valor do Plantel), e demais despesas relacionadas, tais como as comissões de intermediação e os prémios de assinatura, líquidos de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade. Desta forma, o custo de aquisição compreende as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente do jogador e do intermediário na transacção.

Nas situações em que a percentagem dos direitos económicos detidos pela sociedade é inferior a 100%, tal significa que, apesar de deter na totalidade os direitos desportivos, a SCP Futebol, SAD celebrou com terceiros um contrato de partilha proporcional dos resultados inerentes à transacção futura destes direitos. Nestes casos, as mais ou menos valias geradas pela venda destes direitos económicos são reconhecidos em resultados em função do período de trabalho desportivo que os jogadores mantêm com a SCP Futebol, SAD .

Por outro lado, nas situações em que a percentagem dos direitos económicos detidos pela sociedade é inferior a 100%, e a SCP Futebol, SAD não detêm os direitos desportivos, situações que têm origem na celebração com terceiros de contratos de partilha proporcional dos resultados inerentes à transacção futura destes direitos, a SCP Futebol, SAD mantém reconhecidos no seu balanço o valor dos direitos económicos que detêm. Nestes casos, as mais ou menos valias geradas pela venda destes direitos económicos são reconhecidas em resultados.

Nas situações em que a SCP Futebol, SAD tem jogadores cedidos temporariamente a outras entidades, estes jogadores fazem parte do valor do plantel, desde que não se verifique uma venda efectiva dos mesmos.

Os custos incorridos com a renovação/prolongamento dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os jogadores são igualmente registados nesta rubrica, sendo o novo valor líquido contabilístico amortizado em função do novo período do contrato.

Os direitos desportivos dos jogadores são amortizados por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos, de acordo com a Lei nº 103/97 de 13 de Setembro.

Os encargos com a aquisição dos passes de atletas que se encontrem cedidos temporariamente a clubes terceiros permanecem registados como activos intangíveis no balanço da SCP, Futebol, SAD, mantendo-se o critério de amortização desses encargos pelo número de anos de contrato de trabalho desportivo.

O valor líquido desses passes de atletas está sujeito às mesmas políticas de imparidade que os restantes activos, pelo que as eventuais perdas estimadas, conforme referido anteriormente, são reconhecidas em resultados do período.



A SCP Futebol, SAD procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiquem que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados do exercício.

As despesas de constituição são consideradas como custo do exercício.

f) Locações

As operações de locação são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 - Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efectuados à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no activo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo.

Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

g) Empréstimos e valores a receber

Os empréstimos e valores a receber são registados ao custo de aquisição e posteriormente reconhecidos pelo método do custo amortizado. São activos correntes sempre que a sua maturidade é inferior a 12 meses da data do Balanço, e quando é superior a 12 meses da data do Balanço, são registados como activos não correntes.

Para os activos correntes não é aplicado o custo amortizado.

Com eventuais perdas por imparidade, são reconhecidas como custo na rubrica "Perdas por imparidade em contas a receber", reflectindo assim o seu expectável valor realizável líquido.

Os valores de outros devedores não correntes são reconhecidos ao custo amortizado.

h) Clientes e outros devedores

Os Clientes e outros devedores são classificados, consoante a sua maturidade é inferior ou superior a 12 meses da data do Balanço, em activos corrente ou não correntes, respectivamente.



As dívidas de Clientes e outros devedores são registadas em activos correntes ou não correntes e são líquidas de eventuais perdas por imparidade reconhecidas como custo na rubrica "Perdas por imparidade em clientes", reflectindo assim o seu expectável valor realizável líquido.

Os saldos a receber de clientes que são titulados por letras descontadas e não vencidas à data de balanço são reconhecidos no balanço até ao momento do recebimento dos mesmos.

i) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Os Fornecedores e outras dívidas a terceiros são classificados, consoante a sua maturidade é inferior ou superior a 12 meses da data do balanço, em passivos corrente ou não correntes, respectivamente.

Outras dívidas a terceiros não correntes são reconhecidas ao custo amortizado

j) Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses e incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, cujos valores são considerados na demonstração dos fluxos de caixa.

k) Reconhecimento de Custos e Proveitos

Os custos e proveitos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas, são registadas nas rubricas de Outros Activos ou Passivos, conforme sejam valores a receber ou a pagar.

Os ganhos ou perdas com a alienação dos direitos dos jogadores corresponde à diferença entre o valor de venda, deduzido de custos associados, e o valor líquido contabilístico à data da venda.

De referir que os proveitos resultantes da celebração de contratos de associação de interesses económicos que consubstancia uma parceria de investimento com fundos de investimento são reconhecidos em resultados em função do período de trabalho desportivo que os jogadores mantêm com o Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD.

As receitas de bilheteira são reconhecidas como proveitos no momento em que os respectivos jogos se realizam.

As receitas decorrentes de reserva de Bilhetes de Época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o direito se vence.



Os proveitos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços, são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respectivos contratos.

Por acordo celebrado com o Sporting Clube de Portugal, a Sociedade recebe 75% da quotização cobrada aos Sócios do Clube.

Os proveitos com participações em competições europeias são reconhecidos com a participação efectiva nessas mesmas competições.

Os proveitos decorrentes de compensações recebidas por cedência de jogadores a terceiros são reconhecidos com o respectivo compromisso contratual.

Os proveitos associados ao mecanismo de solidariedade, mediante o qual a entidade que formou o jogador tem direito ao ressarcimento em caso de transferência do mesmo, são reconhecidos no momento em que a SCP Futebol, SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

l) Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal

As Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal são registados como custo do ano em que os colaboradores da SCP Futebol, SAD adquirem o direito ao seu recebimento.

Consequentemente, o valor de férias e de subsídio de férias vencido e não liquidado à data de 30 de Junho de 2010, foi estimado e incluído na rubrica Acréscimos de Custos.

m) Saldos e Transacções em Moeda Estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são inicialmente convertidas à taxa de câmbio da data da transacção. Os activos ou passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data de balanço.

As diferenças de câmbio resultantes da conversão são reconhecidas como custos ou proveitos do exercício.

Os activos ou passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção.

Activos ou passivos registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

n) Reconhecimento de Custos com Cedência de Jogadores

No que diz respeito aos custos com jogadores cedidos a terceiros pela SCP Futebol, SAD, excepto os que fazem parte dos activos intangíveis, são reconhecidos de acordo com o respectivo compromisso contratual assumido.



o) Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, o que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Estes impostos diferidos são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos ou perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data do balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

p) Provisões

São constituídas provisões quando 1) existe uma obrigação presente, legal ou construtiva, 2) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, 3) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

q) Responsabilidades com complementos de pensões de reforma

Em resultado do Contrato Colectivo de Trabalho entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e a FEPCES, o Sporting Clube de Portugal assumiu responsabilidades com complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez. Com a formação do Grupo Empresarial do Sporting Clube de Portugal, no qual se insere a SCP Futebol, SAD, os colaboradores que transitaram do Clube para esta mantiveram-se abrangidos pelo referido contrato, pelo que a SCP Futebol, SAD assumiu, também ela, as respectivas responsabilidades.

Estas responsabilidades configuram um plano de benefícios definidos, uma vez que o Plano garante aos colaboradores abrangidos uma pensão suplementar fixa, a crescer à pensão que lhe venha a ser concedida pela Segurança Social.

Estas responsabilidades encontram-se provisionadas nas demonstrações financeiras, em conformidade com o previsto pela IAS 19.

A actualização destas responsabilidades é efectuada anualmente.



r) Activos e Passivos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas anexas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

Os activos contingentes são possíveis activos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre o controlo do SCP - Futebol, SAD.

Os ganhos prováveis não são reconhecidos mas sim divulgados nas notas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

São considerados passivos contingentes:

- i. Uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controlo da entidade; ou,
- ii. Uma obrigação presente resultante de eventos passados mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar a obrigação ou porque a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da SCP Futebol, SAD sendo divulgados nas notas, quando a possibilidade de saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja possível.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas anexas quando a possibilidade de saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja apenas possível.

s) Resultado por acção

O resultado por acção resulta da divisão do resultado atribuível aos accionistas pelo número médio de acções ordinárias em circulação, excluindo assim, se aplicável, o número médio de acções próprias detidas.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos.



t) Segmentos operacionais

A SCP Futebol, SAD decidiu não apresentar informação por segmentos operacionais pelo facto de não identificar mais do que um segmento na sua actividade, de acordo com os requisitos da IFRS 8, pelo que a informação financeira disponibilizada coincide com o reporte por segmentos operacionais.

u) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos que após a data do balanço proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas notas às demonstrações financeiras, se materiais.

v) Instrumentos financeiros compostos

Os Instrumentos financeiros não derivados que contenham um passivo e uma componente de capital próprio (por exemplo, valores imobiliários obrigatoriamente convertíveis) são classificados como instrumentos financeiros compostos.

Para que estes instrumentos sejam considerados como instrumentos financeiros compostos, o número de acções a serem emitidas após a conversão é determinada na data da emissão e não varia com as alterações no seu justo valor.

A componente de passivo corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros de juros, descontada à taxa de juro de mercado aplicável a passivos similares que não têm uma opção de conversão. A componente de capital próprio corresponde à diferença entre o total da emissão e o valor atribuído ao passivo. O custo dos juros é reconhecido em resultados, usando o método de taxa de juro efectiva.

x) Demonstração de fluxos de caixa

A demonstração de fluxos de caixa é preparada segundo o método directo, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em actividades operacionais, de investimento e financiamento.

y) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento mais adequado.



As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela SCP Futebol, SAD são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento tivesse sido escolhido.

O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da SCP Futebol, SAD e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são as mais apropriadas.

Perdas por imparidade dos activos intangíveis

A SCP Futebol, SAD efectua uma revisão periódica do seu plantel de forma a validar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1 alínea e).

O processo de avaliação do plantel de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos.

Este processo inclui factores, como por exemplo, surgimento de uma lesão, castigo, não convocatória continuada para os jogos, cedência temporária para outros clubes, rescisão dos contratos de trabalho desportivo até à data de aprovação das demonstrações financeiras e idade.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto em resultados do exercício.

Justo valor dos derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, suportados em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.



Complementos de reforma e benefícios aos empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuárias, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões e dos planos de cuidados médicos.

As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Perdas por imparidade relativas a Clientes

As perdas por imparidade relativas a clientes são baseadas na avaliação efectuada pelo Conselho de Administração da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros factores.

Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos.

As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

Provisões

As estimativas consideradas pelo Conselho de Administração para a constituição das provisões reconhecidas têm por base a melhor informação disponível à data de aprovação das Demonstrações Financeiras.

Quaisquer alterações nos pressupostos considerados poderão resultar em estimativas diferentes.

Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que hajam correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

z) Normas, alterações e interpretações efectivas em ou a partir de 1 de Julho de 2010

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitida que entraram em vigor e que a SCP Futebol, SAD aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas como segue:

IAS 39 (Alterada) – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao IAS 39 instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura a qual foi de aplicação obrigatória a partir de 1 de Julho de 2010.

Esta alteração clarifica a aplicação dos princípios existentes que determinam quais os riscos ou quais os *cash flows* elegíveis de serem incluídos numa operação de cobertura.

A Sociedade não teve quaisquer impactos decorrentes da adopção desta alteração.

IFRS 1 (alterada) – Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro e IAS 27 – Demonstrações Financeiras consolidadas e separadas

As alterações ao IFRS 1 - Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro e ao IAS 27 - Demonstrações financeiras consolidadas e separadas foram efectivas a partir de 1 de Julho de 2009.

Estas alterações vieram permitir que as entidades que estão a adoptar as IFRS pela primeira vez na preparação das suas contas individuais adoptem como custo contabilístico (*deemed cost*) dos seus investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, o respectivo justo valor na data da transição para os IFRS ou o valor de balanço determinado com base no referencial contabilístico anterior.

A Sociedade não teve quaisquer impactos decorrentes da adopção desta alteração.

IFRS 3 (revista) – Concentrações de actividades empresariais e IAS 27 (alterada) - Demonstrações financeiras consolidadas e separadas

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Janeiro de 2008 a IFRS 3 (Revista) - Concentrações de actividades empresariais, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Os principais impactos das alterações a estas normas correspondem: (i) ao tratamento de aquisições parciais, em que os interesses sem controlo (antes denominados de interesses minoritários) poderão ser mensurados ao justo valor (o que implica também o reconhecimento do goodwill atribuível aos interesses sem controlo) ou como parcela atribuível aos interesses sem controlo do justo valor dos capitais próprios adquiridos (tal como actualmente requerido); (ii) aos "step acquisition" em que as novas regras obrigam, aquando do cálculo do goodwill, à reavaliação, por contrapartida de resultados, do justo valor de qualquer interesse sem controlo detido previamente à aquisição tendente à obtenção de



controlo; (iii) ao registo dos custos directamente relacionados com uma aquisição de uma subsidiária que passam a ser directamente imputados a resultados; (iv) aos preços contingentes cuja alteração de estimativa ao longo do tempo passa a ser registada em resultados e não afecta o goodwill e (v) às alterações das percentagens de subsidiárias detidas que não resultam na perda de controlo as quais passam a ser registadas como movimentos de capitais próprios.

Adicionalmente, das alterações ao IAS 27 resulta ainda que as perdas acumuladas numa subsidiária passarão a ser atribuídas aos interesses sem controlo (reconhecimento de interesses sem controlo negativos) e que, aquando da alienação de uma subsidiária, tendente à perda de controlo qualquer interesse sem controlo retido é mensurado ao justo valor determinado na data da alienação.

A Sociedade não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta norma revista.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para a Sociedade

IFRS 9 - Instrumentos financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Novembro de 2009, a IFRS 9 - Instrumentos financeiros parte I: Classificação e mensuração, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta norma, em Outubro de 2010 foi alterada. A IFRS 9 não foi ainda adoptada pela União Europeia.

Esta norma insere-se na primeira fase do projecto global do IASB de substituição da IAS 39 e aborda os temas de classificação e mensuração de activos financeiros.

Os principais aspectos considerados são os seguintes:

- Os activos financeiros podem ser classificados em duas categorias: ao custo amortizado ou ao justo valor. Esta decisão será efectuada no momento inicial de reconhecimento dos activos financeiros. A sua classificação depende de como uma entidade apresenta no modelo de gestão do negócio esses activos financeiros e as características contratuais dos fluxos financeiros associados a cada activo financeiro;
- Apenas podem ser mensurados ao custo amortizado os instrumentos de dívida cujos fluxos financeiros contratados representam apenas capital e juros, isto é, que contenham apenas características básicas de dívida, e para os quais uma entidade no modelo de gestão do negócio apresenta esses activos financeiros com o objectivo de capturar apenas esses fluxos financeiros. Todos os outros instrumentos de dívida são reconhecidos ao justo valor;
- Os instrumentos de capital emitidos por terceiras entidades são reconhecidos ao justo valor com as variações subsequentes registadas em resultados. Contudo, uma entidade poderá irrevogavelmente eleger instrumentos de capital para os quais as variações de justo valor e as mais ou menos-valias realizadas são reconhecidas em reservas de justo valor. Os ganhos e perdas aí reconhecidos não podem ser reciclados por resultados. Esta decisão é discricionária não implicando que todos os instrumentos de capital assim sejam tratados. Os dividendos recebidos são reconhecidos em resultados do exercício.



- A excepção para deter investimentos em instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade e derivados relacionados, prevista na IAS 39, não é permitida na IFRS 9;
- As alterações ao justo valor atribuíveis ao risco de crédito dos passivos financeiros classificados na categoria de Opção de justo valor (Fair Value option) serão reconhecidas em OCI. As restantes variações de justo valor associadas a estes passivos financeiros serão reconhecidas em resultados. Os montantes registados em OCI nunca poderão ser transferidos para resultados.

A Sociedade está a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRS 7 - Instrumentos financeiros: Divulgações – Transferências de activos financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Outubro de 2010, a IFRS 7 - Instrumentos financeiros: Divulgações – Transferências de activos financeiros, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Julho de 2011, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta alteração não foi ainda adoptada pela União Europeia.

As alterações requeridas às divulgações sobre as operações que envolvem transferência de activos financeiros, nomeadamente securitizações de activos financeiros, têm como objectivo que os utilizadores das demonstrações financeiras possam vir a avaliar o risco e os impactos associados a essas operações ao nível das demonstrações financeiras.

A Sociedade não terá qualquer impacto nas divulgações a apresentar no anexo às demonstrações financeiras decorrentes da adopção desta norma.

Alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras: apresentação dos itens no Outro Rendimento Integral

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Junho de 2011, alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras: apresentação dos itens no Rendimento integral, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Julho de 2012, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta alteração não foi ainda adoptada pela União Europeia.

As alterações requeridas são: 1) os itens que compõem o Outro Rendimento Integral e que futuramente serão reconhecidos em resultados do exercício são apresentados separadamente; 2) alteração da nomenclatura para Demonstração dos Resultados e Outro Rendimento Integral. A opção de apresentação dos resultados do exercício e do Outro Rendimento Integral em duas demonstrações separadas manter-se-á.

A Sociedade não terá qualquer impacto nas divulgações a apresentar no anexo às demonstrações financeiras decorrentes desta alteração.



2. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Prestação de serviços	Euros'000 30Jun.11	Euros'000 30Jun.10
Quotizações	4.000	4.290
Direitos Televisivos	11.110	9.274
Bilheteira e Bilhetes de Época	6.647	8.577
Patrocínios e Publicidade	7.589	5.932
Merchandising e Licenciamento	1.287	105
Serviços Directos	542	923
Outras	188	29
Total	31.363	29.130

As prestações de serviços com entidades relacionadas totalizam Euros 7.150 milhares em 30 de Junho de 2011, e Euros 8.899 milhares em 30 de Junho de 2010 (ver Nota 27).

Os direitos televisivos incluem, em 30 de Junho de 2011, Euros 10.252 milhares (30 Junho 10 – Euros 8.305 milhares) respeitante ao contrato de transmissão de direitos televisivos com a PPTV, SA, Euros 383 milhares (30 Junho 10 - Euros 432 milhares) relativos ao Market Pool da Liga Europa e ainda 275 milhares referentes à transmissão dos jogos de pré-qualificação à fase de grupos da Liga Europa.

O acréscimo verificado em Patrocínios e Publicidade resulta da renegociação de contratos existentes e de novos contratos de Patrocínio angariados.

A rubrica de serviços directos inclui Euros 445 milhares de proveitos resultante da participação numa competição particular nos Estados Unidos da América.

Os critérios de reconhecimento das prestações de serviços encontram-se descritos na nota 1.k) das políticas contabilísticas.

3. OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

Outros proveitos operacionais	Euros'000 30Jun.11	Euros'000 30Jun.10
Participações nas Competições Europeias	2.041	3.935
Participações em Competições Particulares	445	-
Benefícios contratuais	840	345
Outras	677	785
Total	4.003	5.065

O proveito relativo à participação nas competições europeias refere-se a:

- Euros 1.000 milhares de participação na fase de grupos da Liga Europa (30 Jun 10 – Euros 2.105 de participação no Play-off da Liga dos Campeões e Euros 900 milhares de participação na fase de Grupos da Liga Europa);



- Euros 560 milhares de prémio de performance (4 vitórias) na fase de Grupos da Liga Europa (30 Jun 10 - Euros 480 milhares - 3 vitórias e dois empates) e Euros 200 milhares de prémio de passagem aos 16º s de Final da Liga Europa (30 Jun 10 – Euros 180 milhares e 270 milhares de prémio de passagem aos 16ºs e 8ºs de final respectivamente).

O proveito relativo a benefícios contratuais inclui Euros 334 milhares relativos ao reembolso de prémios de seguros e Euros 464 milhares relativos a mecanismos de solidariedade de jogadores formados internamente.

4. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Fornecimentos e serviços externos	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Subcontratos	9.908	9.800
Trabalhos especializados	1.107	561
Organização de Jogos	1.475	2.040
Honorários	1.162	1.611
Comissões	322	193
Seguros	415	179
Equipamentos Desportivos	338	367
Publicidade e Propaganda	252	249
Outros FSE	680	605
Total	15.659	15.605

A rubrica subcontratos inclui transacções com entidades relacionadas que totalizam um montante de Euros 7.845 milhares em 30 Junho de 2011 (30 Jun 10 - Euros 8.689 milhares) (Ver Nota 27).

O montante da remuneração anual paga ao auditor é relativo aos seguintes serviços:

- Serviços de revisão legal de contas – Euros 47 milhares;
- Outros serviços de garantia de fiabilidade - Euros 61 milhares.

5. CUSTOS COM PESSOAL

Custos com o Pessoal	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Remunerações Órgãos Sociais	220	373
Remuneração do Pessoal	24.663	20.151
Indemnizações	2.008	565
Encargos com remunerações	1.451	1.002
Seguros	1.191	868
Outros	159	199
Total	29.692	23.158



As remunerações auferidas pelos órgãos sociais no corrente exercício foram as seguintes:

- José Eduardo Bettencourt (Ex-Presidente Conselho Administração).....135.000 €
- Luis José Vieira Duque (Administrador) 61.500 €

A rubrica Remunerações do Pessoal inclui remunerações variáveis que dizem respeito a prémios atribuídos aos atletas e equipa técnica pelo desempenho obtido (em especial na Liga Europa) e prémios de performance, incluídos em alguns contratos de trabalho, determinados em função do número de participações como titular da equipa nas diversas competições. Estas remunerações totalizam o montante de Euros 1.702 milhares em 30 Junho de 2011 (30 Jun 10 – Euros 2.002 milhares).

A rubrica de indemnizações reflecte os custos incorridos com rescisões de contratos de trabalho.

6. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE (EXCLUINDO CUSTOS COM TRANSACÇÕES DE JOGADORES)

Provisões e perdas por imparidade excluindo custos com transacções de jogadores	Euros'000 30 Jun.11	Euros'000 30 Jun.10
Ajustamentos a clientes de cobrança duvidosa	527	444
Provisão para complemento de Pensões de Reforma	119	47
Outras provisões para riscos e encargos	4.318	351
Total	4.964	842

O ajustamento em dívidas a receber resulta essencialmente do reconhecimento duma dívida do Huelva FC, na sequência deste clube ter solicitado a protecção de credores no final do primeiro trimestre da presente época.

A provisão para Pensões de Reforma foi efectuada com base no Relatório Actuarial reportado a 30 de Junho de 2011. A Sociedade revê anualmente as suas responsabilidades com pensões de reforma.

A rubrica Outras provisões para riscos e encargos inclui uma provisão de Euros 3.800 milhares para fazer face a eventuais custos com rescisões de contratos de trabalho desportivo.



7. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Outros custos operacionais	Euros'000 30Jun.11	Euros'000 30Jun.10
Despesas com Transferências de Jogadores	66	551
Quotizações	117	108
Imposto de Selo	335	104
Multas e outras penalidades	436	263
Penalidades Contratuais	201	-
Prospecção de Mercado	52	330
Outros	295	378
Total	1.502	1.734

8. AMORTIZAÇÕES E PERDAS DE IMPARIDADE DO PLANTEL

Amortizações e perdas por imparidade do plantel	Euros'000 30Jun.11	Euros'000 30Jun.10
Amortizações do exercício - Futebol profissional	15.858	13.618
Perdas por imparidade - Futebol profissional	7.430	1.416
Total	23.288	15.034

A política contabilística adoptada relativamente a perdas por imparidade do plantel está mencionada na nota 1.e).

9. (CUSTOS) / PROVEITOS COM TRANSAÇÕES DE JOGADORES

Os custos e proveitos com transacções e abates de jogadores e corpo técnico, são analisados como segue: (ver Nota 12)

(Custos) / Proveitos com transacções de jogadores	Euros'000 30Jun.11	Euros'000 30Jun.10
Abate de direitos desportivos	(459)	(110)
Venda de direitos desportivos	18.627	451
Total	18.168	341

Os proveitos com transacções de jogadores, nomeadamente com a venda de direitos desportivos, resultam essencialmente das alienações dos jogadores João Moutinho e Miguel Veloso.

30Junho.2011	Euros'000 V.Venda	Euros'000 Valor Bruto	Euros'000 Amortiz.	Euros'000 Imparidade	Euros'000 Valor Liq.	Euros'000 +/- Valia
Abates	-	3.483	(3.024)	-	459	(459)
Alienações	25.517	14.188	(7.298)	-	6.890	18.627
Total	25.517	17.671	(10.322)	-	7.349	18.168



30 Junho.2010	Euros'000 V.Venda	Euros'000 Valor Bruto	Euros'000 Amortiz.	Euros'000 Imparidade	Euros'000 Valor Liq.	Euros'000 +/- Valia
Abates	402	3.340	(2.191)	(637)	512	(110)
Alienações	1.470	1.665	(646)	-	1.019	451
Total	1.872	5.005	(2.837)	(637)	1.531	341

10. CUSTOS E PROVEITOS FINANCEIROS

Custos e proveitos financeiros	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Custos e perdas financeiras:		
<u>Juros suportados</u>		
Empréstimos bancários	(2.286)	(587)
Empréstimos obrigacionistas	(1.851)	(1.387)
Outros	(323)	(193)
Desconto Financeiro	(554)	(296)
Descontos de pronto pagamento	-	(22)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(374)	(394)
Comissões Bancárias	(2.267)	(260)
Outros custos e perdas financeiras	(94)	(158)
Total	(7.749)	(3.297)
Proveitos e ganhos financeiros:		
Juros obtidos	80	-
Diferenças de câmbio favoráveis	338	372
Total	418	372
Resultado Financeiro	(7.331)	(2.925)

Os custos e proveitos associados ao desconto financeiro referem-se à actualização financeira das dívidas de médio e longo prazo, relacionadas com prémios de assinatura a pagar aos jogadores (Euros 895 milhares de valor nominal), dívidas a pagar a terceiros por aquisições de jogadores (Euros 3.300 milhares de valor nominal) e ainda a outros valores contratuais a liquidar a fornecedores (Euros 1.058 milhares de valor nominal) (ver Nota 21), bem como dos valores a receber a médio e longo prazo resultantes de vendas de jogadores (Euros 2.000 milhares de valor nominal) (Ver Nota 10).

No corrente exercício, a SAD procedeu à liquidação de um empréstimo de 55 milhões de Euros, transitado para a SCP Futebol SAD na sequência da fusão da SCS – Sporting Comércio e Serviços, SA. Decorrente da liquidação deste empréstimo, a reconheceu custos relativos a comissões bancárias e assessoria jurídica, incorridos no âmbito da contratação deste empréstimo em 2005, no montante de 1.869 milhares de Euros. Estes custos encontravam-se a ser diferidos pelo período do empréstimo na sociedade SCS, SA.



11. ACTIVOS TANGÍVEIS

Activos Tangíveis	Euros'000	Euros'000
	30.Jun.11	30.Jun.10
Valor Bruto	25.412	1.307
Amortiz. Acumuladas e Perdas p/Imparidade	(1.873)	(917)
Total	23.539	390

O aumento verificado em activos tangíveis deriva da passagem da “Academia Sporting” e respectivos bens tangíveis associados do SCP para a SCP Futebol, SAD, pelo montante de Euros 23.663 milhares, concretizado em Outubro de 2010.

Os movimentos verificados nos Activos Tangíveis estão demonstrados nos quadros que se seguem:

30.Junho.2011	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000
	30.Jun.10	Aumentos	Alienações	Abates	30.Jun.11
Valor Bruto					
Terrenos	-	1.379	-	-	1.379
Edifícios e Outras Construções	175	21.451	-	-	21.626
Equipamento Básico	375	1.236	-	-	1.611
Equipamento Transporte	359	-	-	(1)	358
Equipamento Administrativo	277	13	-	-	290
Outros Activos Tangíveis	114	6	-	-	120
Investimentos em Curso	7	21	-	-	28
	1.307	24.106	-	(1)	25.412
Amortiz. Acumuladas e Perdas p/Imparidade					
Edifícios e Outras Construções	(28)	(744)	-	-	(772)
Equipamento Básico	(344)	(151)	-	-	(495)
Equipamento Transporte	(218)	(36)	-	1	(253)
Equipamento Administrativo	(237)	(19)	-	-	(256)
Outros Activos Tangíveis	(90)	(7)	-	-	(97)
	(917)	(957)	-	1	(1.873)
Valor Líquido	390	23.149	-	-	23.539
30.Junho.2010	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000
	30.Jun.09	Aumentos	Alienações	Abates	30.Jun.10
Valor Bruto					
Terrenos	-	-	-	-	-
Edifícios e Outras Construções	97	78	-	-	175
Equipamento Básico	370	5	-	-	375
Equipamento Transporte	359	-	-	-	359
Equipamento Administrativo	265	12	-	-	277
Outros Activos Tangíveis	109	5	-	-	114
Investimentos em Curso	-	7	-	-	7
	1.200	107	-	-	1.307
Amortiz. Acumuladas e Perdas p/Imparidade					
Edifícios e Outras Construções	(11)	(17)	-	-	(28)
Equipamento Básico	(333)	(11)	-	-	(344)
Equipamento Transporte	(182)	(36)	-	-	(218)
Equipamento Administrativo	(218)	(19)	-	-	(237)
Outros Activos Tangíveis	(83)	(7)	-	-	(90)
	(827)	(90)	-	-	(917)
Valor Líquido	373	17	-	-	390

12. ACTIVOS INTANGÍVEIS - VALOR DO PLANTEL

Valor do Plantel	Euros'000 30 Jun.11	Euros'000 30 Jun.10
Valor Bruto	77.425	72.120
Amortiz. Acumuladas e Perdas p/Imparidade	(44.065)	(31.100)
Total	33.360	41.020

30.Junho.2011	Euros'000 30 Jun.10	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Alienações	Euros'000 Abates	Euros'000 Imparidade	Euros'000 Regulariz	Euros'000 30 Jun.11
Valor Bruto	72.120	22.976	(14.188)	(3.483)	-	-	77.425
Amortiz. Acum. e Perdas p/Imparidade	(31.100)	(15.858)	7.298	3.025	(7.430)	-	(44.065)
Total	41.020	7.118	(6.890)	(458)	(7.430)	-	33.360

30.Junho.2010	Euros'000 30 Jun.09	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Alienações	Euros'000 Abates	Euros'000 Imparidade	Euros'000 Regulariz	Euros'000 30 Jun.10
Valor Bruto	46.782	31.232	(1.665)	(4.229)	-	-	72.120
Amortiz. Acum. e Perdas p/Imparidade	(20.442)	(13.618)	646	3.717	(1.416)	13	(31.100)
Total	26.340	17.614	(1.019)	(512)	(1.416)	13	41.020

Os valores líquidos contabilísticos dos jogadores, que incluem os direitos desportivos, direitos de imagem e prémios de assinatura, são agrupados da seguinte forma:

Valor líquido contabilístico de Jogadores	30 Jun.11		30 Jun.10	
	Nrº	Euros'000	Nrº	Euros'000
	Jogadores	Valor Total	Jogadores	Valor Total
Inferior a 1 000 000 Euros	29	5.669	20	4.734
Entre 1 000 000 e 2 000 000 de Euros	3	3.861	4	4.599
Superior a 2 000 000 de Euros	9	23.830	10	31.687
Totais	41	33.360	34	41.020

As aquisições efectuadas durante o Exercício de 2010/2011 foram as seguintes:

Aquisições de Direitos Desportivos	% Direitos Económicos	Data da Aquisição	Clube Vendedor	Final do Contrato	Valor Aquisição
Nuno André Coelho	50%	Jul-10	F.C. Porto	2014	1.000
Jaime Valdés	100%	Jul-10	Atalanta	2013	3.300
Alberto Zapater	100%	Ago-10	Genoa	2015	2.000
Andre Carrillo	50%	Jun-11	Alianza	2016	690
Alberto Rodriguez	70%	Jun-11	-	2015	1.236
Stepanhus Schaars	100%	Jun-11	Az Alkmar	2014	1.350
Santiago Arias	50%	Jun-11	-	2016	920
Ricky von Wolfswinkel	100%	Jun-11	FC Utrecht	2016	5.075
Fabian Rinaudo	100%	Jun-11	Club La Plata	2015	2.420
Marcelo Boeck	75%	Jun-11	Marítimo	2016	959
Valeri Bozhinov	80%	Jun-11	Parma	2016	2.600
Diversos					1.426
					22.976



As alienações/abates realizadas durante o Exercício de 2010/2011 foram as seguintes:

Alienações de direitos desportivos	% Direitos Económicos Alienados/ Abatidos	Data da Alienação/ Abate	Entidade Adquirente	Valor Líquido de Balanço
João Moutinho	100%	Jul-10	F.C. Porto	2.198
Miguel Veloso	100%	Ago-10	Genoa	222
Edson Siteo "Mexer"	50%	Ago-10	Traffic Sports	66
Marco Torsiglieri	50%	Jul-10	Quality Football Ireland	1.700
Liedson	100%	Jan-11	Sport Clube Corinthians	1.800
Eric Didier	50%	Ago-10	Quality Football Ireland	-
Tobias Figueiredo	50%	Ago-10	Quality Football Ireland	-
Vladimir Stojkovic	100%	Jun-11	Partizan de Belgrado	369
Iganacio Ameli	50%	Ago-10	Newell´s Old Boys	72
Nuno Coelho	30%	Jun-11	Sporting Clube de Braga	463
Diversos				458
				7.348

O valor líquido de balanço acima apresentado corresponde a valores à data da alienação/abate.

Os direitos desportivos e económicos mais significativos dos jogadores do Plantel Principal da época detidos pela SCP Futebol, SAD, e a duração do respectivo contrato, a 30 de Junho de 2011 são os seguintes:

Nome do Jogador	Fim contrato	% Direitos Económicos
Alberto Rodriguez	2015	70%
Alberto Zapater	2015	100%
Anderson Polga	2012	100%
André Carrillo	2016	50%
André Santos	2014	100%
Carlos Saleiro	2012	100%
Cedric Soares	2013	100%
Daniel Carriço	2013	100%
Diogo Salomão	2014	100%
Evaldo Fabiano	2014	90%
Fabian Rinaudo	2015	100%
Helder Postiga	2011	50%
Jaime Valdes	2013	100%
João Pereira	2014	100%
Leandro Grimmi	2013	100%
Marat Izmailov	2013	100%
Marcelo Boeck	2016	75%
Marco Caneira	2012	100%
Marco Torsiglieri	2014	50%
Matias Fernandez	2013	100%
Nuno André Coelho	2014	20%
Nuno Ribeiro	2011	100%
Pedro Mendes	2012	100%
Pedro Silva	2012	100%
Purovic	2012	100%
Rui Patrício	2013	100%
Santiago Arias	2016	50%
Simon Vukcevic	2012	100%
Sinama Pongolle	2013	100%
Stephanus Schaars	2014	100%
Tiago Ferreira	2011	100%
Valerei Bozhinov	2016	80%
Van Wolfswinkel	2016	100%
Yannick D'jalo	2013	100%



13. OUTROS ACTIVOS NÃO CORRENTES

Outros activos não correntes	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Valores a receber de entidades relacionadas (ver nota 27)	87.381	68.014
Valores a receber de Vendas de Jogadores	1.900	-
Total	89.281	68.014

Tal como em Exercícios anteriores, o Balanço da Sociedade apresenta a existência de valores a receber de entidades do grupo SCP no montante de Euros 87.381 milhões e a pagar de Euros 33.405 milhões (ver nota 21), de que resulta uma dívida líquida entre o Grupo Sporting e a Sociedade, de Euros 53.976 milhões em 30.06.2011.

O Conselho de Administração da Sociedade irá finalizar a contratualização, até ao final de Setembro de 2011, com o Sporting Clube de Portugal, o plano de pagamentos de longo prazo, incluindo uma remuneração à taxa de mercado, já aprovada à data deste relatório, de modo a estabelecer os termos e condições de reembolso do referido montante, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

Os valores a receber relativos a vendas de Jogadores têm vencimento num prazo superior a 1 ano e inferior a 2 anos, e respeitam à seguinte entidade:

Valores a receber de vendas de Jogadores	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Genoa Cricket	2.000	-
Desconto Financeiro	(100)	-
Total	1.900	-

Estes valores encontram-se registados ao custo amortizado, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.g).

14. CLIENTES

Clientes	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Clientes Conta Corrente	15.187	2.790
Valores a receber de vendas de jogadores	5.400	-
Clientes cobrança duvidosa	5.656	4.289
Perdas por imparidade	(5.656)	(4.289)
Total	20.587	2.790



Os principais saldos de clientes c/corrente e valores a receber de vendas de jogadores são os seguintes:

Cientes	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Actividades comerciais correntes		
PT Corporativo	1.076	-
Unicer	1.070	-
Puma	2.041	685
Sportinveste Multimedia	-	45
PPTV, SA	8.274	-
Vendas de Jogadores e Mec. Solidariedade:		
FC International Milan	184	-
Gestifute	-	408
FC Porto Futebol, SAD	3.400	-
Genoa Cricket	2.000	-
Outros:		
Al AHLi Saudi Soccer	-	195
World Series of Football	-	251
Outros	1.252	1.206
Sub-Total	<u>19.297</u>	<u>2.790</u>
Letras a receber:		
F C Porto, SAD	1.290	-
Sub-Total	<u>1.290</u>	<u>-</u>
Total	<u>20.587</u>	<u>2.790</u>

O saldo com a PPTV, SA, corresponde a valores facturados relativos a direitos de transmissão televisivos ainda em dívida.

Todos os clientes de cobrança duvidosa estão integralmente provisionados.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são os seguintes:

30 Junho.11	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Dif.Cambial	Euros'000 30.Jun.11
Perdas por imparidade	5.519	527	(52)	(338)	5.656
Total	<u>5.519</u>	<u>527</u>	<u>(52)</u>	<u>(338)</u>	<u>5.656</u>

30 Junho.10	Euros'000 30.Jun.09	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Dif.Cambial	Euros'000 30.Jun.10
Perdas por imparidade	3.550	444	-	295	4.289
Total	<u>3.550</u>	<u>444</u>	<u>-</u>	<u>295</u>	<u>4.289</u>

O movimento ocorrido em perdas por imparidade respeita essencialmente a uma dívida do clube espanhol Recreativo de Huelva.



15. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Depósitos bancários à ordem	156	374
Total	156	374

16. OUTROS DEVEDORES

Outros devedores	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Estado e outros entes públicos	478	2.185
Outros devedores	1.143	705
Total	1.621	2.890

A rubrica Estado e outros entes públicos corresponde essencialmente a pagamentos especiais efectuados por conta de IRC no montante de Euros 317 milhares (30 Jun 10 - Euros 286 milhares) e a IVA a recuperar em 143 milhares (30 Jun 10 - Euros 1.874 milhares). O saldo de IVA a recuperar consta da declaração periódica de IVA referente a Junho de 2011. Esta situação resulta da actividade normal da sociedade, prevendo-se que o mesmo venha a ser recuperado a curto prazo.

A rubrica de Outros devedores inclui um saldo da Federação Portuguesa de Futebol de Euros 203 milhares (30 Jun 10 – Euros 270 milhares). Adicionalmente esta rubrica inclui adiantamentos efectuados no âmbito de contratação de jogadores no montante de Euros 250.000 milhares.

17. OUTROS ACTIVOS CORRENTES

Outros activos correntes	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
<u>Acréscimos de rendimentos</u>		
Comparticipação do Mundial 2010	-	156
Mecanismos de Solidariedade	-	279
Outros	353	442
Sub-total	353	877
<u>Gastos a reconhecer</u>		
Seguros	-	11
Patrocínio e publicidade	1	9
Outros	999	51
Sub-total	1.000	71
Total	1.353	948



Os acréscimos de rendimentos incluem transacções com entidades relacionadas no montante de Euros 25 milhares de Euros. (Ver Nota 27)

Os gastos a reconhecer associados a Patrocínio e Publicidade incluem transacções com entidades relacionadas no montante de Euros 1 milhar. (Ver Nota 27)

O valor da rubrica de juros a reconhecer respeita a letras descontadas e outros financiamentos. A rubrica de outros respeita a custos a reconhecer em exercícios seguintes.

A rubrica outros corresponde a gastos a reconhecer associados ao exercício seguinte, nomeadamente sobre serviços a serem prestados por terceiras entidades e custos com equipamentos desportivos a serem utilizados na próxima época.

18. CAPITAL PRÓPRIO

Capital próprio	Euros'000 30Jun.11	Euros'000 30Jun.10
Capital Social	39.000	42.000
Prémios de emissão de acções	6.500	6.500
Reservas	(5.627)	3.511
Valores Mobiliários de Obrigações Convertíveis	47.925	-
Resultados acumulados	(73.453)	(67.992)
Resultado líquido do exercício	(43.991)	(26.461)
Total	(29.646)	(42.442)

A SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – Futebol, SAD (adiante designado apenas por SCP Futebol, SAD ou Empresa) foi constituída por escritura pública de 28 de Outubro de 1997, com um capital de Euros 34,9 milhões, com apelo à subscrição pública, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril.

Por escritura pública realizada em 31 de Julho de 2001, o capital social da sociedade foi elevado de Euros 34,9 milhões para 54,9 milhões.

Este aumento foi concretizado por conversão de créditos detidos pelo Sporting Clube de Portugal e SPORTING – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, nos montantes parciais de Euros 3,05 milhões e 16,95 milhões, respectivamente.

Foi por escritura pública realizada em 31 de Julho de 2001 redenominado o capital social para Euros, mediante a aplicação do método padrão, convertendo o valor nominal de cada acção de mil escudos para 4,99 euros, com arredondamento para o cêntimo de euro mais próximo e consequente aumento de capital de Euros 22.230 milhares (Esc. 4 456 980), por contrapartida de resultados transitados, ascendendo o capital social da Empresa a Euros 54,9 milhões. A operacionalização da redenominação do capital foi concretizada em 11 de Outubro de 2001.



Em 2 de Setembro de 2002 foram admitidas à negociação no Segundo Mercado as 4 milhões de acções correspondentes ao aumento do capital social atrás mencionado.

Por escritura pública realizada em 30 de Junho de 2004 o capital social foi reduzido de Euros 54,9 milhões para Euros 22 milhões, sendo a importância da redução de Euros 32,9 milhões destinada a cobertura de prejuízos da Sociedade verificados nos exercícios anteriores, efectuada de forma proporcional, mediante a redução do valor nominal das acções de 4,99 euros para 2 euros.

Por escritura pública realizada em 31 de Março de 2005 o capital social foi elevado de Euros 22 milhões para Euros 42 milhões. O aumento de capital foi efectuado mediante a emissão de 10 milhões de novas acções escriturais nominativas, com o valor nominal de 2 euros e um ágio de 0,65 euros cada.

Em 2 de Dezembro de 2010, procedeu-se ao registo comercial da deliberação de redução do capital social da SCP Futebol - SAD aprovada na Assembleia Geral da Sociedade de 9 de Setembro de 2010, de redução do capital social da Sporting, Futebol SAD para euros 21 milhões, representado por 21.000.000 de acções, com o valor nominal de euro cada.

Finalmente, por escritura pública realizada em 17 de Janeiro de 2011, o capital social foi elevado de euros 21 milhões para Euros 39 milhões, mediante novas entradas em dinheiro através da emissão de 18 milhões de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, tendo o Sporting Clube de Portugal subscrito a quase totalidade das acções.

Em 14 de Janeiro de 2011 foi igualmente concluída a Oferta Pública de Subscrição respeitante à emissão de 55 milhões de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis ("VMOC") com o valor nominal de um 1 Euro, a qual foi integralmente subscrita.

Tal como descrito na política contabilística v), a componente de capital desta emissão é de Euros 48.289 milhares e a componente de passivo financeiro é de Euros 6.711 milhares (ver Nota 20). Os custos incorridos com a operação de oferta pública de subscrição foram igualmente separados e contabilizados em componentes de capital e de passivo.

O capital Social é composto por:

Categoria das Acções	Nrº. Acções	%
Categoria A	9.849.622	25,26
Categoria B	29.150.378	74,74
Total	39.000.000	100,00

O resultado básico por acção do exercício é negativo em Euros 1,13 e o resultado por acção diluído é negativo em Euros 0,47.

O Sporting Clube de Portugal é titular da totalidade das acções da Categoria A (9.849.622 acções), auferindo dos seguintes direitos especiais:



- (a) A Assembleia Geral não poderá funcionar nem deliberar, em primeira convocatória, sem que esteja representada a totalidade das acções da Categoria A;
- (b) É necessária a unanimidade dos votos correspondentes às acções da Categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre temas como:
- Alienação ou oneração, a qualquer título, de bens que integrem o património imobiliário da Empresa;
 - Criação de novas categorias de acções;
 - Cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, aumento ou redução do capital social, outras alterações dos estatutos e supressão ou limitação do direito de preferência dos accionistas;
 - Distribuição de bens aos accionistas que não consista em distribuição de dividendos;
 - Eleição dos membros dos órgãos sociais, salvo o disposto no nº8 do artigo 392 do Código das Sociedades Comerciais;
 - Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, ou autorização para a mesma, remição de acções preferenciais e amortização de acções;
 - Mudança da localização da sede da sociedade ou consentimento para a mesma.
- (c) O titular destas acções terá o direito de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual terá direito de veto sobre as matérias referidas no ponto anterior;
- (d) As acções da categoria A só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público.

Quando as acções da categoria A mudarem de titular passarão a ser acções da Categoria B. Não existem acordos parassociais.

Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da SCP Futebol, SAD detêm à data de 30 de Junho de 2011 acções da própria sociedade, assim distribuídas:

Membros dos Corpos Sociais da Sociedade detentores de Acções	Número de Acções
Membros do Conselho de Administração:	
Eng.º Luis Filipe Fernandes David Godinho Lopes	322
Dr. Luis José Vieira Duque	100
Eng.º José Filipe Melo e Castro Guedes	-
Membros do Conselho Fiscal:	
Eng.º João Manuel de Melo Franco	22
Dr. Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André	-
Dr. Jorge Salema Garção José de Mello	-
Dr. José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	11.400



As participações qualificadas são as constantes do seguinte quadro:

Participações Qualificadas	Número de Acções	% Direitos de Voto
Sporting Clube de Portugal:		
Directamente:	9.858.745	25,279%
- Acções da categoria A	9.849.622	25,255%
- Acções da categoria B	9.123	0,023%
Através de:		
Acções de categoria B		
Sporting SGPS	24.962.270	64,006%
Sporting - Património e Marketing, SA	100	0,000%
Engº. Luis Filipe Fernandes David Godinho Lopes	322	0,001%
Dr. Luis José Vieira Duque	100	0,000%
Engº. João Manuel de Melo Franco	22	0,000%
José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	11.400	0,029%
Paulo António Pereira Cristovão	20	0,000%
Aureliano Oliveira das Neves	100	0,000%
Ricardo Cordeiro Henriques Tomás	22	0,000%
Ana Margarida Melo de Castro Ulrich	2.500	0,006%
João Pedro Ferreira Adão e Silva	37	0,000%
	34.835.638	89,322%
Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira		
Através de Sportinveste SGPS, SA	2.134.770	5,474%

19. PROVISÕES

Provisões	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Provisão p/ Complementos de Pensões de Reforma	874	811
Provisão para outros riscos e encargos	5.353	577
Total	6.227	1.388

30.Junho.11	Euros'000 30.Jun.10	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Utilização	Euros'000 30.Jun.11
Provisão p/ Complem. Pensões de Reforma	811	119	-	56	874
Provisão para outros riscos e encargos	577	5.011	145	90	5.353
Total	1.388	5.130	145	146	6.227

30.Junho.10	Euros'000 30.Jun.09	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Redução	Euros'000 Utilização	Euros'000 30.Jun.10
Provisão p/ Complem. Pensões de Reforma	821	47	-	57	811
Provisão para outros riscos e encargos	473	351	65	182	577
Total	1.294	398	65	239	1.388



A provisão para outros riscos e encargos foi constituída para fazer face a:

- Processos em curso, nomeadamente os relativos a matérias fiscais no montante de Euros 1.485 milhares (30 Jun 10 – Euros 350 milhares);
- Indemnizações decorrentes com revogação de contratos de trabalho desportivo no montante de 3.800 milhares;
- O valor remanescente destina-se à cobertura de potenciais perdas decorrentes da actividade normal da Sociedade.

O aumento da provisão para outros riscos e encargos inclui Euros 693 milhares que transitaram para SCP Futebol SAD em consequência da fusão da SCS, SA.

20. DÍVIDA FINANCEIRA

Dívida financeira	Euros'000 30Jun.11	Euros'000 30Jun.10
<u>Medio e Longo Prazo</u>		
Empréstimo Obrigacionista	-	19.000
Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis	5.174	-
Comissões	(35)	(205)
	<u>5.139</u>	<u>18.795</u>
Empréstimo Bancário	22.835	19.454
Letras/Garantias Bancárias Descontadas	6.250	-
Factoring	5.290	-
Leasings	4.208	-
Juros	(1.433)	-
	<u>42.289</u>	<u>38.249</u>
<u>Curto Prazo</u>		
Empréstimo Obrigacionista	19.000	-
Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis	1.537	-
Comissões	(11)	-
Empréstimo Bancário	4.284	9.572
Leasings	814	-
Factoring	3.250	-
Letras/Garantias Bancárias Descontadas	15.750	-
Descoberto bancário	8.175	1.202
Juros	472	733
	<u>53.271</u>	<u>11.507</u>
Total	<u>95.560</u>	<u>49.756</u>



As principais condições contratuais dos financiamentos em vigor à data de 30 de Junho de 2011 são as seguintes:

Dívida financeira	Euros'000 30.Jun.11	Taxa de Juro	Maturidade
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS			
Medio e Longo Prazo			
<u>Empréstimos Bancários:</u>			
BES	5.010	0% Discricionária	30-Jun-14
BCP	9.990	0% Discricionária	30-Jun-14
BCP	5.013	Euribor a 3 meses + 1,5%	29-Dez-16
BES	2.822	Euribor a 3 meses + 1,5%	29-Dez-16
BCP/BES - Desconto Garantias	2.000	5,62%	10-Jul-12
BCP/Bes Letras Descontadas	4.250	7,00%	
<u>Outros Financiamentos:</u>			
BCP/BES - Factoring	5.290	Euribor a 12 meses + 5%	01-Jan-14
Valores Mob.Obrig.Convert. - Componente Dívida	5.174	3,00%	19-Jan-15
	39.549		
Curto Prazo			
<u>Empréstimos Bancários:</u>			
BES	3.000	Variável	Revolving
BCP/ BES - Cedência de Créditos	630	7,00%	31-Dez-11
BCP/ BES - Cedência de Créditos	654	7,00%	01-Jul-11
BCP/BES - Desconto Garantias	2.000	5,62%	10-Jul-11
BCP/Bes Letras Descontadas	13.750	7,00%	
Descoberto bancário	8.175	Variável	
<u>Outros Financiamentos:</u>			
Empréstimo Obrigacionista	19.000	7,30%	15 Jul 2011
Valores Mob.Obrig.Convert. - Componente Dívida	1.537	3,00%	19-Jan-12
BCP/BES - Factoring	3.250	Euribor a 12 meses + 5%	01-Jan-12
	51.996		
Total	91.545		

Leasings	Euros'000 30.Jun.11	Taxa de Juro	Maturidade
Medio e Longo Prazo			
BCP Leasing	4.194	Euribor a 3 meses + 2,15	25-Mar-17
BCP Leasings	14	Euribor a 3 meses + 2,15	15-Jul-12
	4.208		
Curto Prazo			
BCP Leasings	775	Euribor a 3 meses + 2,15	25-Mar-17
BCP Leasings	39	Euribor a 3 meses + 2,15	15-Jul-12
	814		
Total	5.022		

Leasings Pagamentos futuros	Prestações Euros'000	Juros Euros'000	Capital Euros'000
2011/2012	976	162	814
2012/2013	975	160	815
2013/2014	937	108	829
2014/2015	936	78	859
2015/2016	937	47	890
2016/2017	833	17	816
TOTAIS	5.592	570	5.022



No âmbito do contrato de abertura de crédito em conta corrente com o BES e Millenniumbcp foram prestadas garantias de créditos de bilheteira, créditos de garantia e créditos de passe.

Em relação aos créditos de passe, estão incluídos os direitos desportivos detidos ou a deter pela SCP Futebol, SAD relativos aos jogadores de futebol que tenham com ela celebrado um contrato de trabalho, sujeitos à regulamentação específica da FPF, LPFP, UEFA e FIFA, e que não estejam ou sejam dados em penhor ao abrigo do contrato de associação em Participação.

21. OUTROS CREDORES NÃO CORRENTES

Outros credores não correntes	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Valores a pagar a entidades relacionadas (ver Nota 27)	33.405	21.000
Sub-Total	33.405	21.000
Valores a pagar de aquisições de jogadores	3.089	9.224
Fornecedores	984	-
Outras operações com o pessoal	793	3.025
Sub-Total	4.866	12.249
Total	38.271	33.249

A rubrica de valores a pagar de aquisições de jogadores respeita às seguintes entidades:

Valores a pagar de aquisições de jogadores	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
<u>Conta Corrente:</u>		
Villareal	-	1.268
Atalanta	-	736
Glasgow Rangers	-	500
Chaterelle	-	650
Naza Sports	-	700
L & M	-	330
S.C. Braga	500	-
Parma	800	-
Gondry	-	350
Outros	-	926
Sub-Total	1.300	5.460
<u>Letras a Pagar:</u>		
Clube Atlético de Madrid, SAD	2.000	4.000
CA Saarsfield	-	625
Sub-Total	2.000	4.625
<u>Desconto Financeiro</u>		
	(211)	(861)
Total	3.089	9.224

A rubrica outras operações com pessoal e fornecedores encontram-se registados ao custo amortizado, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.i).

A maturidade dos outros credores não correntes objecto de desconto financeiro é a seguinte:



Outros Credores não correntes (Valor nominal - Euros'000)	> 1 ano e < 2 anos	> 2 anos e < 3 anos	> 3 anos e < 4 anos	Total
Valores a pagar de aquisições de jogadores	2.500	800	-	3.300
Fornecedores	1.023	35	-	1.058
Outras operações com o pessoal	326	264	305	895
Total	3.849	1.099	305	5.253

Os valores a pagar a entidades do grupo SCP ascendem a Euros 33.405 milhões. O Conselho de Administração da Sociedade irá finalizar a contratualização, até ao final de Setembro de 2011, com o Sporting Clube de Portugal, o plano de pagamentos de longo prazo, incluindo uma remuneração à taxa de mercado, já aprovada à data deste relatório, de modo a estabelecer os termos e condições de reembolso do referido montante, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011 (ver nota 13).

22. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

Outros passivos não correntes	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Proveitos a diferir	-	53.141
Totais	-	53.141

Em 30 de Junho de 2010, esta rubrica resultou da operação da alienação da participação financeira de 100% detida pela Sociedade na DE - Desporto e Espectáculo, SA, à SCS- Sporting Comércio e Serviços, pelo valor de Euros 65.000 milhares. Este valor de venda foi atribuído atendendo ao justo valor dos direitos de transmissão televisiva detidos pela DE, que lhe haviam sido anteriormente cedidos pela SCP Futebol SAD.

Nesta base, a mais-valia apurada, no montante de Euros 64.950 milhares, encontrava-se a ser diferida e reconhecida em resultados no respectivo período de vigor contratual dos referidos direitos.

Em Novembro de 2010 realizou-se a aquisição seguida da fusão contabilística da SCS na SAD. Decorrente desta operação, o proveito diferido reconhecido na SAD no montante Euros 50.741 milhares foi anulado por contrapartida do activo intangível reconhecido na SCS pelo mesmo montante. Na sequência da aquisição e fusão da SCS na SCP Futebol SAD, este montante foi anulado em contrapartida do activo registado na SCS, pelo mesmo montante.

23. FORNECEDORES

Fornecedores	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 30.Jun.10
Fornecedores conta corrente	11.673	7.517
Valores a pagar de aquisições de jogadores	12.823	10.882
Fornecedores Letras a Pagar Aquisição Jogadores	3.010	2.400
Fornecedores Letras a Pagar Outros	640	438
Adiantamentos de Clientes	39	39
Total	28.185	21.276



O principais saldos em dívida apresentados referem-se fundamentalmente a comissões de intermediação, aquisição de direitos desportivos e direitos de imagem de atletas, entre outros.

Os principais saldos de fornecedores são:

Fornecedores	Euros'000 30Jun.11	Euros'000 30Jun.10
<u>Fornecedores - Valores a Pagar de Aquisição de Jogadores</u>		
<u>C/Corrente</u>		
A C Milan	247	794
Atalanta SPA	1.654	-
Sporting Clube de Braga	-	2.891
Marítimo da Madeira Futebol, SAD	923	-
Az Alkmaar	850	-
Sasphac Football	101	-
Fc Utrecht, B.V.	5.075	-
Parma Football Club, SPA	1.800	-
Rangers Football Club	500	600
Villareal C.F.	1.573	1.397
F.C. Porto Futebol, SAD	-	500
Clube Atletico Velez Sarsfield	-	2.700
FC Saturn	100	2.000
Sub-total	12.823	10.882
<u>Letras a Pagar:</u>		
Sporting Clube de Braga	310	400
Club Atlectico Sarsfield	700	-
Clube Atlético de Madrid, SAD	2.000	2.000
Sub-total	3.010	2.400
<u>Fornecedores Gerais</u>		
<u>C/Corrente</u>		
Blanco Y Negro, SA	774	-
Sebastien Thiery	40	-
JDL Activities, SARL	140	-
Soccer Vision, B.V.	500	-
Gondry Financial Services	700	625
L & M Global Righths	247	-
Factor Extra	-	708
Chaterella Investors	-	1.425
Inversions Naza Sports Ltda	525	525
Gestifute	837	500
Fio Sports Group	50	-
Lex & Foot Ltd	150	-
Convergence Capital Partners, B.V.	2.200	-
Orel, B.V.	220	-
Sport Promotion, B.V.	500	-
Outros	4.790	3.734
Sub-total	11.673	7.517
<u>Letras a Pagar:</u>		
Diversos	640	438
Sub-total	640	438
<u>Adiantamentos de Clientes</u>		
	39	39
Sub-total	39	39
Total	28.185	21.276



24. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Estado e outros entes públicos	Euros'000 30Jun.11	Euros'000 30Jun.10
Retenção na fonte de IRS efectuada a terceiros	1.897	1.988
Taxa social unica	322	290
Imposto sobre o rendimento	50	44
Total	2.269	2.322

25. OUTROS CREDORES

Outros credores	Euros'000 30Jun.11	Euros'000 30Jun.10
Outras operações com o pessoal	3.742	3.342
Outros credores	1.203	901
Total	4.945	4.243

A rubrica outras operações com pessoal refere-se a prémios de assinatura a pagar a jogadores ainda não vencidos e com vencimento inferior a um ano.

26. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Outros passivos correntes	Euros'000 30Jun.11	Euros'000 30Jun.10
<u>Acréscimos de gastos</u>		
Férias e Subsídio de férias e Subsídio de natal	342	180
Indemnizações	1.527	9
Remunerações a Liquidar	1.755	-
Prémios a pagar	1.745	1.859
Outros	305	500
Sub-total	5.674	2.548
<u>Rendimentos a reconhecer</u>		
Quotizações	587	352
Bilhetes de época	5.892	663
Patrocínios, publicidade e Royalties	5.001	3.570
Torneios Pré Época	-	385
Direitos Televisivos	5.500	-
Outros	1.432	57
Sub-total	18.412	5.027
Total	24.086	7.575

Os rendimentos a reconhecer relativamente aos direitos televisivos resultam de valores facturados antecipadamente.



Os rendimentos a reconhecer associados a Quotizações, Publicidade, Patrocínios e Royalties, incluem transacções com entidades relacionadas no montante de Euros 2.827 milhares em 30 de Junho de 2011. (ver Nota 27)

No âmbito do contrato celebrado com uma terceira entidade, a SCP, Futebol SAD recebeu antecipadamente o montante de Bilhetes de Época respeitante às épocas, 2011/2012 (Euros 3.237 milhares) e 2012/2013 (Euros 2.654 milhares).

27. OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Operações com entidades relacionadas	Euros'000					Total
	SCP	SPM	SGPS	MM	Outras	
30.Jun.2011						
Fornecimentos e serviços Externos (Nota 4)						
Renda Estádio	-	5.000	-	-	-	5.000
Renda Academia	85	-	-	-	-	85
Patrocínios + Publicidade	920	703	-	-	-	1.623
Royalties	37	19	-	-	-	56
Redébito de Custos Partilhados	23	616	-	-	-	639
Gab.Imprensa	41	-	-	-	-	41
Rel. Públicas	32	-	-	-	-	32
Operação/Manutenção	12	-	-	-	-	12
Redébito Custos	210	147	-	-	-	357
Total	1.360	6.485	-	-	-	7.845
Prestação de serviços (Nota 2)						
Quotização	4.000	-	-	-	-	4.000
Patrocínios + Publicidade	-	1.167	-	-	-	1.167
Royalties	-	1.000	-	171	-	1.171
Bilhetes de Época	-	755	-	-	-	755
Redébito Custos	28	29	-	-	-	57
Total	4.028	2.951	-	171	-	7.150
Outros Activos não correntes (Nota 13)						
Valores a Receber	51.578	34.297	1.269	223	14	87.381
	51.578	34.297	1.269	223	14	87.381
Outros Credores não correntes (Nota 21)						
Valores a Pagar	12.016	21.350	39	-	-	33.405
	12.016	21.350	39	-	-	33.405
Outros Activos correntes (Nota 17)						
Acréscimos de Rendimentos	-	25	-	-	-	25
Gastos a Recenhecer	-	1	-	-	-	1
	-	26	-	-	-	26
Outros Passivos correntes (Nota 26)						
Rendimentos a Reconhecer	587	-	-	2.240	-	2.827
	587	-	-	2.240	-	2.827



Operações com entidades relacionadas	Euros'000					Total
	SCP	SPM	SGPS	MM	SCS	
Fornecimentos e serviços Externos (Nota 4)						
Renda Estádio	-	5.000	-	-	-	5.000
Renda Academia	1.020	-	-	-	-	1.020
Patrocínios + Publicidade	114	578	-	-	-	692
Royalties	26	-	-	-	-	26
Redébito de Custos Partilhados	582	989	-	-	-	1.571
Gab.Imprensa	32	-	-	-	-	32
Rel. Públicas	77	-	-	-	-	77
Operação/Manutenção	123	-	-	-	-	123
Redébito Custos	69	79	-	-	-	148
Total	2.043	6.646	-	-	-	8.689
Prestação de serviços (Nota 2)						
Quotização	4.290	-	-	-	-	4.290
Direitos Televisivos	-	-	-	-	2.400	2.400
Patrocínios + Publicidade	240	624	-	-	-	864
Royalties	-	-	-	188	300	488
Bilhetes de Época	-	845	-	-	-	845
Redébito Custos	2	10	-	-	-	12
Total	4.532	1.479	-	188	2.700	8.899
Outros Activos não correntes (Nota 13)						
Valores a Receber	38.240	20.104	481	206	8.983	68.014
	38.240	20.104	481	206	8.983	68.014
Outros Credores não correntes (Nota 21)						
Valores a Pagar	(5.191)	(15.809)	-	-	-	(21.000)
	(5.191)	(15.809)	-	-	-	(21.000)
Outros Activos correntes (Nota 17)						
Gastos a Recenhecer	2	7	-	-	-	9
	2	7	-	-	-	9
Outros Passivos correntes (Nota 26)						
Acréscimos de Gastos	(3)	(113)	-	-	-	(116)
Rendimentos a Reconhecer	(352)	-	-	(2.397)	-	(2.749)
	(355)	(113)	-	(2.397)	-	(2.865)

Legenda:

SCP (Sporting Clube de Portugal)

SPM (Sporting Património e Marketing, SA)

MM (Sporting Multimédia, SA)

SGPS (Sporting, SGPS)

Fornecimentos e Serviços Externos:

Renda do Estádio - Foi celebrado com a Sporting Património e Marketing, SA (SPM) um contrato de cessão do direito de utilização do novo estádio, o qual garante à SCP Futebol, SAD o direito de utilização do estádio por 25 anos. Decorrente deste contrato é debitado pela SPM à SCP Futebol, SAD uma renda anual de Euros 5.000 milhares, com início em 01/JAN/2007.

Renda da Academia - O Sporting Clube de Portugal (SCP) cedeu à SCP Futebol, SAD o direito de exploração da Academia de Alcochete, tendo esta sociedade como objectivo a rentabilidade deste espaço, através de diversas iniciativas, cabendo à SCP Futebol, SAD reconhecer todos os proveitos assim obtidos. O SCP debitava à SCP Futebol, SAD uma renda anual pelo direito de exploração, no montante de Euros 1.020 milhares. Com o trespasse da Academia para a Sporting Futebol SAD este débito extinguiu-se.



Patrocínios e Publicidade - Os contratos de patrocínio e publicidade celebrados com clientes, por vezes, contêm contrapartidas para o SCP e para a SPM. Estas sociedades debitam à SCP Futebol, SAD as contrapartidas contratualmente definidas.

Royalties - O Sporting Clube de Portugal recupera junto da SCP Futebol, SAD, 25% dos royalties cobrados por esta sociedade à PUMA.

Serviços de operação e manutenção - No decurso da sua actividade o SCP incorre em custos com a operacionalidade e manutenção da Academia que são re-debitados à SCP Futebol, SAD no âmbito do contrato de cedência do direito de exploração.

Re-débito de Custos Partilhados - No exercício da sua actividade a SCP Futebol, SAD recorre aos serviços de suporte partilhados e disponibilizados pela estrutura da SPM, sendo debitado em valores mensais.

Prestações de Serviços:

Quotização - Por acordo celebrado com o Sporting Clube de Portugal, a SCP Futebol, SAD recebe 75% da quotização cobrada aos Sócios do Clube.

Direitos Televisivos - Foi celebrado em 2001 com a Olivledesportos, SA, em regime de exclusividade, um contrato sobre os direitos de transmissão televisiva para as épocas de 2001/2002 a 2007/2008. Até ao exercício transacto, o pagamento dos direitos televisivos, por parte da Olivledesportos, era efectuado directamente à SPM, debitando a SCP Futebol, SAD a SPM por esse mesmo montante. A partir do exercício de 2008/2009, a SCS debita directamente os direitos à Olivledesportos, e a SAD recupera junto da SCS 30% dos mesmos a título de recuperação de despesas. A partir de Julho de 2010, a Olivledesportos foi substituída pela PPTV, SA, mantendo-se a recuperação de 30% pela SCP Futebol SAD junto da PPTV. Com a aquisição e fusão da SCS na SCP Futebol SAD, esta operação extingue-se, passando a SCP SAD a ser titular do contrato de direitos de transmissão televisiva celebrado com a PPTV.

Patrocínios e Publicidade - Ficaram estabelecidos em alguns contratos de publicidade e patrocínios, que a SCP Futebol, SAD tem direito a uma parte destes, pelo que debita a SPM e o SCP pelos respectivos valores.

Royalties - Foi celebrado um contrato entre a Sporting Multimédia, o SCP e a SCP Futebol, SAD de cedência, por 30 anos, de um conjunto de direitos a serem explorados através do site do Sporting. Como contrapartida desses direitos o SCP e a SCP Futebol, SAD terão direito a receber, conjuntamente, 52,5% das receitas anualmente obtidas pela Multimédia, sendo que destes 15% são devidos ao SCP e 85% à SCP Futebol, SAD.

Foi igualmente cedido à TBZ um contrato de cedência de exploração comercial, em regime de exclusividade da marca Sporting. Na sequência da venda da DE, a SAD recupera junto da SCS 30% do valor anual (Euros 1.000 milhares) deste contrato. O contrato foi rescindido com a TBZ em Dezembro de 2008, passando a gestão do mesmo a ser efectuado pela SPM, nas mesmas condições. Com a aquisição e fusão da SCS na SCP Futebol SAD, esta operação extingue-se, passando a SCP SAD a ser titular do proveito proveniente da SPM.

Bilhetes de Época - Uma das componentes do preço definido para os Camarotes e Business Seats são os Bilhetes de Época, sendo esta receita da SCP Futebol, SAD. Assim, é efectuado um débito pela SCP Futebol, SAD à SPM, correspondente ao valor de Bilhete de Época incluído nas vendas Lugares Especiais.

Outros Activos Não Correntes e Credores Não Correntes:

Valores a receber e pagar - Os saldos a receber e a pagar ao SCP, da SPM e da MM resultam das diversas operações correntes desenvolvidas entre a SAD e estas empresas e também de operações pontuais de apoio de tesouraria. O Conselho de Administração da Sociedade irá finalizar a contratualização, até ao final de Setembro de 2011, com o Sporting Clube de Portugal, o plano de pagamentos de longo prazo, incluindo uma remuneração à taxa de mercado, já aprovada à data deste relatório, de modo a estabelecer os termos e condições de reembolso do referido montante, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

28. IMPOSTOS

A sociedade está sujeita a impostos sobre lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas à taxa de 25%, acrescida de Derrama (1,5%).

Os prejuízos fiscais decorrentes da actividade da SAD são os seguintes:

Exercicio Fiscal	Euros'000 Saldo por Utilizar	Data de Vencimento
2007/08	(3.792)	30-Jun-14
2008/09	(14.151)	30-Jun-15
2009/10	(27.733)	30-Jun-16
2010/11	(26.411)	30-Jun-15
Total	(72.087)	

Uma vez que não se encontram disponíveis planos de negócio que permitam sustentar a recuperabilidade destes prejuízos fiscais, por questões de prudência, o Conselho de Administração, da SCP, Futebol SAD entendeu não proceder ao registo de impostos diferidos activos desta natureza. Pela mesma razão, também não foram reconhecidos quaisquer outros impostos diferidos activos.

Como consequência da operação realizada em 2005 de alienação de 100% da participação financeira detida pela Sporting - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD na Desporto e Espectáculo, SA à Sociedade Sporting Comércio e Serviços, SA (SCS) pelo valor de Euros 65.000 milhares, foi apurada uma mais-valia no montante de Euros 64.950 milhares (em base Plano Oficial de Contas). Decorrente desta transacção, a SAD foi tributada em Euros 17.212 milhares.

Na data da transição para as IFRS (definida nos termos das IFRS como 1 de Julho de 2006) foi efectuado um ajustamento de transição, anulando-se a mais-valia líquida do efeito fiscal no montante de Euros 47.738 milhares. Nesta data, os capitais próprios da SAD foram reduzidos nesse montante, tendo sido reconhecido um proveito diferido no montante de Euros 64.950 milhares e um activo por imposto diferido no montante de Euros 17.212 milhares.

A partir desta data, o imposto diferido activo passou a ser reconhecido em resultados na proporção do reconhecimento do respectivo proveito anual (Euros 1.565 milhares) nas demonstrações financeiras da SAD.

Em Novembro de 2010 realizou-se a aquisição seguida da fusão contabilística da SCS na SAD. Decorrente desta operação, o proveito diferido reconhecido na SAD no montante Euros 50.741 milhares foi anulado por contrapartida do activo intangível reconhecido na SCS pelo mesmo montante. O imposto diferido foi reconhecido na totalidade em resultados do exercício no montante de Euros 13.430 milhares de Euros, (30 de Junho de 2010: Euros 14.082 milhares), pelo facto de não ser sustentada a recuperabilidade deste montante, deixando assim de existir o respectivo reconhecimento anual em resultados do exercício.



A reconciliação da taxa efectiva de imposto, é como segue:

Reconciliação da taxa efectiva de imposto	Euros'000		Euros'000	
	30.Jun.11		30.Jun.10	
Resultado antes de imposto	(29.859)		(24.852)	
Correcções Fiscais				
Multas, coimas e juros compensatorios	456		351	
Ajudas de custo e deslocações	173		172	
Mais-valias de direitos económicos	(9.879)		-	
Provisões não dedutíveis nos limites legais	4.864		246	
Correcções relativas a exercícios anteriores	354		131	
Custos não aceites fiscalmente	7.430		-	
Outras correcções fiscais	50		92	
	3.448		992	
Resultado Fiscal	(26.411)	Taxa %	(23.860)	Taxa %
Imposto com base na taxa estatutária	-	26,50%	-	26,50%
Tributações autonomas	50		44	
IRC a pagar	50	0,17%	44	0,18%

29. PENSÕES DE REFORMA

Em 30 de Junho de 2011, o número de participantes colaboradores da Sporting SAD abrangidos pelo Plano de Pensões referido na nota 1.q) é analisado como segue:

POPULAÇÃO	30.Jun.11	30.Jun.10
Reformados		
Número de beneficiários	4	4
Idade	73,50	72,50
Activos		
Idade inferior a 65 anos:		
Número de beneficiários	50	38
Idade	43,56	44,68
Antiguidade média	11,93	13,89
Tempo médio de serviço futuro	21,40	20,30
Idade superior a 65 anos:		
Número de beneficiários	1	1
Idade	76,00	75,00
Antiguidade média	8,75	7,75
Tempo médio de serviço futuro	0,00	0,00
Antiguidade média da população activa	11,88	13,67
Tempo médio passado anterior à actual empresa	4,76	6,23
Tempo médio passado na actual empresa	7,12	7,44



No apuramento das responsabilidades associadas ao Plano, foram utilizados os seguintes pressupostos financeiros e actuariais:

PRESSUPOSTOS ACTUARIAIS	30.Jun.11	30.Jun.10
Taxa de crescimento salarial	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento salarial da Segurança Social	2,00%	2,00%
Taxa de revalorização dos salários para a Seg. Social	1,00%	1,00%
Taxa de crescimento das pensões	2,00%	2,00%
Taxa técnica de Juro	5,00%	5,00%
Taxa de rotação de pessoal	0,00%	0,00%
Tábua de mortalidade masculina	TV 73/77	TV 73/77
Tábua de mortalidade feminina	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Decrementos de invalidez	n.a.	n.a.
Decrementos de morte para a população masculina	100% TV 73/77	100% TV 73/77
Decrementos de morte para a população masculina	100% TV 88/90	100% TV 88/90
Idade normal de reforma	65	65
Factor salarial	14	14
Número de pagamentos de pensão	14	14
Mês da actualização salarial	Janeiro	Janeiro

A 30 de Junho de 2011 e 2010, os participantes do plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

PARTICIPANTES	30.Jun.11	30.Jun.10
<u>Nro. Beneficiários</u>		
Activos	50	38
Reformados	4	4
Total	54	42

A responsabilidade com serviços passados é discriminada da seguinte forma:

CÁLCULO DA RESPONSABILIDADE	Euro'000 30.Jun.11	Euro'000 30.Jun.10
Valor actual de pensões em pagamento	567	583
Valor actual das responsabilidades por serviços passados dos activos	502	400
Total das responsabilidades por serviços passados	1.069	983
Responsabilidade por serviços passados anterior à actual empresa (colaboradores que transitaram do SCP) - SAD	(195)	(172)
Responsabilidade por serviços passados a reconhecer pela SAD	874	811

Estas responsabilidades encontram-se totalmente provisionadas pela SAD (Ver Nota 19).



A 30 de Junho de 2011 e 2010, os montantes reconhecidos em balanço podem ser analisados como segue:

Responsabilidades reconhecidas em Balanço	30 Jun.11	30 Jun.10
Activos (responsabilidades) líquidas		
Responsabilidades em 30 de Junho:		
Pensionistas	567	583
Activos	307	228
Total	874	811
Saldo da Provisão em 30 de Junho	874	811
Responsabilidade não financiada	-	-

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma pode ser analisada como segue:

Evolução das responsabilidades	30 Jun.11	30 Jun.10
Responsabilidades em 1 de Julho:	811	821
Custos do serviço corrente	43	45
Custos dos juros	45	46
Alteração de benefícios	31	(44)
Benefícios pagos pela Sociedade	(56)	(57)
Responsabilidade em 30 de Junho	874	811

Os custos do exercício com pensões de reforma podem ser analisados como segue:

Custos do Exercício	30 Jun.11	30 Jun.10
Custos do serviço corrente	43	45
Custo dos juros	45	46
Alteração de benefícios	31	(44)
Total	119	47

A evolução dos activos / (responsabilidades) em balanço pode ser analisada como segue:

Evolução dos Activos	30 Jun.11	30 Jun.10	30 Jun.09
Responsabilidades	874	811	821
Saldo da provisão	(874)	(811)	(821)
Responsabilidades (sub)/sobre financiadas	-	-	-

30. GARANTIAS PRESTADAS

No âmbito do contrato de abertura de crédito em conta corrente com o BES e Milleniumbcp foram prestadas garantias de créditos de bilheteira, créditos de garantia e créditos de passe. Existem clausulas de "cross default" nos financiamentos bancários obtidos no âmbito do Project Finance.



Em relação aos créditos de passe, estão incluídos os direitos desportivos detidos ou a deter pela Sporting, SAD relativos aos jogadores de futebol que tenham da FPF, LPFP, UEFA e FIFA, e que não estejam ou sejam dados em penhor ao abrigo do contrato de associação em Participação.

No dia 3 de Dezembro de 2010, a Sporting – SGPS, SA e a Nova Expressão, SGPS, SA comunicaram à Sporting Clube de Portugal Futebol, SAD o aumento da participação qualificada da Sporting – SGPS, SA de 52,268% para 63,935%, na sequência da aquisição, por operação fora de bolsa, datada de 3 de Dezembro de 2010, de 2 465 000 acções de categoria B (correspondentes a 11,667% do capital da Sporting Clube de Portugal, SAD) à Nova Expressão, SGPS, SA, pelo preço total de € 4 930 000,00, a ser pago pela Sporting, SGPS em cinco prestações anuais, de Dezembro de 2010 a Dezembro de 2014.

Decorrente do contrato de compra e venda de acções da Sporting Clube de Portugal, Futebol – SAD, celebrado entre a Sporting SGPS, SA e a Nova Expressão SGPS, SA, a SCP Futebol – SAD prestou a constituição de penhor sobre os direitos desportivos e económicos de um jogador, para garantia do pontual cumprimento das obrigações de pagamento da Sporting SGPS no âmbito deste contrato.

Existem ainda garantias bancárias prestadas no montante global de Euros 700 milhares a favor de várias entidades decorrentes da normal actividade da Sociedade.

31. AQUISIÇÃO E FUSÃO DA SCS – Sporting Comércio e Serviços, S.A.

Em 30 de Novembro de 2010, a SCP Futebol SAD adquiriu ao Sporting Clube de Portugal e à Sporting SGPS, a totalidade do capital social da sociedade SCS - Sporting Comércio e Serviços, SA.

Posteriormente, foi efectuada a fusão por incorporação da SCS, SA na SCP Futebol SAD, atendendo ao facto de ambas as sociedades terem objectos sociais similares e existirem vantagens recíprocas na conjugação e concentração das respectivas actividades.

A fusão da SCS assumiu a modalidade de fusão por incorporação, prevista na alínea a) do nº. 4 do artigo 97º do CSC, por via da qual o património da SCS (sociedade incorporada) foi globalmente transferido para a SCP Futebol, SAD (sociedade incorporante), com a consequente extinção da sociedade incorporada.

Sendo o capital social da SCS totalmente detido pela SCP Futebol, SAD não houve lugar, por força da fusão, à criação de novas acções no capital social da SCP Futebol, SAD.

Uma vez que a SCP Futebol, SAD detinha a totalidade do capital social da SCS, a incorporação, por fusão, mediante a transferência global do património da SCS para a SCP Futebol, SAD foi efectuada ao abrigo do artigo 116º do CSC.



Desta forma, a fusão não foi precedida de deliberação das Assembleias Gerais de cada uma das sociedades intervenientes, nos termos da alínea a) do nº3 do artigo 116º do Código das Sociedades Comerciais.

As operações da SCS relativas ao património e à actividade a transferida para a SCP Futebol, SAD por efeito da fusão, foram consideradas, do ponto de vista contabilístico, como efectuadas por conta da SCP Futebol, SAD, a partir do dia 30 de Novembro de 2010, inclusive.

À data da aquisição, o Balanço da SCS, SA era o seguinte:

SCS - Sporting Comércio e Serviços, SA
Balanço em 30 de Novembro de 2010

ACTIVO	EUR'000 30.Nov.10
Activo Não Corrente	
Activos intangíveis	50.681
Outros activos não correntes - Grupo	11.293
Total do Activo não corrente	61.974
Activo Corrente	
Clientes	9.870
Caixa e equivalentes de caixa	133
Outros devedores	23
Outros activos correntes	5.042
Total do Activo corrente	15.068
Total do Activo	77.042
Capital Próprio	
Capital social	499
Reservas e resultados acumulados	(8.360)
Resultado líquido do exercício	(1.733)
Total do Capital Próprio	(9.594)
Passivo Não corrente	
Provisões	693
Dívida financeira	4.792
Outros credores não correntes - Grupo	764
Total do Passivo Não corrente	6.249
Passivo Corrente	
Dívida financeira	72.202
Fornecedores	83
Estado e outros entes públicos	1.153
Outros credores	6.949
Total Passivo corrente	80.387
Total do Passivo	86.636
Total do capital próprio e passivo	77.042



Considerando o impacto significativo desta operação, no capítulo II do Relatório do Conselho de Administração – Análise Económica e Financeira, para efeitos meramente informativos e de comparabilidade, são apresentados e comentados a Demonstração dos Resultados e Balanço pró-forma, tendo como pressuposto que a data de aquisição da SCS fosse retroagida a 30 de Novembro de 2009.

Para a elaboração da informação pró-forma, foi igualmente considerado que, a cessão de créditos efectuada pelas subsidiárias do Grupo SCP para o SCP, em relação a valores a pagar pela SCS às empresas do Grupo SCP, foi realizada à data de 24 de Novembro de 2010.

Salientamos, que a informação pró-forma reportada ao exercício findo em 30 de Junho de 2009, tem como pressuposto base a apropriação pela SCP Futebol, SAD, de 7 meses de resultado da actividade da SCS, (tal como se verifica no exercício findo em 30 de Junho de 2011), tendo apenas sido excluído o efeito de anulação retroagida de impostos diferidos, tal como explicado no ponto 2.7 do Relatório do Conselho de Administração e na nota 28 às demonstrações financeiras.



Balanço em 30 de Junho de 2011 e pró-forma em 30 de Junho de 2010

ACTIVO	EUR'000	Pró-forma
	30.Jun.11	EUR'000 30.Jun.10
Activo Não Corrente		
Activos fixos tangíveis	23.539	390
Activos fixos intangíveis - Valor do plantel	33.360	41.020
Outros activos não correntes -Entidades relacionadas	87.381	71.390
Outros activos não correntes - Valores a receber	1.900	-
Activos por impostos diferidos	-	14.082
Total do Activo não corrente	146.180	126.882
Activo Corrente		
Clientes	20.587	4.944
Caixa e equivalentes de caixa	156	881
Outros devedores	1.621	4.219
Outros activos correntes	1.353	3.533
Total do Activo corrente	23.717	13.577
Total do Activo	169.897	140.459
Capital Próprio		
Capital social	39.000	42.000
Prémios de emissão de acções	6.500	6.500
Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis	47.925	-
Reservas e resultados acumulados	(79.080)	(70.845)
Resultado líquido do exercício	(43.991)	(28.187)
Total do Capital Próprio	(29.646)	(50.532)
Passivo Não corrente		
Provisões	6.227	2.081
Dívida financeira	42.289	96.215
Outros credores não correntes	4.866	12.249
Outros credores não correntes - Entidades relacionadas	33.405	21.242
Outros passivos não correntes	-	-
Total do Passivo Não corrente	86.787	131.787
Passivo Corrente		
Dívida financeira	53.271	22.564
Fornecedores	28.185	21.372
Estado e outros entes públicos	2.269	2.606
Outros credores	4.945	4.262
Outros passivos correntes	24.086	8.400
Total Passivo corrente	112.756	59.204
Total do Passivo	199.543	190.991
Total do capital próprio e passivo	169.897	140.459

32. JUSTO VALOR

Os activos e passivos financeiros existentes no balanço da Sporting SAD que não se encontram reconhecidos ao justo valor, apresentam-se no quadro seguinte:

JUSTO VALOR	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença
	30.Jun.11 Euros'000	30.Jun.11 Euros'000	30.Jun.11 Euros'000	30.Jun.10 Euros'000	30.Jun.10 Euros'000	30.Jun.10 Euros'000
Activo						
Outros activos não correntes	89.281	89.281	-	68.014	68.014	-
Clientes	20.587	20.587	-	2.790	2.790	-
Outros devedores	1.621	1.621	-	2.890	2.890	-
Total do activo	111.489	111.489	-	73.694	73.694	-
Passivo						
Médio e Longo Prazo:						
Emissão obrigacionista	-	-	-	19.000	19.543	543
V.M.O.C. - Componente dívida	5.174	4.305	(869)	-	-	-
Emprestimo a medio e longo prazo						
BES	5.010	4.503	(507)	5.010	4.915	(95)
BCP	9.990	8.978	(1.012)	9.990	9.802	(188)
BCP	5.013	4.961	(52)	2.029	2.050	21
BES	2.822	2.793	(29)	1.141	1.153	12
BCP/BES - Garantias descontadas	2.000	1.838	(162)	-	-	-
BCP/BES - Letras descontadas	4.250	3.748	(502)	1.284	1.284	-
BCP/BES - Factoring	5.290	4.814	(476)	-	-	-
Curto Prazo:						
Emissão obrigacionista	19.000	19.000	-	-	-	-
V.M.O.C. - Componente dívida	1.537	1.537	-	-	-	-
BES	3.000	3.000	-	6.500	6.500	-
BCP/BES - Cedência de créditos	630	630	-	-	-	-
BCP/BES - Cedência de créditos	654	654	-	-	-	-
BCP/BES - Garantias descontadas	2.000	2.000	-	-	-	-
BCP/BES - Letras descontadas	13.750	13.750	-	3.072	3.072	-
BCP/BES - Factoring	3.250	3.250	-	-	-	-
Descobertos bancários	8.175	8.175	-	1.202	1.202	-
	91.545	87.936	(3.609)	49.228	49.521	293
Total do passivo	91.499	87.890	(3.609)	48.993	49.286	293

O justo valor apurado foi determinado com base em técnicas de avaliação aceites pelo mercado, tais como discount cash-flows. Os cash-flows futuros foram descontados com base na curva de taxa de juro designada "euro swap" à data de 30 de Junho de 2011, acrescida do spread atribuível à sociedade.



A curva “euro swap” à data de 30 de Junho pode ser resumida como segue:

Maturidade	Taxa
1Y	2,162%
2Y	2,174%
3Y	2,389%
4Y	2,615%
5Y	2,810%
6Y	2,972%
7Y	3,111%
8Y	3,225%
9Y	3,324%
10Y	3,416%

33. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

Risco de taxa de juro

À data do presente relatório, a Sporting SAD apresenta os seguintes passivos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro:

Empréstimos	Euros'000 30 Jun.11	Euros'000 30 Jun.10
Taxa de juro fixa		
Emissão obrigacionista	-	19.000
Valores Mob.Obrig.Convert. - Componente Dívida	5.174	-
Empréstimos Bancários a medio e longo prazo	15.000	15.000
Factoring	5.290	-
Letras Descontadas	6.250	-
	31.714	34.000
Taxa de juro variável		
Empréstimos Bancários a medio e longo prazo	7.835	4.454
Leasings	4.208	-
	12.043	4.454
Total	43.757	38.454

A Sporting SAD não tem vindo a seguir qualquer política de cobertura risco de taxa de juro. As suas operações são contratadas com base nas suas necessidades de financiamento da actividade.



Análise de sensibilidade à variação da taxa de juro

A análise dos juros incrementais decorrentes da alteração das taxas nos quatro cenários de variações das curvas de taxas de juro é apresentada no quadro seguinte:

Empréstimos	30Jun.11				
	Nominal	Subida de 1,0% da taxa de juro	Subida de 0,5% da taxa de juro	Descida de 1,0% da taxa de juro	Descida de 0,5% da taxa de juro
	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000
Médio e Longo Prazo	12.043	120	60	(120)	(60)
Total	12.043	120	60	(120)	(60)

Empréstimos	30Jun.10				
	Nominal	Subida de 1,0% da taxa de juro	Subida de 0,5% da taxa de juro	Descida de 1,0% da taxa de juro	Descida de 0,5% da taxa de juro
	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000
Médio e Longo Prazo	4.454	45	22	(45)	(22)
Total	4.454	45	22	(45)	(22)

Os cenários da análise de sensibilidade do presente acima apresentados não foram aplicados ao empréstimo discricionário à taxa de 0% no montante de Euros 15.000 milhares, tendo em conta que não se prevêem quaisquer alterações nestas condições.

Risco de crédito

A máxima exposição ao risco de crédito está representada pelo valor contabilístico dos saldos das rubricas de balanço Outros activos não correntes, clientes e outros devedores.

A Sporting SAD avalia os riscos de recuperação dos saldos em aberto através da análise da situação financeira e outra relevante, registando perdas de imparidade que apure serem necessárias.

Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez da SAD é realizada com base nos compromissos celebrados com os seus devedores e credores, tentando sempre que possível adequar os *cash flows* de forma a encontrar um equilíbrio entre recebimentos e pagamentos.

Risco de câmbio

As transacções em moeda estrangeira são raras e de muito curto prazo, pelo que não se encontra implementado um processo formal de gestão deste risco.

Risco desportivo

O risco desportivo é o risco de que alterações nos preços de transacção dos activos intangíveis, nomeadamente a nível de aquisição e alienação de direitos de jogadores, possam influenciar os resultados e capitais próprios da Sociedade.



No âmbito deste risco desportivo, incluem-se variações nas tendências do mercado de transferências, nomeadamente pela oferta e procura de futebolistas com um conjunto específico de qualidades, pelos resultados desportivos passados, pela existência de lesões graves ou por outras situações que originam a desvalorização dos atletas, bem como por factores que determinem a desvinculação antecipada da Sociedade.

Para obviar a estes riscos, a Sociedade contrata olheiros e serviços de scouting, técnicos e equipa médica qualificada, apostando numa política desportiva assente na complementaridade de atletas oriundos da formação com outros atletas de reconhecido valor nacional e internacional.

34. PASSIVOS CONTINGENTES

Estavam em curso, em 30 de Junho de 2011, um conjunto de processos judiciais contra a Sporting SAD, que o Conselho de Administração, baseado também na posição dos seus consultores legais, considera não envolverem responsabilidades que justifiquem o acréscimo das provisões já constituídas com processos judiciais.

Decorrente das transacções de aquisição e alienação de direitos desportivos e económicos de jogadores, existem valores contingentes a receber ou pagar que dependem de transacções e/ou desempenhos desportivos futuros.

Estes activos e passivos não se encontram reconhecidos nas demonstrações financeiras, tal como descrito na nota 1.r) das políticas contabilísticas.

O principal activo contingente não reconhecido respeita ao direito que a SCP Futebol SAD tem de receber do FC Porto, relativo a 25% do valor de transacção futura, do jogador João Moutinho, superior a Euros 11.000 milhares.

Os principais passivos contingentes não registados respeitam a:

- Acréscimos no valor de aquisição do jogador Valerie Bozhinov dependente de desempenhos desportivos futuros da equipa de futebol, no montante máximo de Euros 900 milhares;
- Em caso de transacção no período contratual, 10% do respectivo valor.

35. FACTOS SUBSEQUENTES

Direcção da Academia

Cessação de funções do Dr. Pedro Mil Homens, na qualidade de Director da Academia Sporting, passando a exercer funções de Consultor na área de Internacionalização da Academia.

Direcção Clínica

Cessação de funções do Dr. Gomes Pereira, Director Clínico da SCP, SAD e dos médicos Dr. Virgílio Abreu e Jacob Friechnicht .

Recomposição da Direcção Clínica, assumindo o Dr. Frederico Varandas passará o cargo de Director Clínico, sendo co-adjuvados pelo Dr. Nuno Oliveira (Futebol de Formação) e Dr. Pedro Pessoa (Equipa Principal e Ortopedista).

Contratação de novo fisioterapeuta Hugo Fontes e de novo enfermeiro Carlos Mota.

Treinadores

Foi contratado para exercer as funções de Treinador Principal da Equipa de Juniores “A”, o ex-jogador Ricardo Sá Pinto.

Equipa Principal

Já após 30 de Junho de 2011 verificaram-se as seguintes movimentações a nível do Plantel:

- Foram adquiridos os passes dos jogadores Oguchi Onyew (AC Milan), Diego Capel (Sevilla), Jeffren (Barcelona), Insua (Liverpool), e Elias Trindade (Atlético Madrid).
- Foram contratados os jogadores Luís Aguiar e Atila Turan.
- Foram concretizadas as seguintes cedências temporárias de jogadores: Renato Neto; Nuno Reis e Amido Baldé ao Cercle Brugge; João Gonçalves e Edson Siteo "Mexer" ao Olhanense; André Marques e Atila Turan ao Beira-Mar; Celsinho ao Targu Mures; Adrien Silva e Cédric Soares à Académica Coimbra; Pedro Teodósio Mendes ao Real Madrid; Marco Torsiglieri ao Metalist; Jaime Valdés ao Parma; Diogo Salomão ao Deportivo da Coruña; Pongolle ao St.Etienne; Diogo Rosado ao Feirense, Vitor Golas ao Penafiel; William Carvalho ao Fátima; Luís Ribeiro e Juary ao Sertanense; “Zézinho” ao Atlético Clube de Portugal e o Grimi ao Genk.
- Do Plantel Principal foram concretizadas as cedências definitivas dos jogadores Carlos Saleiro (Servette), Vukcevic (Blackburn Rovers), Hélder Postiga (Zaragoza) e Yannick (OGC Nice).
- Foram ainda Revogados os Contratos de Trabalho com os seguintes jogadores: Pedro Mendes, Pedro Silva, Nuno Ribeiro “Maniche”, Purovic, Marco Caneira e Alberto Zapater.



Parcerias e Contratos de Investimento

Tendo como finalidade aliviar o esforço financeiro correspondente ao investimento considerado imprescindível para o reforço da competitividade desportiva da equipa principal, manteve-se e aprofundou-se a política de parceria com Fundo “ Quality Football Ireland Limited (QFIL) que, na época passada havia já contratado 50% dos direitos económicos dos jogadores Marco Torsiglieri, Eric Dier e Tobias Figueiredo. Nesta época adquiriu metade dos direitos económicos detidos pela Sociedade dos jogadores Fabian Rinaudo, Ricky Van Wolfswinkel e Diego Rubio, estando ainda outros jogadores em negociação.

Ainda no âmbito das parcerias de investimento já referidas, a Sociedade informou o mercado em 8 de Julho de 2011, que havia sido autorizada a constituição do Fundo “SPORTING PORTUGAL FUND – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado”, a ser gerido pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário SA, o qual foi constituído no dia 9 de Agosto de 2011 e integralmente subscrito pelo valor de 15 000 000€.

Até esta data, foram celebrados contratos de investimento associados a este fundo relativamente aos seguintes jogadores: André Santos, Diogo Salomão, Renato Neto, William Owusu, Wilson Eduardo, André Martins, José Lopes “Zéinho” e William Carvalho.

Liga Europa

A equipa conseguiu o apuramento para a fase de grupos da Liga Europa.

Na pré-eliminatória foi eliminado o FC Nordsjælland com os resultados de (0-0) na Dinamarca e (2-1) em Lisboa.

Empréstimo Obrigacionista

No dia 18 de Julho de 2011 a Sociedade procedeu ao reembolso do Empréstimo Obrigacionista Sporting SAD/2011, no montante de 19 Milhões de Euros.

Em 20 de Julho de 2011, foi inteiramente subscrito o empréstimo obrigacionista no montante total de 20 milhões de euros com maturidade em 2014, em que a procura foi 1,59 vezes superior à oferta.



CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

- 1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 30 de Junho de 2011 do **Sporting Clube de Portugal – Futebol, S.A.D.**, as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2011 (que evidencia um total de 169.897 milhares de euros e um total de capital próprio negativo de 29.646 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 43.991 milhares de euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações nos capitais próprios e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração:
 - a) a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia (“IFRS”), que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações nos seus capitais próprios e os fluxos de caixa;
 - b) que a informação financeira histórica, preparada de acordo com as IFRS, seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e,
 - e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.



Âmbito

- 4 Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo n.º 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e,
 - a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
- 5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

- 7 Conforme divulgado na nota 27 às demonstrações financeiras, as contas em 30 de Junho de 2011 reflectem valores a receber de entidades do Grupo Sporting Clube de Portugal no montante de 87.381 milhares de euros (dos quais 51.578 milhares de euros a receber do Sporting Clube de Portugal) e a pagar a estas entidades no montante de 33.405 milhares de euros (dos quais 12.016 milhares de euros a pagar ao Sporting Clube de Portugal), do que resulta uma exposição líquida no montante de 53.976 milhares de euros (dos quais 39.562 milhares de euros a receber ao Sporting Clube de Portugal). Em função da materialidade e da antiguidade dos saldos referidos, e embora tratando-se de valores a receber de entidades do Grupo Sporting Clube de Portugal, não é possível prever a data em que estes valores serão realizados.

A esta data, o Conselho de Administração do Sporting Clube de Portugal – Futebol, S.A.D. encontra-se em negociações com o Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal, com vista a fixar os termos e condições de reembolso dos referidos montantes.



Salientamos contudo, a existência de um risco de recebimento destes montantes, o que poderá por em causa a continuidade das operações do Sporting Clube de Portugal – Futebol, S.A.D.

Opinião com uma reserva

- 8 Em nossa opinião, excepto quanto ao efeito do ajustamento que poderia revelar-se necessário caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 7 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Sporting Clube de Portugal – Futebol, S.A.D.**, em 30 de Junho de 2011, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as IFRS tal como adoptadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Ênfases

- 9 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:
- 9.1 À data de 30 de Junho de 2011, as demonstrações financeiras da Sociedade apresentam um capital próprio negativo no montante de 29.646 milhares de euros. Adicionalmente, acresce a este ponto a existência dos valores a receber de entidades do Grupo Sporting Clube de Portugal conforme referido no parágrafo 7 das Reservas, pelo que a continuidade das operações depende do recebimento destes créditos e da implementação das medidas que visem a regularização dos mesmos.

O Conselho de Administração irá efectuar os procedimentos descritos no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, do sucesso futuro das suas operações, e da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos, pelo que não incluem qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi apropriada.

- 9.2 As demonstrações financeiras do Sporting Clube de Portugal – Futebol, S.A.D. com referência ao exercício findo em 30 de Junho de 2010, foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que emitiu a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, datada de 8 de Setembro de 2010, com duas ênfases.



Relato sobre outros requisitos legais

- 10 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício, excepto no que respeita aos comparativos, os quais foram elaborados numa base pró-forma, conforme divulgado na nota 31 às demonstrações financeiras e o relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 9 de Setembro de 2011

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS CONTAS REFERENTES A 30 DE JUNHO DE 2011**

Exmos. Senhores,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação da SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD, zelámos pela observância da lei e dos estatutos e solicitámos à Administração os esclarecimentos, informações e documentos necessários.

Na sequência da nomeação deliberada em acta da Assembleia Geral de 18 de Maio de 2011, e nos termos do disposto no Artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal tem procedido à: (i) fiscalização da Administração da Sociedade; (ii) vigilância da observância da lei e do contrato de sociedade; (iii) verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte; (iv) verificação da extensão da caixa e da existência de bens e valores pertencentes à sociedade; (v) verificação dos documentos de prestação de contas; (vi) verificação que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados; e (vii) fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno.

No âmbito das suas competências o Conselho Fiscal procedeu ainda à fiscalização: (i) do processo de preparação e de divulgação de informação financeira; (ii) da revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade; e (iii) da independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

O Conselho Fiscal apreciou também a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria emitido pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., que inclui uma reserva relacionada com a realização de contas a receber líquidas de entidades do Grupo Sporting Clube de Portugal e dois ênfases, um dos quais relacionado com as disposições do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais e com a continuidade das operações.



O Conselho Fiscal registou o esforço que está a ser efectuado pelo Conselho de Administração do Sporting Clube de Portugal – Futebol, S.A.D. na negociação com o Conselho Directivo do Sporting Clube de Portugal, com vista a fixar os termos e condições de reembolso dos valores a receber de entidades do Grupo Sporting Clube de Portugal, nomeadamente do Sporting Clube de Portugal.

Face ao exposto, somos de opinião que, excepto para o efeito do assunto descrito no parágrafo 7 e tendo em consideração os assuntos descritos nos parágrafos 9.1 e 9.2, todos da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, os documentos de prestação de contas, bem como a proposta de aplicação de resultados apresentada no Relatório de Gestão, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Accionistas.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida por parte do Conselho de Administração do Sporting Clube de Portugal – Futebol, S.A.D. no desempenho das suas funções, nomeadamente no cumprimento das regras a aplicar na preparação das demonstrações financeiras e informação de gestão.

Lisboa, 9 de Setembro de 2011

O CONSELHO FISCAL

João Manuel de Melo Franco - Presidente

José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi - Vogal Efectivo

Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André - Vogal Efectivo

Jorge Salema Garção José de Mello - Vogal Suplente



DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL



DECLARAÇÃO

O Conselho Fiscal da SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD, composto pelos membros abaixo signatários, declara, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas referente ao exercício de 2010/2011, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente.

Mais declara que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da emitente, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se deparam.

Lisboa, 9 de Setembro de 2011

O CONSELHO FISCAL


João Manuel de Melo Franco - Presidente


José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi - Vogal Efectivo


Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André - Vogal Efectivo


Jorge Salema Garção José de Mello - Vogal Suplente